Memorando 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 18/12/2024 às 08:39:15

Setores envolvidos:

SMA-PP, SMA

Contratação Projeto de Sinalização Viária

Trata-se de processo para contratação de empresa para elaboração de projeto de sinalização viária do quadro urbano da Sede do Municipio.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:
Solicitacao.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE08-8B7D-0376-8CF7 e informe o código AE08-8B7D-0376-8CF7

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de sinalização viária do quadro urbano, solicita a vossa excelência, autorização para a Contratação, através de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipal de Administração

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE08-8B7D-0376-8CF7 e informe o código AE08-8B7D-0376-8CF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE08-8B7D-0376-8CF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 18/12/2024 08:39:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 18/12/2024 10:33:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE08-8B7D-0376-8CF7

Memorando 1- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/12/2024 às 08:40:01

Autorização Prefeito

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

Correspondencia_Interna_Inicio_Autorizacao_Prefeito.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	18/12/2024 09:54:23	1Doc	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E0BF-9156-5EC3-8DD9**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/11/2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUADRO URBANO.

Recebido a solicitação protocolada pela Secretaria de Administração, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0BF-9156-5EC3-8DD9 e informe o código E0BF-9156-5EC3-8DD9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0BF-9156-5EC3-8DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/12/2024 09:54:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0BF-9156-5EC3-8DD9

Memorando 2- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2024 às 08:40:43

Setores envolvidos:

SMA-PP, SMA, GAB

Contratação Projeto de Sinalização Viária

DFD

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:
DFD.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E73-0FF2-8C4A-5E09 e informe o código 6E73-0FF2-8C4A-5E09

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Divisão de Planejamento e Projetos

Responsável pela Demanda: Jovani Martins
Matrícula: 849-2
E-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br /

Telefone: (46) 3242 8624

1. **Objeto:** Contratação de pessoa juridica para elaboração de projeto de sinalização viária do quadro urbano do Municipio.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

   O Município pretende contratar este projeto para fins de harmonização da sinalização viária urbana, visto que existem muitos modelos de placas de sinalização, não havendo uma uniformização. Neste projeto poderá ser revisto os sentidos das vias, sinalização indicativa de nome de ruas, possíveis pontos necessários de semáforos, implantação de lombadas, travessias elevadas, etc.

   Cumpre destacar que o Município dispõe de corpo técnico especializado, porém a demanda de projetos, obras próprias e contratos de fiscalização em andamento já ocupa toda carga horaria do corpo técnico. Com a implantação da LEI 14.133, e com a redução do corpo técnico, esses estão finalizando projetos iniciados pela equipe própria e buscando aperfeiçoamento e maior dedicação nos processos de acompanhamento e fiscalização de obras.

   O Municipio possui convênio assinado com o Detran-PR, a qual dispõe de recursos para a execução da obra sinalização, convênio 86/2022, o qual inicialmente previa elaboração do projeto pelo próprio DETRAN, o qual não consegue elaborar, passando essa incumbência ao Município.

   Contratar empresa especializada na elaboração de projeto de sinalização, estaremos dando maior celeridade ao projeto, visto que a mesma terá condições de elaborar em prazo menor, garantindo assim o cumprimento do objeto do convênio.

3. **Descrições e quantidades**

ITEM 1	Descrição do objeto	Qtde	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.	01	R$ 41.835,20	R$ 41.835,20

4. **Grau de prioridade da contratação:** Alta

5. **Estimativa de valor:** O custo estimado para a obra é de R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocento

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E73-0FF2-8C4A-5E09 e informe o código 6E73-0FF2-8C4A-5E09

e trinta e cinco reais e vinte centavos).

6. **Prazo de entrega/ execução:** 90 dias.

7. **Local e horário da entrega/execução:** Rua Miguel Procópio Kurple, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - Pr.

8. **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

9. **Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:**
A fiscalização ficará a cargo das Servidoras Kamila Villwock Harnisch e Ana Kelle Malaguti.

10. **Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:**

Gestão/Unidade:	03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 18 de novembro de 2024.

Jovani Martins
Matrícula 849-2

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E73-0FF2-8C4A-5E09 e informe o código 6E73-0FF2-8C4A-5E09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E73-0FF2-8C4A-5E09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 18/12/2024 08:41:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E73-0FF2-8C4A-5E09

Memorando 3- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2024 às 08:41:44

Estudo Técnico Preliminar

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PROJETOS_19_03_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jovani Martins	18/12/2024 08:41:55	1Doc	JOVANI MARTINS CPF 675.XXX.XXX-34
Roberto Alencar Przendziuk	18/12/2024 10:33:06	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **43A8-42D8-EA5C-163E**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização viária do quadro urbano do Município.

2 – Objeto

2.1 - O presente ETP, tem por objetivo Contratação empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização viária do quadro urbano do Município.

3 - Descrição da necessidade

3.1 – Trata-se da necessidade de se elaboração de projetos de sinalização viária do quadro urbano do Município, conforme o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr e com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

3.2 - Justifica-se pelos seguintes motivos:

3.2.1 – O Município assinou termo de convênio para repasse ao Município no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para serviço de sinalização viária.

3.2.2 - Considerando a necessidade da elaboração de projeto para execução desses serviços, e considerando que o Município possui um quadro hoje reduzido de profissionais de engenharia e arquitetura, os quais estão envolvidos em outros projetos.

3.2.3 - Considerando que a contratação de empresa especializada neste tipo de projeto a mesma terá condição de elaborar com maior qualidade e em menor prazo, entendemos que a contratação trará grandes benefícios a Administração Municipal.

4 - Área requisitante

4.1 - Secretaria Municipal de Administração.

5 - Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 - A licitante deve fazer a comprovação que o profissional indicado prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados no Termo de Referência anexo a este Edital, com atividade compatível com o objeto da licitação e que conste no mínimo os dizeres: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMPATÍVEIS COM AS DO PRESENTE ETP, considerando-se equivalência de 40% em quantitativo em cada item, referente a elaboração de projetos, certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado nos termos do item 5.0.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43A8-42D8-EA5C-163E e informe o código 43A8-42D8-EA5C-163E

5.1.1 - Indicação do(s) responsável (eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional (ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA ou CAU.

Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.

Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição. Caso o profissional seja sócio ou diretor, comprovar o vínculo através do Contrato Social ou documento equivalente; em caso onde o mesmo for empregado, comprovar através de cópia da CTPS

5.1.2 - A vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato e a execução do contrato será de 90 (noventa) contar da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.7 - A vigência plurianual se mostra mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 – A contratação de empresas especializadas em elaboração dos projetos, irá dar a agilidade necessária para a elaboração e apresentação dos projetos junto aos órgãos convenentes, garantindo a aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos no Contratos.

7 - Estimativa do Valor da Contratação

7.1 - A despesa total estimada da contratação é de R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), que serão pagos com recursos ordinários do Município de Chopinzinho.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 - O objeto da contratação, consistirá em lote único.

9 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1 - A presente contratação é parte integrante do Projeto Estratégico da Secretaria Municipal de Administração, para o cumprimento do Plano e Metas da Administração Municipal.

10 - Resultados Pretendidos

10.1 – Projetos elaborados de acordo com as normas vigentes, dentro dos prazos estabelecidos, para as devidas aprovações nos órgãos convenentes para os cumprimentos de clausulas suspensivas.

11 - Providências a serem adotadas

11 - A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
11.1.1 - Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.
11.1.2 - Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.
11.1.3 - Acompanhamento rigoroso dos projetos que serão apresentados.
11.1.4 – Atualização mapa Quadro Urbano.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43A8-42D8-EA5C-163E e informe o código 43A8-42D8-EA5C-163E

12 - Declaração de Viabilidade

12.1 - Este Gestor declara **viável** esta contratação.
12.2 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, e salvo melhor Juízo, fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de Contratação pela Administração Municipal.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2024.

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

De Acordo

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43A8-42D8-EA5C-163E e informe o código 43A8-42D8-EA5C-163E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43A8-42D8-EA5C-163E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 18/12/2024 08:41:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 18/12/2024 10:33:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43A8-42D8-EA5C-163E

Memorando 4- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 18/12/2024 às 08:42:32

Dotação Orçamentária

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Jazynski	18/12/2024 10:41:45	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Joseane de Souza	31/12/2024 10:08:58	1Doc	JOSEANE DE SOUZA CPF 061.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2A1F-4A71-109C-18A2**

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/12/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO.

VALOR: R$ 41.835,20

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.049/2023 (LOA), Lei n° 4.048/2023 (PPA) e Lei n° 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Joseane de Souza
Secretaria de Finanças

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e JOSEANE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A1F-4A71-109C-18A2 e informe o código 2A1F-4A71-109C-18A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A1F-4A71-109C-18A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 18/12/2024 10:41:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 31/12/2024 10:08:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A1F-4A71-109C-18A2

Memorando 5- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2024 às 08:43:07

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-PP, SMF-C

Contratação Projeto de Sinalização Viária

Orçamento

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:
Orcamento_projetos_Sinalizacao_MUNICIPIO_DE_CHOPINZINHO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F06-A118-5125-0F4F e informe o código 1F06-A118-5125-0F4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F06-A118-5125-0F4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 18/12/2024 08:43:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F06-A118-5125-0F4F

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

		Projetos de Sinalização Viária	

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-24 (N DES.)	Projetos de Sinalização Viária	Chopinzinho - PR	5,60%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Projetos de Sinalização Viária									**41.835,20**	
1.			**Orçamento de Projeto de Sinalização Viária**					**-**	**41.835,20**	
1.1.			**Orçamento de Projeto de Sinalização Viária Horizontal e Vertical**					**-**	**41.835,20**	
1.1.1.	Cotação	001	Elaboração de Projeto e Sinalização Viária Horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho - PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran - PR, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR	UNIDADE	1,00	39.616,67	BDI 1	41.835,20	41.835,20	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Chopinzinho - PR
Local

terça-feira, 17 de dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Kamila Villwock Harnisch
CREA/CAU: A85696-7
ART/RRT:

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE61-9AE2-5581-87EF e informe o código CE61-9AE2-5581-87EF

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: Orcamento_projetos_Sinalizacao_MUNICIPIO_DE_CHOPINZINHO.pdf (1/4) 21/494

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Projetos de Sinalização Viária / Projetos de Sinalização Viária

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**5,60%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho - PR
Local

terça-feira, 17 de dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Kamila Villwock Harnisch
CREA/CAU: A85696-7
ART/RRT:

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE61-9AE2-5581-87EF e informe o código CE61-9AE2-5581-87EF

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: Orcamento_projetos_Sinalizacao_MUNICIPIO_DE_CHOPINZINHO.pdf (2/4) 22/494

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	04.297.548/0001-04	Sinatrans Consultoria e Planejamento LTDA	45 99975 0692	Ali Hussein Safadi
E002	03.427.492/0001-94	VIA 11 Consultoria, Estudos e Projetos de Mobilidade Urbana LTDA	47 3433 6007	Paulo Roberto Vieira
E003	23.710.246/0001-52	SMZ Artefatos de Cimento LTDA	46 99110 3457	Leonardo Moccellin Zuffo

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	**Elaboração de Projeto e Sinalização Viária Horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho - PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran - PR, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR**	UNIDADE	39.616,67	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	Sinatrans Consultoria e Planejamento LTDA	24.000,00	23/09/2024
E002	VIA 11 Consultoria, Estudos e Projetos de Mobilidade Urbana LTDA	49.850,00	27/09/2024
E003	SMZ Artefatos de Cimento LTDA	45.000,00	05/11/2024
OBSERVAÇÕES:			

17/12/2024
Data

Resp. Pesquisa de Mercado: Jovani Martins

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE61-9AE2-5581-87EF e informe o código CE61-9AE2-5581-87EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE61-9AE2-5581-87EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 17/12/2024 10:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE61-9AE2-5581-87EF

Memorando 6- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/12/2024 às 08:47:05

Termo de Referência

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

Termo_de_Referencia_V1.doc
Termo_de_Referencia_V1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Alencar Przendziuk	18/12/2024 10:31:58	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1B77-040D-8F56-1539**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR:

ITEM	Descrição do objeto	Qtde	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item	Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.	01	R$ 41.835,20	R$ 41.835,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

De acordo com as especificações na descrição do objeto.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município pretende contratar este projeto para fins de harmonização da sinalização viária urbana, visto que existem muitos modelos de placas de sinalização, não havendo uma uniformização. Neste projeto poderá ser revisto os sentidos das vias, sinalização indicativa de nome de ruas, possíveis pontos necessários de semáforos, implantação de lombadas, travessias elevadas, etc.

Cumpre destacar que o Município dispõe de corpo técnico especializado, porém a demanda de projetos, obras próprias e contratos de fiscalização em andamento já ocupa toda carga horaria do corpo técnico. Com a implantação da LEI 14.133, e com a redução do corpo técnico, esses estão finalizando projetos iniciados pela equipe própria e buscando aperfeiçoamento e maior dedicação nos processos de acompanhamento e fiscalização de obras.

O Município possui convênio assinado com o Detran-PR, a qual dispõe de recursos para a execução da obra sinalização, convênio 86/2022, o qual inicialmente previa elaboração do projeto pelo próprio DETRAN, o qual não consegue elaborar, passando essa incumbência ao Município.

Contratar empresa especializada na elaboração de projeto de sinalização, estaremos dando maior celeridade ao projeto, visto que a mesma terá condições de elaborar em prazo menor, garantindo assim o

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539
1Doc Memorando 6-6.380/2024/Anexo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/13) 26/494

cumprimento do objeto do convênio.

Informamos também que fora feita uma pesquisa sobre alguns órgãos públicos que mesmo possuindo em seus quadros engenheiros e arquitetos, fazem terceirização de elaboração de projetos, sendo:

ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1. **ÓRGÃOS DA UNIÃO**

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI: o referido órgão possui 11 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 02/2022** – Processo 08620.006951/2021-30, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo modelagem em plataforma BIM, para o Centro de Formação em Política Indigenista (CFPI), localizado em Sobradinho, Brasília-DF, conforme as características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital*".

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO: o referido órgão possui 4 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 41/2022** - PAV 0006671-43.2022.4.05.7000, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação do serviço técnico profissional especializado de elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo para a substituição do cabeamento estruturado e alimentação de energia elétrica estabilizada dos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região*".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO: o referido órgão possui 6 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 37/2023** - Processo TRT/18ª nº 1089/2023, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à reforma do Fórum de Anápolis, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência*".

2. **ÓRGÃOS DOS ESTADOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ: o referido órgão possui 129 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 725/2021** - Protocolo n° 17.438.222-0, o qual tem por objeto a "*elaboração de Projeto de Engenharia e Projetos Complementares (sondagem, geotécnico e estrutural) de 10 (dez) barragens de contenção de produtos perigosos, para implantação nos seguintes locais, sendo 2 (duas) barragens por localidade: 1) Curitiba, BR-116 próximo à ponte do Rio Timbu; 2) Cascavel, BR-277 próximo à ponte do Rio Cascavel; 3) Castro, PR-151, próximo ao Rio São Cristóvão; 4) Ortigueira, BR-376, próximo ao Km 350; 5) Mauá da Serra, BR-376, próximo aos Km 304 e 307. Em Mauá da Serra o projeto deverá contemplar apenas uma barragem de contenção em cada ponto*";

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539
1Doc Memorando 6810/2024/Anexo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/13) 27/494

- **Pregão Eletrônico nº 192/2021,** o qual tem por objeto a "*contratação de prestação de serviços de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos arquitetônicos e complementares, estrutural, elétrico, hidráulico, telefônico, logica, proteção radiológica, rede gases medicinais, climatização, prevenção de incêndio e outros, do hospital regional do litoral, visando à instalação de tomógrafo, raio X, para atender a demanda do hospital regional do litoral, conforme especificações do termo de referência anexo I*".

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA: o referido órgão possui 17 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- Tomada de Preços nº 26/2023 – SEI/TJSC 7083689, o qual tem por objeto a "*execução de serviços técnicos para elaboração de projetos executivos destinados à reforma global do Fórum Desembargador Eduardo Luz – Comarca da Capital*".

3. MUNICÍPIOS

CASCAVEL/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o levantamento topográfico e elaboração de projetos de redes de média e baixa tensão e de iluminação pública com utilização de luminária com tecnologia led e sistema de telegestão de iluminação pública, seguindo as normas vigentes da copel – companhia paranaense de energia – e demais normas vigentes, incluída a aprovação de projeto perante a concessionária, sendo apresentado utilizando a metodologia bim (building information modeling), e apresentação de quantitativo de materiais, com orçamento de obra com preços para os itens a serem utilizados, para o loteamento parque agroinovação para a fundetec – fundação para o desenvolvimento científico e tecnológico*".

PATO BRANCO/PR: o referido município possui 9 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 35/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos*".

PONTA GROSSA/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o qual tem por objeto o "*registro de preços para Contratação de empresas de Engenharia e/ou Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia: levantamentos topográficos cadastrais, sondagens de subsolo e elaboração de projetos executivos de engenharia/arquitetura e projetos complementares, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de obras de construção, reforma e/ou ampliação de prédios públicos do Município de Ponta Grossa, apresentados na tecnologia BIM, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital*";

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539

1Doc - Memorando 6801/2024/Anexo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/13) 28/494

- **Tomada de Preços nº 6/2022,** a qual tem por objeto a "seleção de pessoa jurídica especializada visando a sua contratação para elaboração de Projeto de Restauro, reforma e manutenção, incluindo projetos complementares tais como: elétrico, telefonia, rede lógica, SPDA, CFW, hidráulico, prevenção contra incêndio e pânico, e, acessibilidade para as edificações";
- **Inexigibilidade nº 42/2022,** a qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de engenharia e projetos estruturais referente ao monumento Chaminé "Industrias Wagner", localizado no Complexo Cultural Jovanni P. Masini*";
- **Pregão Eletrônico nº 105/2023,** o qual tem por objeto a "*escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a elaboração de 06 (seis) Projetos Técnicos de Engenharia e Orçamentos, com as respectivas ART's, para ampliações ou melhorias em alguns Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário em comunidades rurais, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais*".

REALEZA/PR: o referido município possui 5 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, o qual tem por objeto a "*formação de Registro de Preços para eventual elaboração de projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".

TIBAGI/PR: o referido município possui 3 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 125/2021**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária, de acordo com descritivo estabelecido no termo de referência (anexo I)*".

TURVO/PR: o referido município possui 2 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, o qual tem por objeto o "*registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil*".

JOINVILLE/SC: o referido município possui 76 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, conforme especificações deste edital e seus anexos*".

RIO DE JANEIRO/RJ: o referido município possui 1.334 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539
1Doc Memorando 6801/2024/Anexo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/13) 29/494

- **Pregão Eletrônico nº 295/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia, Gerenciamento e Serviços técnicos para atendimento às unidades prediais e Espaços Públicos Municipais*".

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Com a Contratação desse projeto estaremos dando maior agilidade no processo de aprovação do mesmo junto ao DETARN-PR.

4 PESQUISA DE PREÇOS - ORÇAMENTO

4.1 A apuração do valor foi aferido a partir do orçamento elaborado pela Arquiteta Kamila Willwock Harnisch, de acordo com orçamento anexo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O Objeto será em único, sendo a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões definidas no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos serviços serão de:

1 - 30 dias para apresentação do levantamento da situação atual;

2 – 30 dias para apresentação do anteprojeto;

3 – 30 dias para apresentação do projeto final.

8.1.1 – Serão emitidas ordens de serviços para cada etapa, conforme descrito no item 8.1, visto que conforme forem sendo apresentadas as peças técnicas será necessário a analise por parte da administração Municipal, a qual irá emitir parecer de cada etapa em no máximo 30 (trinta) dias.

8.2 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539

1Doc Memorando 6801/2022/2022 Anexo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/13) 30/494

8.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

9.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539

1Doc Memorando 6801/2024/Anexo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/13) 31/494

9.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.2.11 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.12 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado da seguinte forma: 25% quando da entrega do levantamento da situação atual, 25% quando da apresentação do anteprojeto, 25% quando da apresentação do projeto final/executivo e 25% quando da aprovação do projeto junto ao DETRAN-PR

10.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

10.4 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539

1Doc - Memorando 6/2024 - Anexo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/13) 32/494

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.7 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

11.3.1 Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de sinalização viária, compatível com o objeto desta licitação.

11.3.2 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

11.3.3 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.

11.3.4 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

11.3.5 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que os pagamentos serão realizados somente após a entrega dos serviços.

11.3.6 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1. Valor Global: R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539

Este Memorando nº 6801/2024/2024 Anexo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/13) 33/494

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial de pessoa física ou jurídica.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não se aplica.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

16.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539

1Doc Memorando 6801/2024/Anexo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/13) 34/494

Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Jovani Martins. O qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

20.1.2 As atribuições referidas no item 20.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato, caberá a servidora kamila Villwock Harnisch e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539

Ofício Memorando 6 - 6.380/2024 - Protocolo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/13) 35/494

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

20.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

20.2.2 As atribuições referidas no item 20.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21. JUSTIFICATIVA DA EXCLUSIVIDADE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI

21.1. Visando promover o desenvolvimento econômico, será permitida EXCLUSIVAMENTE a participação das MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI.

21.2. A exclusividade da licitação para MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI, visa a implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006. Neste sentido, foi verificado a existência de pelo menos três fornecedores enquadrados como microempresas, conforme pode-se verificar abaixo:

a) Sinatrans Consultoria e Planejamento LTDA, CNPJ 04.297.548/0001-04;

b) SMZ Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 23.710.246/0001-52;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539

Decreto Municipal nº 6.380/2024 - Processo: emissao_1B77040D8F5615390249B287_memorando-6--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/13) 36/494

c) VIA 11 Consultoria e Projetos de Mobilidade Urbana Ltda, CNPJ 03.427.492/0001-94;

22 . **DA PESQUISA DE PREÇOS**

22.1 O responsável pelo orçamento foi a servidora Kamila Willwock Harnisch.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Administração

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539 e informe o código 1B77-040D-8F56-1539

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B77-040D-8F56-1539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 18/12/2024 10:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B77-040D-8F56-1539

Memorando 7- 6.380/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 14/01/2025 às 14:09:07

Prezados, boa tarde

Considerando a troca de gestão, encaminha-se à Divisão de Planejamento e Projetos para análise e ratificação do Termo de Referência.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 8- 6.380/2024

De: Rubenei M. - SMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/02/2025 às 13:16:46

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C

Contratação Projeto de Sinalização Viária

Ratifico o termo de referência.

Sendo assim, seja dada sequência ao processo.

Atenciosamente,

_

Rubenei Meloto
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C165-B60A-97FC-1AF4 e informe o código C165-B60A-97FC-1AF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C165-B60A-97FC-1AF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 21/02/2025 13:16:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C165-B60A-97FC-1AF4

Memorando 9- 6.380/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 24/02/2025 às 14:45:25

Faço remessa dos presentes autos para que verique o termo de referencia no que diz respeito:

- Existem no mínimo 3 (três) ME/EPP/MEI sediadas local ou regional? (das três empresas citadas no termo 2 (duas) não são local ou regional);
- Para que justifique o critério utilizado na pesquisa de preços conforme art 471 do Decreto Municipal 73/2021;
- Para emissão de nova dotação orçamentária visto que a que consta no memorando corresponde ao ano 2024;

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Auxiliar Administrativo

Memorando 10- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 09:53:58

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C

Contratação Projeto de Sinalização Viária

Termo de Referência Ajustado

_

Jovani Martins

Anexos:
Termo_de_Referencia_V2.doc
Termo_de_Referencia_V2.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR:

Item	Descrição do objeto	Qtde	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
01	Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.	01	R$ 41.835,20	R$ 41.835,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município pretende contratar este projeto para fins de harmonização da sinalização viária urbana, visto que existem muitos modelos de placas de sinalização, não havendo uma uniformização. Neste projeto poderá ser revisto os sentidos das vias, sinalização indicativa de nome de ruas, possíveis pontos necessários de semáforos, implantação de lombadas, travessias elevadas, etc.

Cumpre destacar que o Município dispõe de corpo técnico especializado, porém a demanda de projetos, obras próprias e contratos de fiscalização em andamento já ocupa toda carga horaria do corpo técnico. Com a implantação da LEI 14.133, e com a redução do corpo técnico, esses estão finalizando projetos iniciados pela equipe própria e buscando aperfeiçoamento e maior dedicação nos processos de acompanhamento e fiscalização de obras.

O Município possui convênio assinado com o Detran-PR, a qual dispõe de recursos para a

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

execução da obra sinalização, convênio 86/2022, o qual inicialmente previa elaboração do projeto pelo próprio DETRAN, o qual não consegue elaborar, passando essa incumbência ao Município.

Contratar empresa especializada na elaboração de projeto de sinalização, estaremos dando maior celeridade ao projeto, visto que a mesma terá condições de elaborar em prazo menor, garantindo assim o cumprimento do objeto do convênio.

Informamos também que fora feita uma pesquisa sobre alguns órgãos públicos que mesmo possuindo em seus quadros engenheiros e arquitetos, fazem terceirização de elaboração de projetos, sendo:

ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1. **ÓRGÃOS DA UNIÃO**

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI: o referido órgão possui 11 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 02/2022** – Processo 08620.006951/2021-30, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo modelagem em plataforma BIM, para o Centro de Formação em Política Indigenista (CFPI), localizado em Sobradinho, Brasília-DF, conforme as características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital*".

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO: o referido órgão possui 4 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 41/2022** - PAV 0006671-43.2022.4.05.7000, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação do serviço técnico profissional especializado de elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo para a substituição do cabeamento estruturado e alimentação de energia elétrica estabilizada dos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região*".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO: o referido órgão possui 6 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 37/2023** - Processo TRT/18ª nº 1089/2023, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à reforma do Fórum de Anápolis, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência*".

2. **ÓRGÃOS DOS ESTADOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ: o referido órgão possui 129 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

1Doc: Memorando 10- 6.380/2024 45/494

realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 725/2021** - Protocolo n° 17.438.222-0, o qual tem por objeto a "*elaboração de Projeto de Engenharia e Projetos Complementares (sondagem, geotécnico e estrutural) de 10 (dez) barragens de contenção de produtos perigosos, para implantação nos seguintes locais, sendo 2 (duas) barragens por localidade: 1) Curitiba, BR-116 próximo à ponte do Rio Timbu; 2) Cascavel, BR-277 próximo à ponte do Rio Cascavel; 3) Castro, PR-151, próximo ao Rio São Cristóvão; 4) Ortigueira, BR-376, próximo ao Km 350; 5) Mauá da Serra, BR-376, próximo aos Km 304 e 307. Em Mauá da Serra o projeto deverá contemplar apenas uma barragem de contenção em cada ponto*";
- **Pregão Eletrônico nº 192/2021,** o qual tem por objeto a "*contratação de prestação de serviços de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos arquitetônicos e complementares, estrutural, elétrico, hidráulico, telefônico, logica, proteção radiológica, rede gases medicinais, climatização, prevenção de incêndio e outros, do hospital regional do litoral, visando à instalação de tomógrafo, raio X, para atender a demanda do hospital regional do litoral, conforme especificações do termo de referência anexo I*".

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA: o referido órgão possui 17 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- Tomada de Preços nº 26/2023 – SEI/TJSC 7083689, o qual tem por objeto a "*execução de serviços técnicos para elaboração de projetos executivos destinados à reforma global do Fórum Desembargador Eduardo Luz – Comarca da Capital*".

3. MUNICÍPIOS

CASCAVEL/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o levantamento topográfico e elaboração de projetos de redes de média e baixa tensão e de iluminação pública com utilização de luminária com tecnologia led e sistema de telegestão de iluminação pública, seguindo as normas vigentes da copel – companhia paranaense de energia – e demais normas vigentes, incluída a aprovação de projeto perante a concessionária, sendo apresentado utilizando a metodologia bim (building information modeling), e apresentação de quantitativo de materiais, com orçamento de obra com preços para os itens a serem utilizados, para o loteamento parque agroinovação para a fundetec – fundação para o desenvolvimento científico e tecnológico*".

PATO BRANCO/PR: o referido município possui 9 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 35/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de*

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos".

PONTA GROSSA/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o qual tem por objeto o "*registro de preços para Contratação de empresas de Engenharia e/ou Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia: levantamentos topográficos cadastrais, sondagens de subsolo e elaboração de projetos executivos de engenharia/arquitetura e projetos complementares, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de obras de construção, reforma e/ou ampliação de prédios públicos do Município de Ponta Grossa, apresentados na tecnologia BIM, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital*";
- **Tomada de Preços nº 6/2022,** a qual tem por objeto a "seleção de pessoa jurídica especializada visando a sua contratação para elaboração de Projeto de Restauro, reforma e manutenção, incluindo projetos complementares tais como: elétrico, telefonia, rede lógica, SPDA, CFW, hidráulico, prevenção contra incêndio e pânico, e, acessibilidade para as edificações";
- **Inexigibilidade nº 42/2022,** a qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de engenharia e projetos estruturais referente ao monumento Chaminé "Industrias Wagner", localizado no Complexo Cultural Jovanni P. Masini*";
- **Pregão Eletrônico nº 105/2023,** o qual tem por objeto a "*escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a elaboração de 06 (seis) Projetos Técnicos de Engenharia e Orçamentos, com as respectivas ART's, para ampliações ou melhorias em alguns Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário em comunidades rurais, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais*".

REALEZA/PR: o referido município possui 5 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, o qual tem por objeto a "*formação de Registro de Preços para eventual elaboração de projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".

TIBAGI/PR: o referido município possui 3 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 125/2021**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária, de acordo com descritivo estabelecido no termo de referência (anexo I)*".

TURVO/PR: o referido município possui 2 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

1Doc: Memorando 10- 6.380/2024 47/494

- **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, o qual tem por objeto o "*registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil*".

JOINVILLE/SC: o referido município possui 76 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, conforme especificações deste edital e seus anexos*".

RIO DE JANEIRO/RJ: o referido município possui 1.334 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 295/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia, Gerenciamento e Serviços técnicos para atendimento às unidades prediais e Espaços Públicos Municipais*".

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Com a Contratação desse projeto estaremos dando maior agilidade no processo de aprovação do mesmo junto ao DETARN-PR.

4 PESQUISA DE PREÇOS – ORÇAMENTO

4.1 Para o levantamento dos valores de referência foi utilizado o inciso II do Art. 471, do Decreto Municipal n° 73/2021 visto que o objeto a ser licitado não possui tabela de referência, assim, a apuração do valor foi realizada a partir do orçamento elaborado pela Arquiteta Kamila Willwock Harnisch.

> ***Art. 471.*** *(...)*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*
> ***II - os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;***
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*
> *IV - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

4.2 Os incisos I, III, IV e V não foram utilizados visto que o inciso I se trata de tabelas de referência, qual não possui e os demais por se tratar de projeto de engenharia, de forma que cada projeto possui suas especificações e custos o que torna inviável a utilização de outras contratações ou Notas fiscais.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O Objeto será em único, sendo a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Neste sentido, conforme o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 é vedada a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006)

7.3 A licitação será de **ampla participação**, visto que, não foram encontradas ao menos três fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões definidas no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos serviços serão de:

1 – 30 (trinta) dias para apresentação do levantamento da situação atual;

2 – 30 (trinta) dias para apresentação do anteprojeto;

3 – 30 (trinta) dias para apresentação do projeto final.

9.1.1 Serão emitidas ordens de serviços para cada etapa, conforme descrito no item 9.1, visto que conforme forem sendo apresentadas as peças técnicas será necessário a analise por parte da administração Municipal, a qual irá emitir parecer de cada etapa em no máximo 30 (trinta) dias.

9.2 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1Doc: Memorando 10- 6.380/2024 49/494

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

9.3 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O Pagamento será efetuado da seguinte forma: 25% quando da entrega do levantamento da situação atual, 25% quando da apresentação do anteprojeto, 25% quando da apresentação do projeto final/executivo e 25% quando da aprovação do projeto junto ao DETRAN-PR.

11.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

1Doc: Memorando 10- 6.380/2024 51/494

seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.7 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O proponente deverá encaminhar:

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.2 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de contratação de serviços com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

12.3.1 Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de sinalização viária, compatível com o objeto desta licitação.

12.3.2 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

12.3.3 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado, no momento da assinatura do contrato.

12.3.4 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial de pessoa física ou jurídica.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não se aplica.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

1Doc: Memorando 10- 6.380/2024 53/494

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

22 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki. O qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

22.1.2 As atribuições referidas no item 22.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato, caberá a servidora Kamila Villwock Harnisch e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

1Doc: Memorando 10- 6.380/2024 55/494

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

22.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

22.2.2 As atribuições referidas no item 22.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

Jovani Martins

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Rubenei Melotto

Secretaria de Administração

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB e informe o código DBE5-1565-785E-93FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBE5-1565-785E-93FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 27/02/2025 09:55:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 28/02/2025 15:02:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1565-785E-93FB

Memorando 11- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 09:54:35

Mapa de Riscos

_

Jovani Martins

Anexos:

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jovani Martins	27/02/2025 09:54:48	1Doc	JOVANI MARTINS CPF 675.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8FBD-963A-BF66-DE68**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
Licitação deserta ou com lote deserto.	Baixa	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Média	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade.	Baixa	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. **2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
Risco 02	**Risco:**	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FBD-963A-BF66-DE68 e informe o código 8FBD-963A-BF66-DE68

	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	**Risco:**	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 04	**Risco:**	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. **2 -** Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. **3 -** Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 05	**Risco:**	Fornecimento de materiais sem qualidade.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Prejuízos financeiros, risco à qualidade dos serviços e bem estar dos usuários.
	Ação Preventiva	
	1 – Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances. **2 -** Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato.	
	Ação de Contingência	
	1 - Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos materiais apresentados em cumprimento ao contrato.	

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2025.

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FBD-963A-BF66-DE68 e informe o código 8FBD-963A-BF66-DE68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8FBD-963A-BF66-DE68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 27/02/2025 09:54:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FBD-963A-BF66-DE68

Memorando 12- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

Data: 27/02/2025 às 09:56:00

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C

Contratação Projeto de Sinalização Viária

Solicito dotação orçamentária atualizada com o orçamento 2025.

–

Jovani Martins

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/16CB-35AF-D713-8533 e informe o código 16CB-35AF-D713-8533

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 16CB-35AF-D713-8533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 27/02/2025 09:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/16CB-35AF-D713-8533

Memorando 13- 6.380/2024

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 27/02/2025 às 10:48:59

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C

Contratação Projeto de Sinalização Viária

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_PROJETO_SINALIZACAO_VIARIA.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A627-0787-3673-C248 e informe o código A627-0787-3673-C248

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 27/02/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, DE ACORDO COM O MANUAL TÉCNICO DE PROJETOS DO DETRAN – PR, COM APROVAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO/COENG/DETRAN-PR.

VALOR: R$ 41.835,20.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1316 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretário de Finanças

Rodrigo Jazynski
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A627-0787-3673-C248 e informe o código A627-0787-3673-C248

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A627-0787-3673-C248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 27/02/2025 10:49:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 28/02/2025 14:39:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A627-0787-3673-C248

Memorando 14- 6.380/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/02/2025 às 15:05:24

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 15- 6.380/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/02/2025 às 15:08:07

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para contratação de serviços de projeto de sinalização viária.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 16- 6.380/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/03/2025 às 16:31:52

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C

Contratação Projeto de Sinalização Viária

Segue autorização

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_13_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C7F-D236-4A42-DA4A e informe o código 6C7F-D236-4A42-DA4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C7F-D236-4A42-DA4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 05/03/2025 16:32:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C7F-D236-4A42-DA4A

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **6.380/2024** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias – Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	04.122.0002.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1316 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de

seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 05 de março de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Memorando 17- 6.380/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2025 às 09:41:14

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C

Contratação Projeto de Sinalização Viária

Segue arquivo assinado.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_13_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A1F-B5C3-AE63-324F e informe o código 2A1F-B5C3-AE63-324F

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **6.380/2024** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias – Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	04.122.0002.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Desdobrado:	1316 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A1F-B5C3-AE63-324F e informe o código 2A1F-B5C3-AE63-324F

seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 05 de março de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A1F-B5C3-AE63-324F e informe o código 2A1F-B5C3-AE63-324F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A1F-B5C3-AE63-324F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 06/03/2025 09:41:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A1F-B5C3-AE63-324F

Memorando 18- 6.380/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 06/03/2025 às 10:23:59

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:30h do dia 26 de fevereiro de 2025.

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- O item 4 das Condições Específicas do Pregão, consta a seguinte redação:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

Foi alterado para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada it

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico consta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 11.8 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

Foi alterado para:

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2024.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_CONTRATACAO_DE_PROJETOS_DE_SINALIZACAO_VIARIA.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_XX_2025_MEMORANDO_6380_2024_PROJETO_SINALIZACAO_VIARIA.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900__/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ___ de _____ de 2025, às 09:00(nove) horas. Objeto: Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR. Valor máximo estimado: R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Gênero: Projeto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **900XX/2025**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
Processo nº 28/2025	**Até __ h __ min do dia __/__/2025**
Memorando nº 6.380/2024	Início da sessão / disputa de lances:
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	**__ h __ min do dia __/__/2025**
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um

consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do

contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR:

Item	Descrição do objeto	Qtde	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
01	Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.	01	R$ 41.835,20	R$ 41.835,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município pretende contratar este projeto para fins de harmonização da sinalização viária urbana, visto que existem muitos modelos de placas de sinalização, não havendo uma uniformização. Neste projeto poderá ser revisto os sentidos das vias, sinalização indicativa de nome de ruas, possíveis pontos necessários de semáforos, implantação de lombadas, travessias elevadas, etc.

Cumpre destacar que o Município dispõe de corpo técnico especializado, porém a demanda de projetos, obras próprias e contratos de fiscalização em andamento já ocupa toda carga horaria do corpo

técnico. Com a implantação da LEI 14.133, e com a redução do corpo técnico, esses estão finalizando projetos iniciados pela equipe própria e buscando aperfeiçoamento e maior dedicação nos processos de acompanhamento e fiscalização de obras.

O Município possui convênio assinado com o Detran-PR, a qual dispõe de recursos para a execução da obra sinalização, convênio 86/2022, o qual inicialmente previa elaboração do projeto pelo próprio DETRAN, o qual não consegue elaborar, passando essa incumbência ao Município.

Contratar empresa especializada na elaboração de projeto de sinalização, estaremos dando maior celeridade ao projeto, visto que a mesma terá condições de elaborar em prazo menor, garantindo assim o cumprimento do objeto do convênio.

Informamos também que fora feita uma pesquisa sobre alguns órgãos públicos que mesmo possuindo em seus quadros engenheiros e arquitetos, fazem terceirização de elaboração de projetos, sendo:

ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1. **ÓRGÃOS DA UNIÃO**

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI: o referido órgão possui 11 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 02/2022** – Processo 08620.006951/2021-30, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo modelagem em plataforma BIM, para o Centro de Formação em Política Indigenista (CFPI), localizado em Sobradinho, Brasília-DF, conforme as características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital*".

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO: o referido órgão possui 4 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 41/2022** - PAV 0006671-43.2022.4.05.7000, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação do serviço técnico profissional especializado de elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo para a substituição do cabeamento estruturado e alimentação de energia elétrica estabilizada dos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região*".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO: o referido órgão possui 6 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 37/2023** - Processo TRT/18ª nº 1089/2023, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à reforma do Fórum de Anápolis, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência*".

2. **ÓRGÃOS DOS ESTADOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ: o referido órgão possui 129 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 725/2021** - Protocolo n° 17.438.222-0, o qual tem por objeto a "*elaboração de Projeto de Engenharia e Projetos Complementares (sondagem, geotécnico e estrutural) de 10 (dez) barragens de contenção de produtos perigosos, para implantação nos seguintes locais, sendo 2 (duas) barragens por localidade: 1) Curitiba, BR-116 próximo à ponte do Rio Timbu; 2) Cascavel, BR-277 próximo à ponte do Rio Cascavel; 3) Castro, PR-151, próximo ao Rio São Cristóvão; 4) Ortigueira, BR-376, próximo ao Km 350; 5) Mauá da Serra, BR-376, próximo aos Km 304 e 307. Em Mauá da Serra o projeto deverá contemplar apenas uma barragem de contenção em cada ponto*";
- **Pregão Eletrônico nº 192/2021,** o qual tem por objeto a "*contratação de prestação de serviços de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos arquitetônicos e complementares, estrutural, elétrico, hidráulico, telefônico, logica, proteção radiológica, rede gases medicinais, climatização, prevenção de incêndio e outros, do hospital regional do litoral, visando à instalação de tomógrafo, raio X, para atender a demanda do hospital regional do litoral, conforme especificações do termo de referência anexo I*".

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA: o referido órgão possui 17 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- Tomada de Preços nº 26/2023 – SEI/TJSC 7083689, o qual tem por objeto a "*execução de serviços técnicos para elaboração de projetos executivos destinados à reforma global do Fórum Desembargador Eduardo Luz – Comarca da Capital*".

3. **MUNICÍPIOS**

CASCAVEL/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o levantamento topográfico e elaboração de projetos de redes de média e baixa tensão e de iluminação pública com utilização de luminária com tecnologia led e sistema de telegestão de iluminação pública, seguindo as normas vigentes da copel – companhia paranaense de energia – e demais normas vigentes, incluída a aprovação de projeto perante a concessionária, sendo apresentado utilizando a metodologia bim (building information modeling), e apresentação de quantitativo de materiais, com orçamento de obra com preços para os itens a serem utilizados, para o loteamento parque agroinovação para a fundetec – fundação para o desenvolvimento científico e tecnológico*".

PATO BRANCO/PR: o referido município possui 9 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 35/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do*

novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos".

PONTA GROSSA/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o qual tem por objeto o "*registro de preços para Contratação de empresas de Engenharia e/ou Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia: levantamentos topográficos cadastrais, sondagens de subsolo e elaboração de projetos executivos de engenharia/arquitetura e projetos complementares, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de obras de construção, reforma e/ou ampliação de prédios públicos do Município de Ponta Grossa, apresentados na tecnologia BIM, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital*";
- **Tomada de Preços nº 6/2022,** a qual tem por objeto a "seleção de pessoa jurídica especializada visando a sua contratação para elaboração de Projeto de Restauro, reforma e manutenção, incluindo projetos complementares tais como: elétrico, telefonia, rede lógica, SPDA, CFW, hidráulico, prevenção contra incêndio e pânico, e, acessibilidade para as edificações";
- **Inexigibilidade nº 42/2022,** a qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de engenharia e projetos estruturais referente ao monumento Chaminé "Industrias Wagner", localizado no Complexo Cultural Jovanni P. Masini*";
- **Pregão Eletrônico nº 105/2023,** o qual tem por objeto a "*escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a elaboração de 06 (seis) Projetos Técnicos de Engenharia e Orçamentos, com as respectivas ART's, para ampliações ou melhorias em alguns Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário em comunidades rurais, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais*".

REALEZA/PR: o referido município possui 5 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, o qual tem por objeto a "*formação de Registro de Preços para eventual elaboração de projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".

TIBAGI/PR: o referido município possui 3 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 125/2021**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária, de acordo com descritivo estabelecido no termo de referência (anexo I)*".

TURVO/PR: o referido município possui 2 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, o qual tem por objeto o "*registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil*".

JOINVILLE/SC: o referido município possui 76 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, conforme especificações deste edital e seus anexos*".

RIO DE JANEIRO/RJ: o referido município possui 1.334 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 295/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia, Gerenciamento e Serviços técnicos para atendimento às unidades prediais e Espaços Públicos Municipais*".

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Com a Contratação desse projeto estaremos dando maior agilidade no processo de aprovação do mesmo junto ao DETARN-PR.

4 PESQUISA DE PREÇOS – ORÇAMENTO

4.1 Para o levantamento dos valores de referência foi utilizado o inciso II do Art. 471, do Decreto Municipal n° 73/2021 visto que o objeto a ser licitado não possui tabela de referência, assim, a apuração do valor foi realizada a partir do orçamento elaborado pela Arquiteta Kamila Willwock Harnisch.

> ***Art. 471.*** *(...)*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*
> ***II - os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;***
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e*

de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
IV - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.2 Os incisos I, III, IV e V não foram utilizados visto que o inciso I se trata de tabelas de referência, qual não possui e os demais por se tratar de projeto de engenharia, de forma que cada projeto possui suas especificações e custos o que torna inviável a utilização de outras contratações ou Notas fiscais.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O Objeto será em único, sendo a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Neste sentido, conforme o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 é vedada a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006)

7.3 A licitação será de **ampla participação**, visto que, não foram encontradas ao menos três fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões definidas no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos serviços serão de:

1 – 30 (trinta) dias para apresentação do levantamento da situação atual;

2 – 30 (trinta) dias para apresentação do anteprojeto;

3 – 30 (trinta) dias para apresentação do projeto final.

9.1.1 Serão emitidas ordens de serviços para cada etapa, conforme descrito no item 9.1, visto que conforme forem sendo apresentadas as peças técnicas será necessário a analise por parte da administração Municipal, a qual irá emitir parecer de cada etapa em no máximo 30 (trinta) dias.

9.2 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O Pagamento será efetuado da seguinte forma: 25% quando da entrega do levantamento da situação atual, 25% quando da apresentação do anteprojeto, 25% quando da apresentação do projeto final/executivo e 25% quando da aprovação do projeto junto ao DETRAN-PR.

11.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas

obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.7 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O proponente deverá encaminhar:

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.2 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de contratação de serviços com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de sinalização viária, compatível com o objeto desta licitação.

12.3.2 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

12.3.3 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado, no momento da assinatura do contrato.

12.3.4 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial de pessoa física ou jurídica.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki. O qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

22.1.2 As atribuições referidas no item 22.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato, caberá a servidora Kamila Villwock Harnisch e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

22.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

22.2.2 As atribuições referidas no item 22.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo

e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2025.

Jovani Martins

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Rubenei Melotto

Secretaria de Administração

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 A proponente deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 A proponente deverá encaminhar:

1.5.1.1 Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de sinalização viária, compatível com o objeto desta licitação.

1.5.1.2 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

1.5.1.3 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado, no momento da assinatura do contrato.

1.5.1.4 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR**. para atender a demanda da Secretaria de Administração.

1 Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2 A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6 O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de entrega: Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato. O prazo de entrega dos serviços serão de: 1 – 30 (trinta)dias para apresentação do levantamento da situação atual; 2 – 30 (trinta) dias para apresentação do anteprojeto; 3 – 30 (trinta) dias para apresentação do projeto final.
Responsável pelo Recebimento: Kamila Villwock Harnisch
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0162
Horário de Funcionamento: 08h às 12h e das 13h às 17h.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 6.380/2024) do Procedimento Licitatório nº 28/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 28/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 6.380/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

3.2 O prazo de entrega dos serviços serão de:

1 – 30 (trinta) dias para apresentação do levantamento da situação atual;

2 – 30 (trinta) dias para apresentação do anteprojeto;

3 – 30 (trinta) dias para apresentação do projeto final.

3.3 Serão emitidas ordens de serviços para cada etapa, conforme descrito no item 3.2, visto que conforme forem sendo apresentadas as peças técnicas será necessário a analise por parte da administração Municipal, a qual irá emitir parecer de cada etapa em no máximo 30 (trinta) dias.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato, caberá a servidora Kamila Villwock Harnisch e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobrado:	1316 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O Pagamento será efetuado da seguinte forma: 25% quando da entrega do levantamento da situação atual, 25% quando da apresentação do anteprojeto, 25% quando da apresentação do projeto final/executivo e 25% quando da aprovação do projeto junto ao DETRAN-PR.

11.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e

seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.7 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Kamila Villwock Harnisch
Fiscal do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

Memorando 19- 6.380/2024

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 06/03/2025 às 10:45:47

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

–

Thaise Viola
Assessoria Jurídica

Memorando 20- 6.380/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/03/2025 às 14:07:05

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

Contratação Projeto de Sinalização Viária

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_servico_projeto_Lei_14133_21_Memorando_6380_2024_DPLAN.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA e informe o código E818-B32E-7547-F9AA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6380/2024.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6380/2024**, no qual a **Divisão de Planejamento e Projetos** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa especializada para elaboração de projeto e sinalização viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do DETRAN – PR, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA e informe o código E818-B32E-7547-F9AA

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Divisão de Planejamento e Projetos** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa especializada para elaboração de projeto e sinalização viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do DETRAN – PR, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.**

2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. Da Modalidade

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA e informe o código E818-B32E-7547-F9AA

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolven-

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA e informe o código E818-B32E-7547-F9AA

do o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente co-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA e informe o código E818-B32E-7547-F9AA

mo anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA e informe o código E818-B32E-7547-F9AA

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais pre-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA e informe o código E818-B32E-7547-F9AA

ços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos: **a) planilha orçamentária (SINAPI) elaborada pelo engenheiro civil da Divisão de Planejamento e Projetos**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA e informe o código E818-B32E-7547-F9AA

2.3.4. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. Das Minutas do Edital e Anexos

A Divisão de Licitações e Contratos certificou que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 6380/2024**, no qual a **Divisão de Planejamento e Projetos** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa especializada para elaboração de projeto e sinalização viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do DETRAN – PR, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA e informe o código E818-B32E-7547-F9AA

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA e informe o código E818-B32E-7547-F9AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E818-B32E-7547-F9AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 12/03/2025 14:08:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E818-B32E-7547-F9AA

Memorando 21- 6.380/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/03/2025 às 14:49:49

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico 90017/2025 - Processo 28-2025 - contratação de projetos

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EDITAL_90017_2025_PROCESSO_XX_2025_MEMORANDO_6380_2024_PROJETO_SINALIZACAO_VIARIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	12/03/2025 14:52:25	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	12/03/2025 16:31:23	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DDC5-A434-DD7C-876B**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2025 **Processo nº 28/2025** **Memorando nº 6.380/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 28/03/2025** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 28/03/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: emissao_DDC5A434DD7C876B699C48C1_memorando-21--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/51) 146/494

https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: emissao_DDC5A434DD7C876B699C48C1_memorando-21--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/51) 147/494

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: emissao_DDC5A434DD7C876B699C48C1_memorando-21--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/51) 157/494

contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = $\frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: emissao_DDC5A434DD7C876B699C48C1_memorando-21--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/51) 159/494

Chopinzinho, 12 de março de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR:

Item	Descrição do objeto	Qtde	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
01	Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.	01	R$ 41.835,20	R$ 41.835,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município pretende contratar este projeto para fins de harmonização da sinalização viária urbana, visto que existem muitos modelos de placas de sinalização, não havendo uma uniformização. Neste projeto poderá ser revisto os sentidos das vias, sinalização indicativa de nome de ruas, possíveis pontos necessários de semáforos, implantação de lombadas, travessias elevadas, etc.

Cumpre destacar que o Município dispõe de corpo técnico especializado, porém a demanda de projetos, obras próprias e contratos de fiscalização em andamento já ocupa toda carga horaria do corpo

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

técnico. Com a implantação da LEI 14.133, e com a redução do corpo técnico, esses estão finalizando projetos iniciados pela equipe própria e buscando aperfeiçoamento e maior dedicação nos processos de acompanhamento e fiscalização de obras.

O Município possui convênio assinado com o Detran-PR, a qual dispõe de recursos para a execução da obra sinalização, convênio 86/2022, o qual inicialmente previa elaboração do projeto pelo próprio DETRAN, o qual não consegue elaborar, passando essa incumbência ao Município.

Contratar empresa especializada na elaboração de projeto de sinalização, estaremos dando maior celeridade ao projeto, visto que a mesma terá condições de elaborar em prazo menor, garantindo assim o cumprimento do objeto do convênio.

Informamos também que fora feita uma pesquisa sobre alguns órgãos públicos que mesmo possuindo em seus quadros engenheiros e arquitetos, fazem terceirização de elaboração de projetos, sendo:

ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1. **ÓRGÃOS DA UNIÃO**

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI: o referido órgão possui 11 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 02/2022** – Processo 08620.006951/2021-30, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo modelagem em plataforma BIM, para o Centro de Formação em Política Indigenista (CFPI), localizado em Sobradinho, Brasília-DF, conforme as características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital*".

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO: o referido órgão possui 4 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 41/2022** - PAV 0006671-43.2022.4.05.7000, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação do serviço técnico profissional especializado de elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo para a substituição do cabeamento estruturado e alimentação de energia elétrica estabilizada dos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região*".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO: o referido órgão possui 6 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 37/2023** - Processo TRT/18ª nº 1089/2023, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à reforma do Fórum de Anápolis, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência*".

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

2. **ÓRGÃOS DOS ESTADOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ: o referido órgão possui 129 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 725/2021** - Protocolo n° 17.438.222-0, o qual tem por objeto a "*elaboração de Projeto de Engenharia e Projetos Complementares (sondagem, geotécnico e estrutural) de 10 (dez) barragens de contenção de produtos perigosos, para implantação nos seguintes locais, sendo 2 (duas) barragens por localidade: 1) Curitiba, BR-116 próximo à ponte do Rio Timbu; 2) Cascavel, BR-277 próximo à ponte do Rio Cascavel; 3) Castro, PR-151, próximo ao Rio São Cristóvão; 4) Ortigueira, BR-376, próximo ao Km 350; 5) Mauá da Serra, BR-376, próximo aos Km 304 e 307. Em Mauá da Serra o projeto deverá contemplar apenas uma barragem de contenção em cada ponto*";
- **Pregão Eletrônico nº 192/2021,** o qual tem por objeto a "*contratação de prestação de serviços de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos arquitetônicos e complementares, estrutural, elétrico, hidráulico, telefônico, logica, proteção radiológica, rede gases medicinais, climatização, prevenção de incêndio e outros, do hospital regional do litoral, visando à instalação de tomógrafo, raio X, para atender a demanda do hospital regional do litoral, conforme especificações do termo de referência anexo I*".

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA: o referido órgão possui 17 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- Tomada de Preços nº 26/2023 – SEI/TJSC 7083689, o qual tem por objeto a "*execução de serviços técnicos para elaboração de projetos executivos destinados à reforma global do Fórum Desembargador Eduardo Luz – Comarca da Capital*".

3. **MUNICÍPIOS**

CASCAVEL/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o levantamento topográfico e elaboração de projetos de redes de média e baixa tensão e de iluminação pública com utilização de luminária com tecnologia led e sistema de telegestão de iluminação pública, seguindo as normas vigentes da copel – companhia paranaense de energia – e demais normas vigentes, incluída a aprovação de projeto perante a concessionária, sendo apresentado utilizando a metodologia bim (building information modeling), e apresentação de quantitativo de materiais, com orçamento de obra com preços para os itens a serem utilizados, para o loteamento parque agroinovação para a fundetec – fundação para o desenvolvimento científico e tecnológico*".

PATO BRANCO/PR: o referido município possui 9 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 35/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do*

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: emissao_DDC5A434DD7C876B699C48C1_memorando-21--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (18/51) 163/494

novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos".

PONTA GROSSA/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o qual tem por objeto o "*registro de preços para Contratação de empresas de Engenharia e/ou Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia: levantamentos topográficos cadastrais, sondagens de subsolo e elaboração de projetos executivos de engenharia/arquitetura e projetos complementares, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de obras de construção, reforma e/ou ampliação de prédios públicos do Município de Ponta Grossa, apresentados na tecnologia BIM, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital*";
- **Tomada de Preços nº 6/2022,** a qual tem por objeto a "seleção de pessoa jurídica especializada visando a sua contratação para elaboração de Projeto de Restauro, reforma e manutenção, incluindo projetos complementares tais como: elétrico, telefonia, rede lógica, SPDA, CFW, hidráulico, prevenção contra incêndio e pânico, e, acessibilidade para as edificações";
- **Inexigibilidade nº 42/2022,** a qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de engenharia e projetos estruturais referente ao monumento Chaminé "Industrias Wagner", localizado no Complexo Cultural Jovanni P. Masini*";
- **Pregão Eletrônico nº 105/2023,** o qual tem por objeto a "*escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a elaboração de 06 (seis) Projetos Técnicos de Engenharia e Orçamentos, com as respectivas ART's, para ampliações ou melhorias em alguns Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário em comunidades rurais, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais*".

REALEZA/PR: o referido município possui 5 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, o qual tem por objeto a "*formação de Registro de Preços para eventual elaboração de projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".

TIBAGI/PR: o referido município possui 3 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 125/2021**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária, de acordo com descritivo estabelecido no termo de referência (anexo I)*".

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: emissao_DDC5A434DD7C876B699C48C1_memorando-21--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (19/51) 164/494

TURVO/PR: o referido município possui 2 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, o qual tem por objeto o "*registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil*".

JOINVILLE/SC: o referido município possui 76 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, conforme especificações deste edital e seus anexos*".

RIO DE JANEIRO/RJ: o referido município possui 1.334 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 295/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia, Gerenciamento e Serviços técnicos para atendimento às unidades prediais e Espaços Públicos Municipais*".

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Com a Contratação desse projeto estaremos dando maior agilidade no processo de aprovação do mesmo junto ao DETARN-PR.

4 PESQUISA DE PREÇOS – ORÇAMENTO

4.1 Para o levantamento dos valores de referência foi utilizado o inciso II do Art. 471, do Decreto Municipal n° 73/2021 visto que o objeto a ser licitado não possui tabela de referência, assim, a apuração do valor foi realizada a partir do orçamento elaborado pela Arquiteta Kamila Willwock Harnisch.

> ***Art. 471.*** *(...)*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*
> ***II - os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;***
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e*

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
IV - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.2 Os incisos I, III, IV e V não foram utilizados visto que o inciso I se trata de tabelas de referência, qual não possui e os demais por se tratar de projeto de engenharia, de forma que cada projeto possui suas especificações e custos o que torna inviável a utilização de outras contratações ou Notas fiscais.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O Objeto será em único, sendo a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Neste sentido, conforme o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 é vedada a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006)

7.3 A licitação será de **ampla participação**, visto que, não foram encontradas ao menos três fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões definidas no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos serviços serão de:

1 – 30 (trinta) dias para apresentação do levantamento da situação atual;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

2 – 30 (trinta) dias para apresentação do anteprojeto;

3 – 30 (trinta) dias para apresentação do projeto final.

9.1.1 Serão emitidas ordens de serviços para cada etapa, conforme descrito no item 9.1, visto que conforme forem sendo apresentadas as peças técnicas será necessário a analise por parte da administração Municipal, a qual irá emitir parecer de cada etapa em no máximo 30 (trinta) dias.

9.2 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O Pagamento será efetuado da seguinte forma: 25% quando da entrega do levantamento da situação atual, 25% quando da apresentação do anteprojeto, 25% quando da apresentação do projeto final/executivo e 25% quando da aprovação do projeto junto ao DETRAN-PR.

11.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: emissao_DDC5A434DD7C876B699C48C1_memorando-21--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23/51) 168/494

obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.7 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O proponente deverá encaminhar:

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.2 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de contratação de serviços com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de sinalização viária, compatível com o objeto desta licitação.

12.3.2 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

12.3.3 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado, no momento da assinatura do contrato.

12.3.4 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial de pessoa física ou jurídica.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki. O qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

22.1.2 As atribuições referidas no item 22.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato, caberá a servidora Kamila Villwock Harnisch e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

22.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

22.2.2 As atribuições referidas no item 22.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2025.

Jovani Martins

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Rubenei Melotto

Secretaria de Administração

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 A proponente deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 A proponente deverá encaminhar:

1.5.1.1 Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de sinalização viária, compatível com o objeto desta licitação.

1.5.1.2 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

1.5.1.3 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado, no momento da assinatura do contrato.

1.5.1.4 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR**. para atender a demanda da Secretaria de Administração.

1 Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2 A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

6 O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de entrega: Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato. O prazo de entrega dos serviços serão de: 1 – 30 (trinta)dias para apresentação do levantamento da situação atual; 2 – 30 (trinta) dias para apresentação do anteprojeto; 3 – 30 (trinta) dias para apresentação do projeto final.
Responsável pelo Recebimento: Kamila Villwock Harnisch
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0162
Horário de Funcionamento: 08h às 12h e das 13h às 17h.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 6.380/2024) do Procedimento Licitatório nº 28/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 28/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 6.380/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

3.2 O prazo de entrega dos serviços serão de:

1 – 30 (trinta) dias para apresentação do levantamento da situação atual;

2 – 30 (trinta) dias para apresentação do anteprojeto;

3 – 30 (trinta) dias para apresentação do projeto final.

3.3 Serão emitidas ordens de serviços para cada etapa, conforme descrito no item 3.2, visto que conforme forem sendo apresentadas as peças técnicas será necessário a analise por parte da administração Municipal, a qual irá emitir parecer de cada etapa em no máximo 30 (trinta) dias.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato, caberá a servidora Kamila Villwock Harnisch e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobrado:	1316 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

9.1 O contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O Pagamento será efetuado da seguinte forma: 25% quando da entrega do levantamento da situação atual, 25% quando da apresentação do anteprojeto, 25% quando da apresentação do projeto final/executivo e 25% quando da aprovação do projeto junto ao DETRAN-PR.

11.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: emissao_DDC5A434DD7C876B699C48C1_memorando-21--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (43/51) 188/494

seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.7 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: emissao_DDC5A434DD7C876B699C48C1_memorando-21--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (45/51) 190/494

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: emissao_DDC5A434DD7C876B699C48C1_memorando-21--6.380-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (46/51) 191/494

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Kamila Villwock Harnisch
Fiscal do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B e informe o código DDC5-A434-DD7C-876B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDC5-A434-DD7C-876B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 12/03/2025 14:52:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 12/03/2025 16:31:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDC5-A434-DD7C-876B

Memorando 22- 6.380/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/03/2025 às 14:50:12

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico 90017/2025 - Processo 28-2025 - contratação de projetos

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_90017_2025_CONTRATACAO_DE_PROJETOS_DE_SINALIZACAO_VIARIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	12/03/2025 14:54:42	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	12/03/2025 16:31:37	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D56C-2D1F-D912-DF91**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90017/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 28 de março de 2025, às 09:00(nove) horas. Objeto: Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR. Valor máximo estimado: R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Gênero: Projeto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D56C-2D1F-D912-DF91 e informe o código D56C-2D1F-D912-DF91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D56C-2D1F-D912-DF91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 12/03/2025 14:54:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 12/03/2025 16:31:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D56C-2D1F-D912-DF91

Memorando 23- 6.380/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/03/2025 às 08:00:32

Em anexo:

- Publicações

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Auxiliar Administrativo

Anexos:

AMP.pdf
Jornal.pdf
PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 90017/2025 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIARIA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90017/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 28 de março de 2025, às 09:00(nove) horas. Objeto: Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR. Valor máximo estimado: R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Gênero: Projeto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:2B8996F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2025. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244/2023, Decreto Municipal nº 246/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a locação de conjunto decorativo de Páscoa, incluindo o frete para entrega/retirada, instalação e manutenção.
VALOR ESTIMADO: R$ 60.890,00 (sessenta mil oitocentos e noventa reais)
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 14/03/2025 - 09h:00min.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 20/03/2025 - das 09h:10min até 15h:10min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacão.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024-PMV
CONTRATO 178/2024

PRIMEIRO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva.**

CONTRATADA: ERNANI JOSE BUENO EIRELI inscrita no CNPJ n.º **00.142.402/0001-20**, situada a Rua Rio Grande do Sul, n.º 1444, Nova Laranjeiras– PR, Cep.85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **Ernani Jose Bueno.**

VALOR ADITIVADO: R$ 30.990,57 (trinta mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========**GABINETE DO PREFEITO**==========

DECRETO N.º 108/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **Nomear** o Sr.(a) **KEILA DE SOUZA GONÇALVES MILANI** Portador (a) do RG 13.514.210-7e inscrito no CPF 102.207.979-43, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de Março de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========**GABINETE DO PREFEITO**==========

DECRETO Nº 111/2025.

SUMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas na Lei Nº 014/2002 – Virmond/PR;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Turismo — CONTURVIR, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal 014/2002.

01. Programa Nacional de Municipalização do Turismo
Representante: Sandro Pio Passarin

02. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Representante: Daniel Victor Kudelski

03. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Representantes: Paula Andréia Passala e Martinha Wilchak Vernek

04. Comércio e Indústria:
Representante: Nelson Luiz de Vargas

05. BRASPOL
Representante: Genoveva Elza Mierzva

06. Poder Legislativo
Representante: Arlete Terezinha Stefanoski

07. EMATER - PR
Representante: Wilian de Brino Silva

08. Potenciais em Áreas Rurais
Representante: Willian Clay Wachak

09. Área Hoteleira
Representante: Simone Fernanda Sopchuk

10. Setor da Agroindústria
Representante: Vilson Antônio Buskevicz

11. Entidade Não Governamental
Representante: Vilson Antônio Buskevicz

12. Grupo Folclórico Polonês
Representante: Joaniza de Oliveira Marques Refiski

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º - A Diretoria do CONTURVIR será eleita na primeira reunião do Conselho, constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 019
DATA: 07/03/2025

Súmula: CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica Convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Espigão Alto do Iguaçu, a ser realizada no dia 18 de Junho de 2025, no Centro da Juventude, sito a Rua Belo Horizonte, s/nº, centro do município de Espigão Alto do Iguaçu, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá o seguinte tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º - Para a organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º - Fica a critério da comissão organizadora estabelecer os critérios para participação, conforme recomendação do CNAS que recomenda a garantia da participação dos usuários, trabalhadores e demais interessados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARILÉIA FURMANN
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE ARTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ - (PESSOA JURÍDICA).

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei nº 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

57.217.618 JULIANO CRUZ DA FONSECA - ME, CNPJ: 57.217.618/0001-25, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedor no item 01, com o valor total global de **R$ 30.566,40 (trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de março de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de março de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Central e das Unidades Básicas de Saúde, para os municípes atendidos no Sistema Único de Saúde na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 27/03/2025.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 12 de março de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: prmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do decreto municipal nº 096/2021, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**
Data da sessão: 17/03/2025.
Horário de envio de propostas: 09:00.
Link: https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes
Critério de Julgamento: menor preço
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes.
Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site da Prefeitura Municipal de Marquinho para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes até a data de 17/03/2025 às 09:00.

Marquinho/PR., 12 de Março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: prmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: F H KURPEL E CIA LTDA CNPJ Nº 10.904.687/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA A FIM DE PROMOVER A REURBANIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA MODALIDADE REURB-S.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 17 de abril de 2025, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 05 de março de 2024, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 05 de Março de 2024.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: prmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: F H KURPEL E CIA LTDA CNPJ Nº 10.904.687/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA A FIM DE PROMOVER A REURBANIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA MODALIDADE REURB-S.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 17 de abril de 2026, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 10 de março de 2025, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 11 de Março de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Marquinho-PR.

RESOLUÇÃO Nº02/2025 – CMDCA

Súmula: Aprovar prestação de conta 2º semestre 2024 Deliberação Nº047/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Marquinho - PR, no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 888/2023, de 28 de março de 2023. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2025, reuniram–se para Pauta do dia referente apreciação e aprovação da prestação de conta referente ao 2º semestre de 2024, da DELIBERAÇÃO Nº047/2022–CEDCA/PR, recurso recebido via FIA/CDECA-PR, repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no valor de R$: 75.000,00 que se encontra em execução dentro do prazo de vigência do repasse.

Resolve:

Art. 1º - após apresentar relatório da conta do repasse junto a este conselho onde tinha entre aplicação e rendimentos R$: 57.226,28 e houve gastos nesse período de R$: 9.725,90, restando R$: 47.500,38 de saldo em conta o qual será executado dentro do período de vigência do repasse, conforme Plano de Ação.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, decidiu por: **aprovar** a prestação de conta referente ao 2º semestre de 2024, repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade-Primeira Infância, DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR/ 2021.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigora na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrários.

Publique-se.

Marquinho - PR, 10 de março de 2025.

Aldair Mossolin
Presidente–CMDCA





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Marquinho-PR.

RESOLUÇÃO Nº03/2025 - CMDCA

Súmula: Aprovar prestação de conta 2º semestre 2024 Deliberação Nº 078/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Marquinho - PR, no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 888/2023, de 28 de março de 2023. Em reunião ordinária realizada no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025), reuniram–se para Pauta do dia referente apreciação e aprovação da prestação de conta referente ao 2º semestre de 2024, da DELIBERAÇÃO Nº078/2022–CEDCA/PR, no valor total de R$: 5.000,00 que se encontra em execução. Recurso recebido via FIA/CDECA-PR, "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", que será executado dentro do prazo de vigência do repasse.

Resolve:

Art. 1º - após apresentar relatório da conta do repasse junto a este conselho nesse período não houve gastos, apenas rendimentos a aplicações o recurso está com R$: 5.458,57, de saldo em conta que será executado dentro do período de vigência do repasse, conforme Plano de Ação.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **aprovou** a prestação de conta referente ao 2º semestre de 2024 da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR. No qual não houve gastos neste período.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigora na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrários.

Publique-se.

Marquinho - PR, 10 de março de 2025.

Aldair Mossolin
Presidente–CMDCA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n. ° 07/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 28 de março de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2025, cujo objeto é o Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO EM ESTRADAS RURAIS E GEORREFERENCIAMENTO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL SALDINO LÉO WOBETO E DA RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA,** segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 12 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

SAMAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua das Camélias, 800 – Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 02.939.023/0001-38
Fone/Fax (042) 3661-1117
samae@portobarreiro.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação n° 02/2025 – processo administrativo 02/2025, com fundamento no artigo 75, inciso, XI, da ei nº 14.133/2021, com valor total de R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, CNPJ: 04.283.494/0001-65, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS NO PERÍODO DE 2025

Porto Barreiro, 07 de março de 2025.

MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 040
DATA: 12/03/2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº. 057/98 de 09/07/98, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- PRESIDENTE: Agenor Bertoncelo
- ADJUNTO: José Nilson Zgoda
- COORDENADOR MUNICIPAL: Eliane Kwiatkowski
- SECRETÁRIO: Nelto Cela Zolet
- DIRETOR OPERACIONAL: Armelindo Flávio Dreher

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrario, em especial a portaria nº 005, de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90017/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 28 de março de 2025, às 09:00(nove) horas. Objeto: Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR. Valor máximo estimado: R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Gênero: Projeto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

DATA: 11/02/25 ABERTURA: 25/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital n°. 108/2025 de 11/03/2025 – Concurso Público n°. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Exclusão do Candidato convocado através do Edital nº. 107/2025 de 27/02/2025.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Edital nº 90017/2025

Acessar Contratação

Última atualização 13/03/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Unidade compradora: 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000044/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho - PR de acordo com o Manual técnico de Projetos do Detran - PR com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900172025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 41.835,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1	R$ 41.835,20

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Memorando 24- 6.380/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 13/03/2025 às 09:28:31

Prezado;

Segue pedido de esclarecimentos da empresa Impacto Placas

Após manifestação retornar a Divisão de Licitações Contratos

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

Re: ESCLARECIMENTOS

De Licitação Impacto <licitacao@impactoplacas.com.br>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 13/03/2025 08:41

1- Existe alguma estimativa de m² de pintura?
2- Existe alguma estimativa de placas a serem instaladas?
3- Quais materiais para sinalização horizontal e vertical seriam utilizados?

Em qui., 13 de mar. de 2025 às 08:40, Licitação Impacto <licitacao@impactoplacas.com.br> escreveu:

> Prezados, ao ler o edital do PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2025 referente a Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR, gostaria de solicitar alguns esclarecimentos.
>
> --
> [redacted]

--
[redacted]

Memorando 25- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/03/2025 às 10:06:46

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

Contratação Projeto de Sinalização Viária

1- Existe alguma estimativa de m² de pintura?

R: Não.

2- Existe alguma estimativa de placas a serem instaladas?

Não.

3- Quais materiais para sinalização horizontal e vertical seriam utilizados?

R: O projeto deverá ser elaborado de acordo com o Manual Técnicio de Projetos do Detran.

–

Jovani Martins

Anexos:
manual_tecnico_de_projetos_detran_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/92FF-9B4E-14C7-99A3 e informe o código 92FF-9B4E-14C7-99A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 92FF-9B4E-14C7-99A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 13/03/2025 10:06:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/92FF-9B4E-14C7-99A3

MANUAL DE DIRETRIZES PARA PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

DETRAN-PR

Manual Elaborado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: manual_tecnico_de_projetos_detran_2022.pdf (1/51) 208/494

Realização do Departamento de Trânsito do Paraná em Parceria com o Governo do Estado do Paraná.

COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Carlos Alberto Fonseca Gubert

CHEFE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO

Vanessa Sanae Iwamoto – Arquiteta e Urbanista

EQUIPE TÉCNICA

Amanda Patricia de Oliveira – Assitente Técnica

Ana Carolina Cavassim Guimarães – Engenheira Civil

Edilberto Luiz Gruber – Assistente Técnico

Everton Silva Malaquias – Resid. Téc. de Arquitetura e Urbanismo

ESTAGIÁRIA

Maria Teresa Antero Floriano – Arquitetura e Urbanismo

Outubro/2022

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: manual_tecnico_de_projetos_detran_2022.pdf (2/51) 209/494

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO 16
FIGURA 2 - SINAIS DE ADVERTÊNCIA 21
FIGURA 3 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 22
FIGURA 4 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS DE ORIENTAÇÃO E DESTINO 22
FIGURA 5 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS EDUCATIVAS 23
FIGURA 6 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS DE SERVIÇOS AUXILIARES 23
FIGURA 7 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS DE ATRATIVOS TURÍSTICOS 23
FIGURA 8 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO 24
FIGURA 9 - DIMENSÕES DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO 27
FIGURA 10 - DIMENSÕES DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM MENSAGEM COMPLEMENTAR 28
FIGURA 11 - DIMENSÕES DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA 28
FIGURA 12 – POSICIONAMENTO DAS PLACAS NA VIA 30
FIGURA 13 – MODELO DE PRANCHA – FOLHA TAMANHO A0 45
FIGURA 14 – MODELOS DE PRANCHA – FOLHAS TAMANHO A1 E A4 45
FIGURA 15 – MODELOS DE PRANCHA – FOLHAS TAMANHO A2 E A3 46
FIGURA 16 – MODELO DE CARIMBO 46

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - CORES DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO 25
TABELA 2 - CORES DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA 25
TABELA 3 - CORES DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA - PLACA DE OBRAS 26
TABELA 4 - CORES DAS PLACAS INDICATIVAS 26
TABELA 5 – SUPORTES PARA PLACA INDICATIVA 29
TABELA 6 - CORES UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 31
TABELA 7 – TIPOS DE TRAÇADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 32
TABELA 8 – LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS (LFO) 33
TABELA 9 – LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO (LMS) 33

TABELA 10 – MARCA DELIMITADORA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (MER) 36
TABELA 11 – INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO - SÍMBOLOS 37
TABELA 12 – PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA A BASE CARTOGRÁFICA 47
TABELA 13 – PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA PROJETOS DE SINALIZAÇÃO 48
TABELA 14 – MODELO DE PLANILHA DE QUANTITATIVO 49
TABELA 15 – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CONTRAN	Conselho Nacional de Transito
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
DETRAN-PR	Departamento Estadual de Trânsito do Paraná
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
PCD	Pessoa com deficiência
SNT	Sistema Nacional de Trânsito

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: manual_tecnico_de_projetos_detran_2022.pdf (5/51) 212/494

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 8
2. ESCOPO PARA PROJETO DE ENGENHARIA 9
2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS 9
2.2 ESCOPO BÁSICO DE PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO 10
2.2.1. Base Cartográfica 10
2.2.2. Levantamento de Necessidades 11
2.2.3. Projeto de Sinalização Vertical 11
2.2.3.1. Classificação 12
a. Sinais de REGULAMENTAÇÃO 12
b. Sinais de ADVERTÊNCIA 16
c. Sinais de INDICAÇÃO 22
2.2.3.2. Especificações 24
a. Formas 24
b. Cores 25
c. Dimensões 27
d. Materiais 29
e. Posicionamento na via 30
2.2.4. Projeto de Sinalização Horizontal 30
2.2.4.1. Características 31
a. Cores 31
b. Traçado 32
2.2.4.2. Classificação 32
a. Marcas LONGITUDINAIS 32
b. Marcas TRANSVERSAIS 33
c. Marcas de CANALIZAÇÃO 34
d. Marcas de DELIMITAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO E/OU PARADA 35
e. INSCRIÇÕES no Pavimento 36
2.2.4.3. Materiais 37
a. Tintas 37
b. Termoplástico 38
c. Plástico a frio 38
2.2.5. Dispositivos auxiliares 38
2.2.5.1. Tipos 39
a. Dispositivos Delimitadores 39
b. Dispositivos de Sinalização de Alerta 40
c. Alterações nas Características do Pavimento 40

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: manual_tecnico_de_projetos_detran_2022.pdf (6/51) 213/494

d. Dispositivos de contenção veicular 41
e. Dispositivos de proteção para pedestres ou ciclistas 41
f. Dispositivos Luminosos 42
g. Dispositivos de Uso Temporário 42
2.2.6. Estruturas cicloviárias 42
a. Ciclovias 42
b. Ciclofaixas 43
c. Espaços compartilhados 43
2.2.7. Quantitativos 43
2.2.8. Orçamento 44
3. PADRÕES DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA 45
3.1 MODELO DE PRANCHA 45
3.2 PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA BASE CARTOGRÁFICA 46
3.3 PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA PROJETO DE SINALIZAÇÃO 47
3.4 MODELO DE PLANILHA DE QUANTITATIVOS 49
3.5 MODELO DE ORÇAMENTO 50

1. INTRODUÇÃO

O Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN-PR) é um órgão que possui características diversas e muito específicas. Algumas áreas são comuns a qualquer ente público ou privado, tais como financeira, administrativa e jurídica, e algumas são inerentes exclusivamente aos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT). Mais especificamente, no caso dos órgãos executivos estaduais de trânsito, questões referentes à formação do condutor, ao registro dos veículos e de infrações de trânsito, além de ações de cunho educacional para a área de trânsito e na área Sinalização Viária Urbana.

Dentro da estrutura do DETRAN-PR a divisão é realizada de forma específica, com organização hierárquica que separa as áreas Estratégicas, Táticas e Operacionais. Desta forma, a Divisão de Sinalização está criada e atuando ativamente com os seguintes objetivos específicos:

1. Promover cursos de introdução à Engenharia de Trânsito;
2. Fornecer suporte técnico e consultoria sobre sinalização viária a todos os municípios do estado;
3. Desenvolver um modelo de sinalização viária a ser aplicado em todos os municípios do estado;
4. Divulgar e promover a utilização dos conceitos de “visão zero” e “ruas completas”;
5. Implantar sinalização viária nos municípios do Estado, através de convênios conforme plano de governo.

O **Manual de Diretrizes para Projetos de Sinalização Viária** do DETRAN-PR, de caráter orientador e não normativo, visto que cada projeto possui suas peculiaridades, as quais devem ser analisadas caso a caso pelos responsáveis, serve como base a ser seguida por projetistas e técnicos da área.

Este documento foi dividido em três capítulos, sendo: Cap. 1 – Introdução, Cap. 2 – Escopo para Projeto de Engenharia, e Cap. 3 – Padrões de Representação Gráfica.

2. ESCOPO PARA PROJETO DE ENGENHARIA

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) assume para o Projeto de Engenharia o seguinte conceito: "Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra de engenharia e arquitetura, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais".

De acordo com a publicação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), IPR 726 – Diretrizes básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, a elaboração de um projeto de engenharia comporta o desenvolvimento de três fases principais: Fase Preliminar, Fase de Projeto Básico e Fase de Projeto Executivo.

a) Fase Preliminar:

Comum aos Projetos Básico e Executivo, caracteriza-se pelo levantamento de dados e realização de estudos específicos, com a finalidade do estabelecimento dos parâmetros e diretrizes para a elaboração dos itens de projeto do Projeto Básico, sendo, portanto, uma fase de diagnóstico e recomendações.

b) Fase de Projeto Básico:

Deve ser desenvolvida com a finalidade de selecionar a alternativa a ser consolidada e detalhar a solução proposta, por meio da realização de estudos específicos e elaboração dos itens de projeto do Projeto Básico, fornecendo plantas, desenhos e outros elementos que possibilitem uma adequada identificação da obra a executar.

c) Fase de Projeto Executivo:

Específica para Projetos Executivos de Engenharia, deve ser desenvolvida com a finalidade de detalhar a solução selecionada, por meio da elaboração dos itens de projeto do Projeto Executivo, fornecendo plantas, desenhos e notas de serviço que permitam a construção da obra.

Ou seja, a diferença entre os projetos básico e executivo, consiste no grau de precisão e detalhamento, e conforme a Lei de Licitações, Lei n° 14.133/21, o Projeto Básico é o "conjunto

de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço" (Art. 6, Inciso XXV); e o Projeto Executivo é o "conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas" (Art. 6, Inciso XXVI).

Embora a legislação vigente permita o desenvolvimento da última fase de projeto concomitantemente com a execução da obra, este DETRAN-PR, em se tratando dos projetos referentes aos Convênios de Sinalização Urbana, firmados entre o Governo do Estado e os Municípios, irá desconsiderar as entregas de fases anteriores (preliminar e básico), sendo realizada, portanto, apenas uma entrega de Projeto Executivo de Engenharia, o qual será analisado por equipe técnica interna do departamento, e após aprovação, dado prosseguimento ao processo licitatório para execução.

Desta forma, este manual apenas tratará deste nível de projeto, não se atendo a orientações para as demais fases.

2.2 ESCOPO BÁSICO DE PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO

Este escopo visa orientar ao projetista na produção do volume final de seu projeto executivo, determinando as diretrizes para a sua elaboração, bem como os itens que deverão constar minimamente no mesmo, de acordo com a sua abrangência.

2.2.1. Base Cartográfica

De fundamental importância para o início de qualquer projeto de engenharia, as bases cartográficas consistem na representação gráfica, em carta ou planta, tanto do relevo de uma região quanto dos pontos notáveis da mesma.

Desta forma, a elaboração dos projetos de sinalização viária será realizada sobre esta base, devendo conter, minimamente, na área abrangida pelo projeto, as seguintes informações:

- Nomes de vias, com indicação de sentido e tipo de pavimento existente;
- Indicação de vias projetadas;
- Cadastro de sinalização existente (vertical, horizontal e semafórica), lombadas, travessias elevadas e demais redutores de velocidade;

- Indicação de todos os pontos de interesse para a população e visitantes e/ou geradores de tráfego na região (hospitais, escolas, praças, shoppings, bairros/cidades vizinhas, vias de grande interesse, etc.).

2.2.2. **Levantamento de Necessidades**

A partir do levantamento de toda a condição existente no município, parte-se para o levantamento das necessidades a serem atendidas no projeto.

Nesta etapa devem ser considerados os pontos críticos a serem tratados com soluções de engenharia viária, e, com a elaboração de um memorial descritivo, apresentar itens como possíveis alterações de sentido, cruzamentos conflituosos, implantação de binários e rotas de caminhões, ou simplesmente a manutenção de sinalização existente.

2.2.3. **Projeto de Sinalização Vertical**

Segundo o Código de Transito Brasileiro (CTB), a sinalização vertical é uma classificação de sinalização viária normalmente em forma de placas, fixadas ao lado da via ou suspensas sobre a mesma, que transmite mensagens de caráter regulamentador, de advertência, indicação, ou educação, através de legendas e/ou símbolos legalmente instituídos.

Os sinais devem estar corretamente posicionados dentro do campo visual do usuário, ter forma e cores padronizados, e ser dimensionados adequadamente de acordo com a velocidade da via, e estes quesitos são abordados detalhadamente nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN (Volumes 1, 2 e 3).

Nos projetos entregues a este Departamento, a sinalização vertical deverá ser prevista apenas nas vias abertas à circulação pública, com pavimentação definitiva e existência de passeios, e deverá atender, preferentemente, à seguinte hierarquia de prioridades:

- 1° Placas de “Parada Obrigatória” (R-1)
- 2° Placas de “Dê a Preferência” (R-2)
- 3° Placas de “Velocidade Máxima Permitida” (R-19)
- 4° Placas de “Passagem Sinalizada de Escolares” (A-33b) e “Área Escolar” (A-33a), acompanhadas por placas de “Velocidade Máxima Permitida” e sinalização horizontal complementar

- 5° Placas de “Saliência ou Lombada” e travessia elevada para pedestres (A-18), acompanhadas por placas de “Velocidade Máxima Permitida” e sinalização horizontal complementar
- 6° Placas com os sinais de sentido de circulação e movimentos de circulação (proibidos e obrigatórios)
- 7° Placas de “Proibido Estacionar” (R-6a), “Estacionamento Regulamentado” (R-6b), e “Proibido Parar e Estacionar” (R-6c)
- 8° Placas indicativas de topônimos, rodovias e acessos da cidade, com prioridade para estes últimos

2.2.3.1. **Classificação**

a. Sinais de REGULAMENTAÇÃO

A sinalização vertical de regulamentação tem como função informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações e restrições na sua utilização, e o descumprimento às suas indicações se constitui ato de infração, definido no Cap. XV do CTB.

As características gerais deste tipo de sinal são a forma circular, fundo branco e orla vermelha, salvo exceções (placas de “Parada Obrigatória” e “Dê a Preferência”), e as dimensões variam em função das condições da via.

Sendo necessário acrescentar informações para complementar os sinais de regulamentação, como período de validade, características e uso do veículo, condições de estacionamento, além de outras, deve ser utilizada uma placa adicional ou incorporada à placa principal, formando um só conjunto, na forma retangular, com as mesmas cores do sinal de regulamentação.

As placas de regulamentação oficialmente aceitas pela legislação brasileira, segundo o CTB, são as seguintes:



 R-4b Proibido virar à direita	 R-5a Proibido retornar à esquerda	 R-5b Proibido retornar à direita	 R-6a Proibido estacionar
 R-6b Estacionamento regulamentado	 R-6c Proibido parar e estacionar	 R-7 Proibido ultrapassar	 R-8a Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da esquerda para direita
 R-8b Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da direita para esquerda	 R-9 Proibido trânsito de caminhões	 R-10 Proibido trânsito de veículos automotores	 R-11 Proibido trânsito de veículos de tração animal
 R-12 Proibido trânsito de bicicletas	 R-13 Proibido trânsito de tratores e máquinas de obras	 R-14 Peso bruto total máximo permitido	 R-15 Altura máxima permitida

			
R-16 Largura máxima permitida	R-17 Peso máximo permitido por eixo	R-18 Comprimento máximo permitido	R-19 Velocidade máxima permitida
			
R-20 Proibido acionar buzina ou sinal sonoro	R-21 Alfândega	R-22 Uso obrigatório de correntes	R-23 Conserve-se à direita
			
R-24a Sentido de circulação da via/pista	R-24b Passagem obrigatória	R-25a Vire à esquerda	R-25b Vire à direita
			
R-25c Siga em frente ou à esquerda	R-25d Siga em frente ou à direita	R-26 Siga em frente	R-27 Ônibus, caminhões e veículos de grande porte mantenha-se à direita

 R-28 Duplo sentido de circulação	 R-29 Proibido trânsito de pedestres	 R-30 Pedestre, ande pela esquerda	 R-31 Pedestre, ande pela direita
 R-32 Circulação exclusiva de ônibus	 R-33 Sentido de circulação na rotatória	 R-34 Circulação exclusiva de bicicletas	 R-35a Ciclista, transite à esquerda
 R-35b Ciclista, transite à direita	 R-36a Ciclistas à esquerda, pedestres à direita	 R-36b Pedestres à esquerda, ciclistas à direita	 R-37 Proibido trânsito de motocicletas, motonetas e ciclomotores
 R-38 Proibido trânsito de ônibus	 R-39 Circulação exclusiva de caminhão	 R-40 Trânsito proibido a carros de mão	 R-41 Circulação exclusiva de VLT / bonde

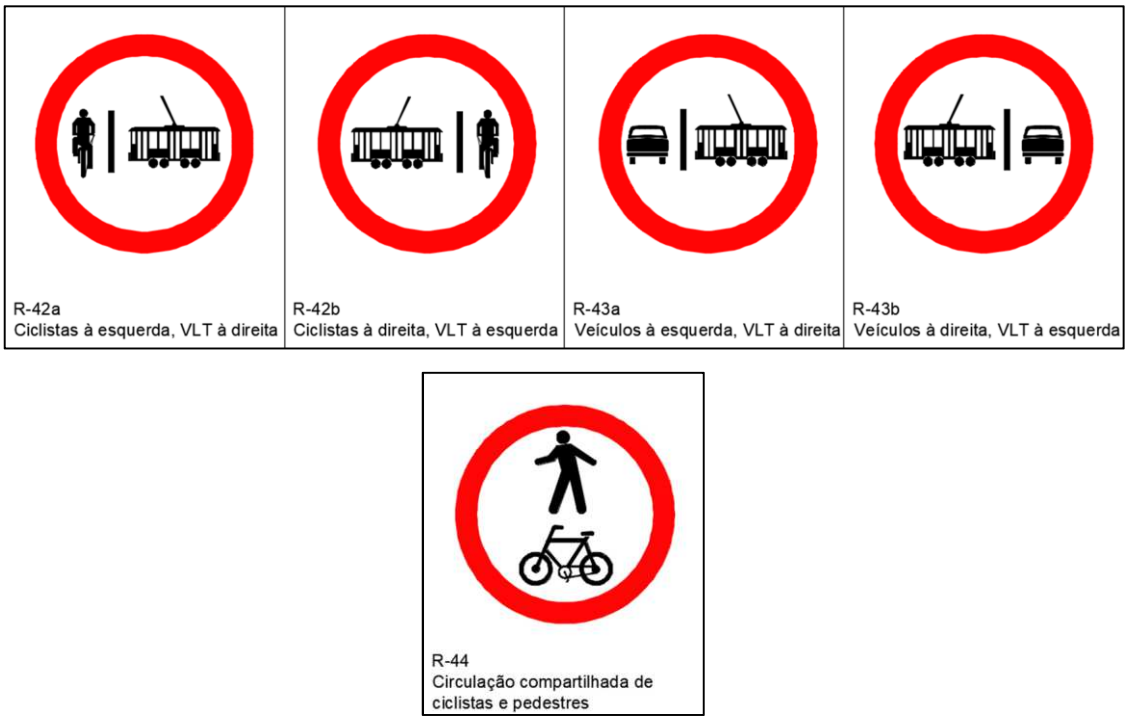


Figura 1 - Sinais de REGULAMENTAÇÃO

As orientações de utilização de cada placa são definidas detalhadamente no Volume 1 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Sinalização Vertical de Regulamentação.

b. Sinais de ADVERTÊNCIA

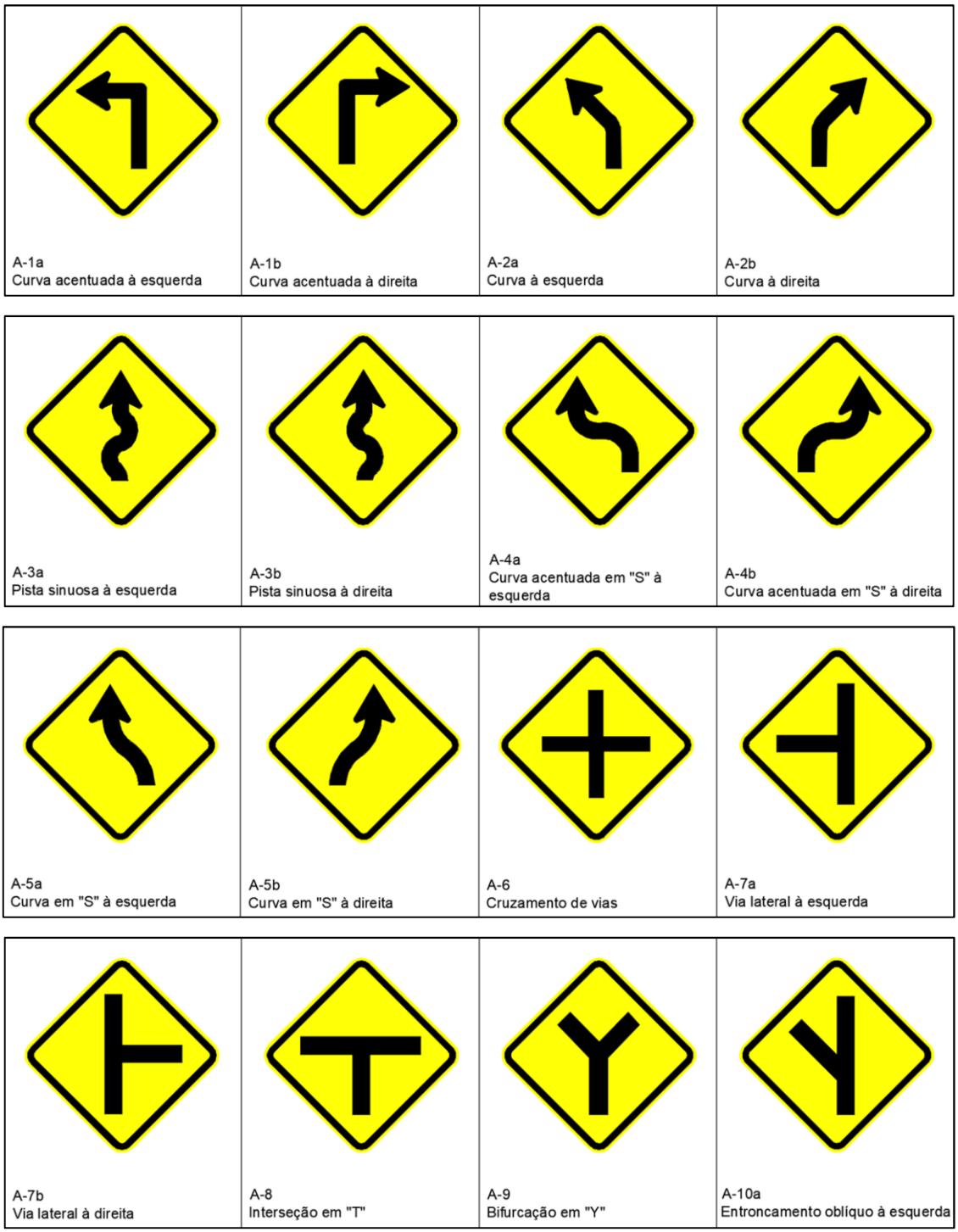
A sinalização vertical de advertência tem como função informar aos usuários das vias as condições potencialmente perigosas, obstáculos, ou restrições à sua utilização, sejam elas permanentes ou eventuais.

As características gerais deste tipo de sinal são a forma de losango e o fundo amarelo, salvo exceções (“Cruz de Santo André”, sentido único e duplo, semáforo e obras), e as dimensões variam em função das condições da via.

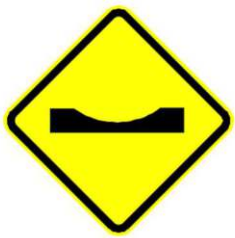
Sua implantação se justifica tanto nas vias rurais quanto urbanas, devendo-se evitar o seu uso indiscriminado ou excessivo, pois compromete a confiabilidade e a eficácia da sinalização, e devem ser imediatamente retiradas quando as situações adversas deixarem de existir.

Sendo necessário fornecer informações complementares aos sinais de advertência, estas devem ser inscritas em placa adicional ou incorporadas à placa principal, formando um só conjunto, na forma retangular, também na cor amarela.

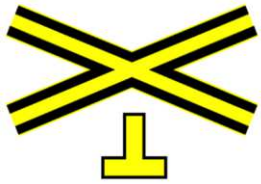
As placas de advertência oficialmente aceitas pela legislação brasileira, segundo o CTB, são as seguintes:



1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: manual_tecnico_de_projetos_detran_2022.pdf (17/51) 224/494

 A-10b Entroncamento oblíquo à direita	 A-11a Junções sucessivas contrárias primeira à esquerda	 A-11b Junções sucessivas contrárias primeira à direita	 A-12 Interseção em círculo
 A-13a Confluência à esquerda	 A-13b Confluência à direita	 A-14 Semáforo à frente	 A-15 Parada obrigatória à frente
 A-16 Bonde / VLT	 A-17 Pista irregular	 A-18 Saliência ou lombada	 A-19 Depressão
 A-20a Declive acentuado	 A-20b Aclive acentuado	 A-21a Estreitamento de pista ao centro	 A-21b Estreitamento de pista à esquerda

 A-21c Estreitamento de pista à direita	 A-21d Alargamento de pista à esquerda	 A-21e Alargamento de pista à direita	 A-22 Ponte estreita
 A-23 Ponte móvel	 A-24 Obras	 A-25 Mão dupla adiante	 A-26a Sentido único
 A-26b Sentido duplo	 A-27 Área com desmoronamento	 A-28 Pista escorregadia	 A-29 Projeção de cascalho
 A-30a Trânsito de ciclistas	 A-30b Passagem sinalizada de ciclistas	 A-30c Trânsito compartilhado por ciclistas e pedestres	 A-31 Trânsito de tratores ou máquina agrícola

			
A-32a Trânsito de pedestres	A-32b Passagem sinalizada de pedestres	A-33a Área escolar	A-33b Passagem sinalizada de escolares
			
A-34 Crianças	A-35 Animais	A-36 Animais selvagens	A-37 Altura limitada
			
A-38 Largura limitada	A-39 Passagem de nível sem barreira	A-40 Passagem de nível com barreira	A-41 Cruz de Santo André
			
A-42a Início de pista dupla	A-42b Fim de pista dupla	A-42c Pista dividida	A-43 Aeroporto

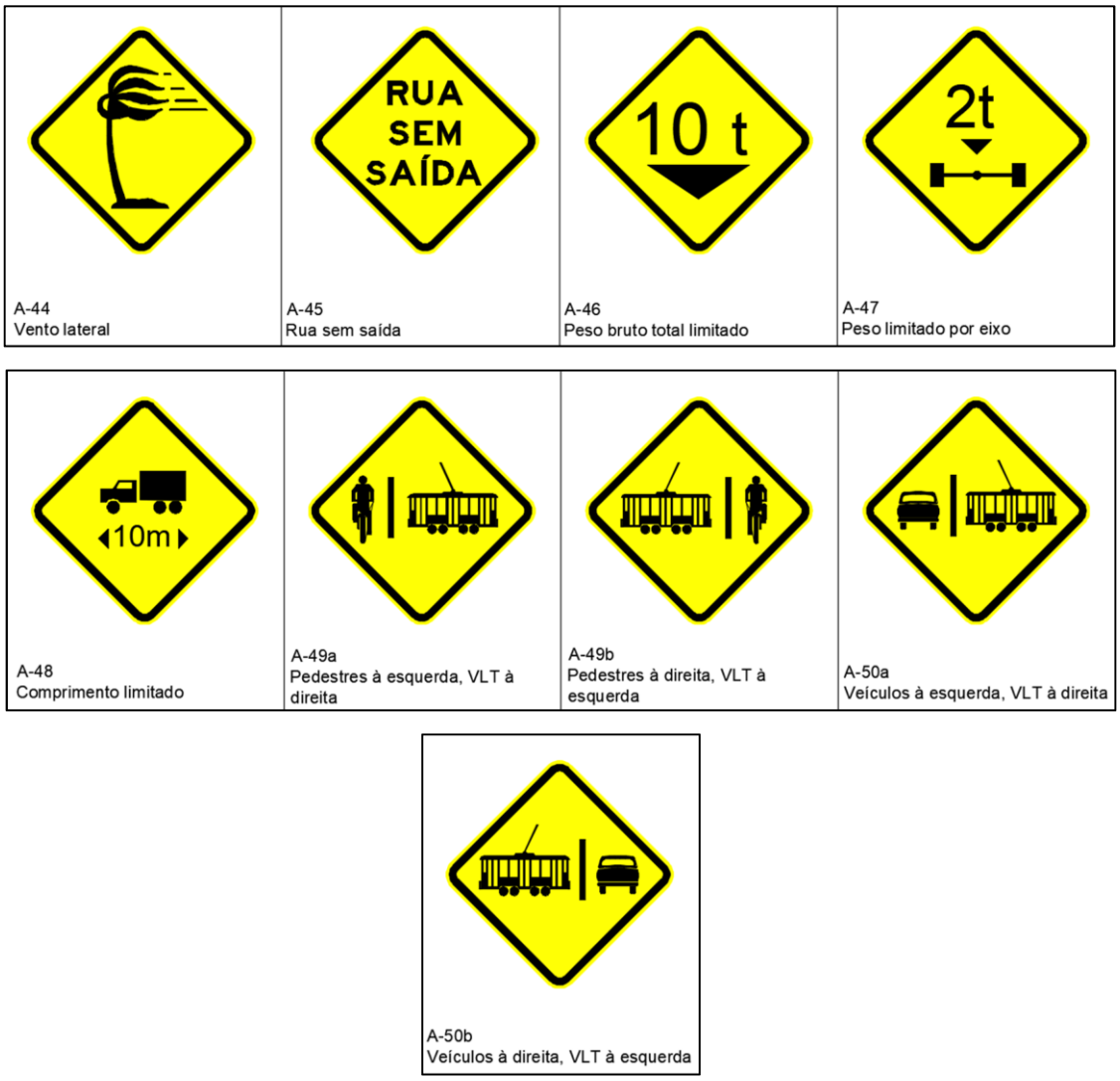


Figura 2 - Sinais de ADVERTÊNCIA

Além destas, também podem ocorrer as sinalizações especiais de advertência, com placas no formato retangular, tamanho variável, e cores amarela e preta, as quais serão utilizadas nos casos onde a situação adversa não se enquadra nas previamente definidas.

As orientações de utilização de cada placa são definidas detalhadamente no Volume 2 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Sinalização Vertical de Advertência.

c. Sinais de INDICAÇÃO

A sinalização vertical de indicação tem a função de identificar as vias e locais de interesse, bem como orientar os condutores quanto a percursos, destinos, distâncias e serviços auxiliares, além de poder ser utilizada como auxílio para educação no trânsito.

As características gerais deste tipo de sinal são a forma retangular, com o lado maior na horizontal, fundo nas cores branca, verde, azul ou marrom, e legendas, setas e diagramas na cor branca ou preta, e as dimensões variam em função das condições da via e da mensagem informada.

As placas de indicação subdividem-se em:

- Placas de Identificação

Posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento, ou em relação a distâncias ou locais de destino. São exemplos de placas de identificação:



Figura 3 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas de Identificação

- Placas de Orientação de Destino

Indicam ao condutor a direção a seguir para seu destino, orientando percurso e/ou distância. São exemplos de placas de orientação de destino:



Figura 4 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas de Orientação e Destino

- Placas Educativas

Tem a função de educar os usuários da via quanto ao comportamento adequado e seguro no trânsito, através de mensagens que reforçam as normas de circulação e conduta. São exemplos de placas educativas:



Figura 5 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas Educativas

- Placas de Serviços Auxiliares

Indicam aos usuários os locais onde há disponibilidade de serviços auxiliares, orientando sua direção e identificando estes serviços. São exemplos de placas de serviços auxiliares:

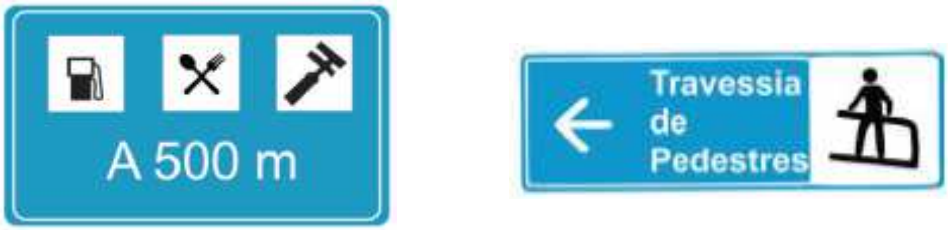


Figura 6 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas de Serviços Auxiliares

- Placas de Atrativos Turísticos

Indicam aos usuários os pontos turísticos existentes, orientando quanto à sua direção ou identificando os locais de interesse. São exemplos de placas de atrativos turísticos:



Figura 7 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas de Atrativos Turísticos

- Placas de Postos de Fiscalização

Indicam ao usuário a existência de polícia rodoviária, posto de pesagem ou fiscalização fazendária, bem como o acesso a eles. São exemplos de placas de postos de fiscalização:



Figura 8 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas de Postos de Fiscalização

As orientações de utilização e diagramação das placas indicativas são definidas detalhadamente no Volume 3 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Sinalização Vertical de Indicação.

2.2.3.2. **Especificações**

Quanto às especificações para a confecção da sinalização vertical projetada, este manual apresenta os critérios indicados para os projetos executados por este departamento, podendo também ser adotados parâmetros de qualidade igual ou superior, desde que aprovados por este Departamento e sem custo adicional ao mesmo.

a. Formas

Conforme já mencionado nas definições anteriores, de acordo com a funcionalidade de cada sinalização vertical, existem determinados padrões que as representam, salvo exceções, e neste item será definida a forma de cada uma delas.

As placas de regulamentação possuem como forma padrão a circular, porém existem ainda a octogonal e a triangular, que são utilizadas nos sinais de “Parada Obrigatória” e “Dê a Preferência”, respectivamente.

As placas de advertência têm a forma padrão quadrada, com a diagonal na posição vertical, representando, portanto, um losango. Como exceção, têm-se as placas de “Sentido Único” e “Duplo Sentido”, que são retangulares, e a “Cruz de Santo André”, que tem um formato diferenciado de “X”.

E, finalmente, as placas indicativas, que possuem como forma padrão a retangular, variando suas proporções de acordo com o tipo de mensagem transmitida, ou forma de brasão, para as de identificação de estradas e rodovias.

b. Cores

Neste item serão definidas as cores para cada tipo de sinalização vertical, sejam elas as cores padrão ou casos excepcionais. As tabelas a seguir apresentam o tipo de sinalização, em função da mensagem transmitida, a forma e a cor a ser utilizada.

Para as placas de regulamentação, a cor padrão é a vermelha, e os detalhes em branco e preto, conforme tabelas abaixo:

REGULAMENTAÇÃO		
FORMA	**COR**	
Círculo	Fundo	Branca
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Símbolo	Preta
	Letras	Preta
Triângulo	Fundo	Branca
	Tarja	Vermelha
Octógono	Fundo	Vermelha
	Legenda	Branca
	Orla Interna	Branca
	Orla externa	Vermelha

Tabela 1 - Cores das placas de regulamentação

Para as placas de advertência, a cor padrão é a amarela com detalhes em preto, e existe ainda a placa de “Obras”, que deve ser da cor laranja, conforme tabelas abaixo:

ADVERTÊNCIA		
FORMA	**COR**	
Quadrado / Retângulo	Fundo	Amarela
	Símbolo/Legenda	Preta
	Orla Externa	Amarela
	Orla Interna	Preta
	Letras	Preta
Cruz de Santo André	Fundo	Amarela
	Orla Interna	Reta
	Orla Externa	Amarela

Tabela 2 - Cores das placas de advertência

ADVERTÊNCIA - OBRAS		
FORMA	**COR**	
Quadrado	Fundo	Laranja
	Símbolo	Preta
	Orla Interna	Preta
	Orla Externa	Laranja

Tabela 3 - Cores das placas de advertência - placa de obras

No caso das placas indicativas, existe uma gama maior de possibilidades de combinação, de acordo com o tipo de informação indicada pela sinalização, e as cores utilizadas são branca, preta, verde, azul, amarela e marrom, conforme indicado nas tabelas abaixo:

INDICAÇÃO		
FORMA	**COR**	
Brasão	Fundo	Branca
	Legenda	Preta
	Tarja	Preta
	Figura	Preta
	Legenda Interior (Placas Pan-Americanas)	Branca
Retângulo	Fundo	Azul / Verde / Branca / Marrom
	Orla Externa	Azul / Verde / Branca / Marrom
	Orla Interna	Branca / Preta
	Legenda	Branca / Preta
	Pictograma	Preta
	Seta	Branca

Tabela 4 - Cores das placas indicativas

Desta forma, as relações apresentadas serão usadas da seguinte maneira:

- Forma de brasão: Para placas indicativas de estradas ou rodovias.
- Forma retangular com fundo azul: Como base para placas de indicação de estradas e rodovias (com o brasão interno à mesma); para placas de indicação de municípios, regiões de interesse de tráfego, logradouros, pontes, viadutos, túneis, passarelas, cursos d'água, áreas de manancial e proteção ambiental; para placas de identificação quilométrica; para placas de identificação de limite de municípios, divisa de estados, fronteira e perímetro urbano; para placas de pedágio; para placas de serviços auxiliares; e para placas de posto de fiscalização.

- Forma retangular com fundo verde: para placas indicativas de sentido (quando houver indicação de rodovia, o campo correspondente deve apresentar fundo azul); e para placas indicativas de distância.
- Forma retangular com fundo branco: para placas educativas (cujos pictogramas também devem ser da cor branca, exceto quando se tratar de PNE, o qual deve ser de fundo azul).
- Forma retangular com fundo marrom: para placas de atrativos turísticos (com pictogramas e legendas específicos para cada atrativo existente).

c. Dimensões

Quanto às dimensões de fabricação das placas, o CTB define valores mínimos a serem adotados, conforme o tipo de via (urbana, estrada, rodovia, etc.), porém, para os projetos executados por este DETRAN-PR, deverão ser utilizadas, obrigatoriamente, as dimensões indicadas neste manual.

Na sinalização de regulamentação, os tamanhos das placas serão de 0,25m de lado para as octogonais, 0,75m de lado para as triangulares, e 0,50m de diâmetro para as circulares. Detalhes como espessura de tarjas e bordas, e área unitária por placa são indicados nas figuras abaixo:

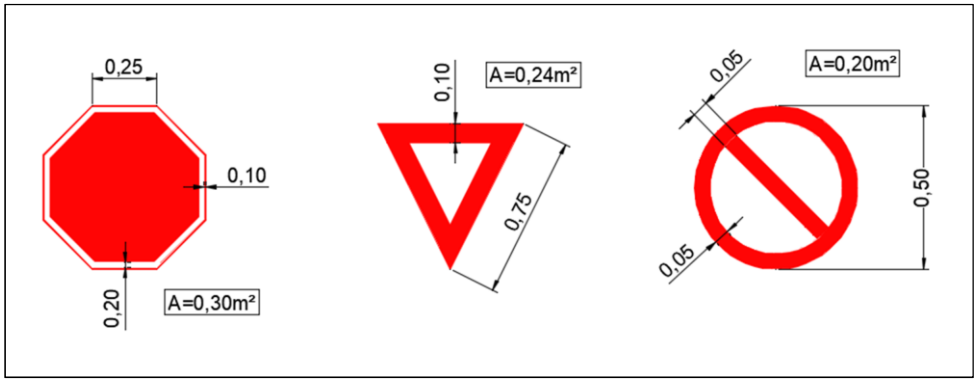


Figura 9 - Dimensões das placas de regulamentação

Além destas, existem também os casos específicos das placas de estacionamento regulamentado e passagem obrigatória, as quais podem ser executadas em forma retangular e de capsula, respectivamente. O dimensionamento para estas placas é apresentado abaixo:

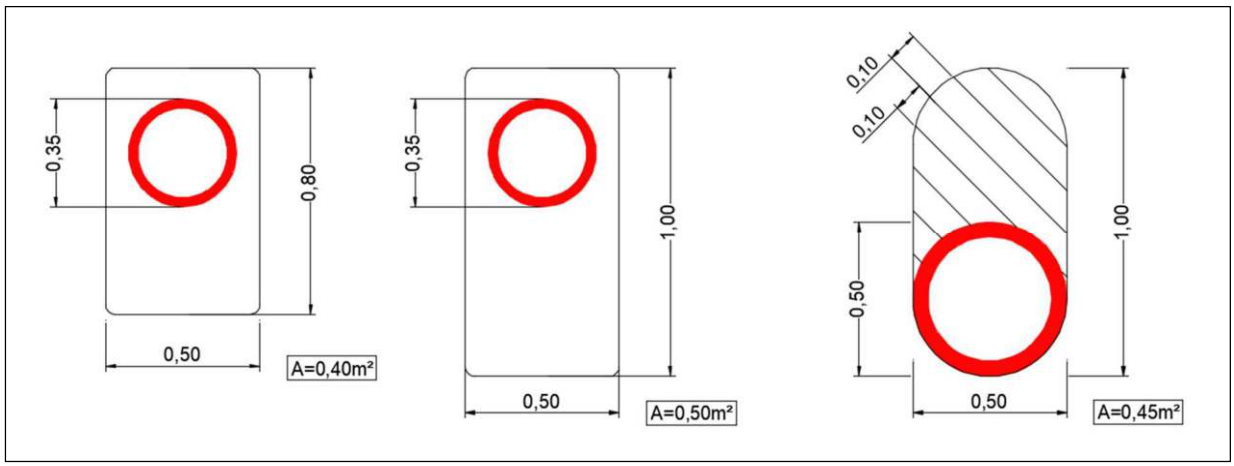


Figura 10 - Dimensões das placas de regulamentação com mensagem complementar

Na sinalização de advertência, os tamanhos serão de 0,50m de lado para as quadradas (tanto amarela quanto laranja), e 0,80m de altura por 0,50m de largura para as retangulares. Detalhes como espessura de tarjas e bordas são indicados nas figuras abaixo:

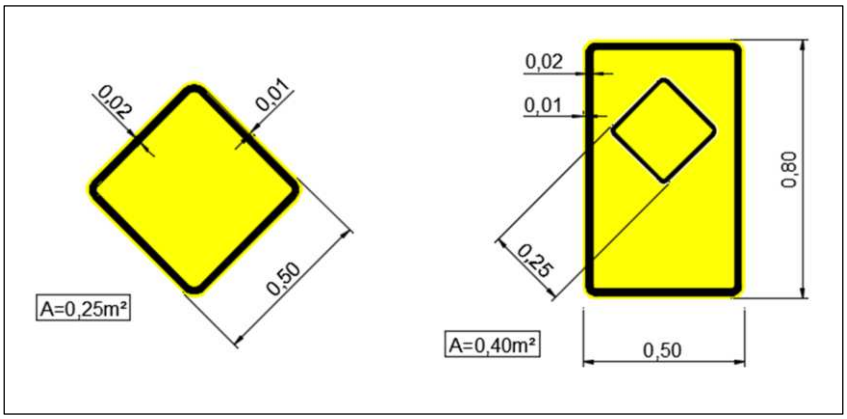


Figura 11 - Dimensões das placas de advertência

E para sinalização de indicação, os tamanhos irão variar de acordo com as mensagens apresentadas em cada placa. Para a determinação exata do tamanho ideal de placa, deve ser feita a diagramação de todos os textos e setas que se deseja apresentar, além das bordas e tarjas, de acordo com as orientações do Manual.

Quaisquer casos diferentes dos exemplificados anteriormente, devem ser tratados com a Coordenadoria Técnica deste Departamento para informações complementares.

d. Materiais

O material para confecção das placas deverá ser chapa de aço 1010/1020, bitola 18, galvanizada, fabricada de acordo com a NBR-11904, com acabamento na face frontal com películas refletivas do Tipo I-A, definido na norma NBR-14.644 da ABNT, e pintura no verso com esmalte sintético especial de primeira linha ou similar, na cor preta semi-fosca.

Para os postes de suporte, o material deverá ser tubo metálico em aço carbono, liga 1010/1020, com seção circular, espessura de parede de 3,25mm, diâmetro nominal de 2", comprimentos de 3,00, 3,50 e 4,00m, e sistema anti-giro constituído por aletas metálicas fixadas a 30cm da base. Além disso, os postes devem dispor de tampa de vedação de aço, soldada na base superior, e ser fornecidos com furação para fixação das placas.

Para as placas de indicação, de acordo com seu dimensionamento, poderão ser utilizados também os postes, ou a fixação em braço projetado, onde faz-se necessária a utilização de sistema de suporte composto por coluna cônica engastada (elemento vertical responsável por dar a sustentação do braço e transmitir as cargas do conjunto ao solo) e o braço projetado propriamente dito (elemento horizontal responsável por apoiar a placa e a coluna e posicioná-los de forma a ficarem sobre a via), com dimensionamento de acordo com o quadro abaixo:

COLUNA	N° DE BRAÇOS	ÁREA DA PLACA	PROJEÇÃO
Tipo I	Até 4	Até 3,00 m²	2,80 m
			3,70 m
Tipo II	1 ou 2	Até 4,50 m²	6,00 m

Tabela 5 – Suportes para placa indicativa

As colunas devem ser construídas em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura de 3mm, altura útil de 5,00m, e diâmetros de 123mm no topo, e 187mm na base, e os braços projetados serão em mesmo material e espessura, com diâmetros de 123mm na base inferior junto a flange e 76mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. Além disso, as colunas deverão ser providas de uma caixa quadrada de chapa de aço, soldada à estrutura, localizada no topo superior para fixação de até 4 braços projetados, e também devem existir 2 aletas anti-giro, localizadas a 100mm da base inferior e soldadas à coluna.

Para a instalação, as colunas devem ser enterradas em buraco aberto com 0,60m por 0,60m por 1,00m, o qual deverá ser preenchido com concreto de resistência 15Mpa, e a flange deverá ser posicionada com uma das faces paralela à diretriz da via, e o braço projetado deverá

ser parafusado à coluna através de parafusos de aço galvanizado, e ser posicionados perfeitamente perpendiculares à diretriz da via, não sendo admitidos desvios.

e. Posicionamento na via

A regra geral para a instalação das placas de sinalização, é que elas sejam posicionadas sempre do lado direito da via, no sentido do fluxo de tráfego, e quanto à sua abrangência, a maior parte dos sinais têm validade no ponto em que estão instalados, ou a partir deste ponto, e alguns têm validade por toda a quadra em que estão presentes, vinculados à sinalização horizontal ou informações complementares.

Conforme os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, as placas devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

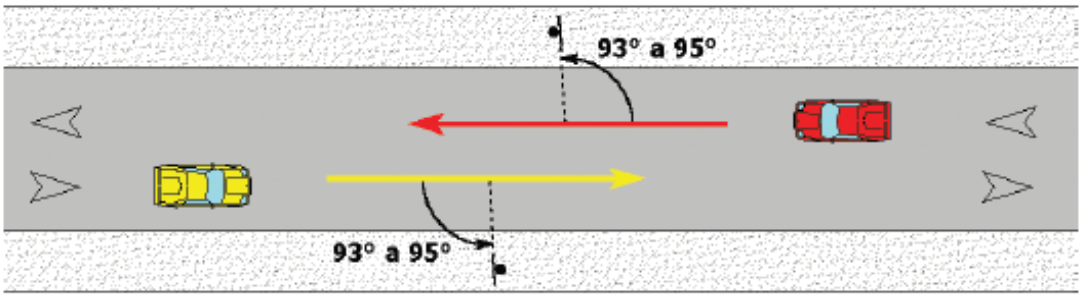


Figura 12 – Posicionamento das placas na via

Para sua locação, deve ser respeitada a distância de 0,80m para o lado interno da calçada, contado a partir do meio fio, para as placas de regulamentação e advertência, e de 0,50m a 1,00m para as colunas de suporte das placas indicativas. E especificamente para os casos das placas de "parada obrigatória" e "dê a preferência", que devem ser instaladas nas interseções, sempre o mais próximo possível do ponto de parada dos veículos, as distâncias das mesmas, a partir do meio fio ou prolongamento do bordo da pista, serão de no máximo 10,00m.

2.2.4. **Projeto de Sinalização Horizontal**

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a sinalização horizontal é uma classificação de sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento da via, tendo como funções organizar o fluxo de veículos

e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações atípicas, e complementar os sinais verticais, e em alguns casos específicos, tendo também poder de regulamentação.

Nos projetos executados por este Departamento, a sinalização horizontal deverá contemplar preferentemente as vias com pavimentação asfáltica, e em algumas situações específicas, calçamento em paralelepípedo, blocos hexagonais de concreto (blokret) ou paver, ou concreto armado, desde que em boas condições de conservação e trânsito.

Para os casos onde o projeto estiver prevendo a execução de sinalização horizontal sobre uma pintura já existente no local, deve ser dado atenção especial às características da demarcação existente, e no caso desta ainda estar com visibilidade boa, e divergente da sinalização nova projetada, o projeto deve considerar a remoção por microfresagem da pintura antiga para a devida adequação.

2.2.4.1. **Características**

A sinalização horizontal possui características específicas de cor e traçado cuja combinação define a sua função e utilização.

a. Cores

As cores utilizadas nas mensagens transmitidas através da sinalização horizontal são:

Amarela	Utilizada para regulação de fluxos de sentidos opostos; na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos.
Vermelha	Utilizada para proporcionar contraste, quando necessário, entre a marca viária e o pavimento das ciclofaixas e/ou ciclovias, na parte interna destas, associada à linha de bordo branca ou de linha de divisão de fluxo de mesmo sentido e nos símbolos de hospitais e farmácias (cruz).
Branca	Utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, símbolos e legendas.
Azul	Utilizada nas pinturas de símbolos de pessoas portadoras de deficiência física, em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque.
Preta	Utilizada para proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

Tabela 6 - Cores utilizadas na sinalização horizontal

b. Traçado

Os padrões de traçado utilizados nas mensagens transmitidas através da sinalização horizontal são:

Contínuo	São linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
Traçado ou Seccionado	São linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
Símbolos e Legendas	São informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

Tabela 7 – Tipos de traçado para sinalização horizontal

2.2.4.2. **Classificação**

Quanto à função da sinalização horizontal, as opções são:

a. Marcas LONGITUDINAIS

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a área de circulação dos veículos, a divisão de faixas, a separação de fluxos opostos, faixas de uso exclusivo, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de marcas longitudinais e suas respectivas características, sendo que as medidas indicadas são as utilizadas preferentemente nos projetos executados por este DETRAN-PR, e para casos divergentes deve ser consultada a equipe técnica da Divisão de Sinalização:

- (LFO) Linhas de divisão de fluxos opostos: na cor amarela, separam os movimentos veiculares de sentidos contrários e regulamentam a ultrapassagem e deslocamentos laterais. As LFO podem ser dos seguintes tipos:

LFO-1	Linha Simples Contínua	Delimita o espaço disponível para cada sentido de fluxo e regulamenta os trechos onde a ultrapassagem é proibida. Espessura: 10 cm.
LFO-2	Linha Simples Seccionada	Delimita o espaço disponível para cada sentido de fluxo e indica os trechos em que a ultrapassagem é permitida. Espessura: 10 cm. Traço: 2 m. Espaço: 4 m.
LFO-3	Linha Dupla Contínua	Delimita o espaço disponível para cada sentido de fluxo e regulamenta os trechos onde a ultrapassagem

		é proibida para os dois sentidos. Espessura: 10 cm. Distância entre linhas: 10 cm.
LFO-4	Linha Contínua/Seccionada	Delimita o espaço disponível para cada sentido de fluxo e regulamenta os trechos onde a ultrapassagem é proibida para um sentido, e permitida para o outro. Espessura: 10 cm. Traço: 2 m. Espaço: 4 m. Distância entre linhas: 10 cm.

Tabela 8 – Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)

- (LMS) Linhas de divisão de fluxo de mesmo sentido: na cor branca, separam os movimentos veiculares de mesmo sentido e regulamentam a ultrapassagem e transposição. As LMS podem ser dos seguintes tipos:

LMS-1	Linha Simples Contínua	Delimita o espaço disponível para cada faixa do mesmo sentido e regulamenta os trechos onde a ultrapassagem/transposição é proibida. Espessura: 10 cm.
LMS-2	Linha Simples Seccionada	Delimita o espaço disponível para cada faixa do mesmo sentido e indica os trechos onde a ultrapassagem/transposição é permitida. Espessura: 10 cm. Traço: 2 m. Espaço: 4 m.

Tabela 9 – Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS)

- (LBO) Linha de bordo: na cor branca, delimita com uma linha contínua a parte da pista destinada ao deslocamento veicular, estabelecendo seus limites laterais. Espessura: 10 cm. Afastamento dos limites da pista: 10 a 20 cm.

- (MCI) Marcação de ciclofaixa ao longo da via: nas cores branca para bordo, e vermelha para contraste, delimita a parte da via destinada à circulação exclusiva de bicicletas. Espessura: 20 cm.

b. Marcas TRANSVERSAIS

As marcas transversais ordenam e harmonizam os deslocamentos frontais entre veículos e pedestres, assim como informam aos condutores pontos de redução de velocidade e travessia de pedestres.

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de marcas transversais e suas respectivas características, sendo que as medidas indicadas são as utilizadas preferentemente nos projetos executados por este DETRAN-PR, e para casos divergentes deve ser consultada a equipe técnica da Divisão de Sinalização:

- (LRE) Linha de retenção: na cor branca, indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. Largura: 40 cm.

- (LDP) Linha de "Dê a preferência": na cor branca, indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo, quando necessário. Deve sempre vir acompanhada da sinalização vertical R-2. Traço: 20 x 50 cm. Espaçamento: 50 cm.

- (FTP) Faixa de travessia de pedestres: na cor branca, indica aos usuários da via a área destinada à travessia de pedestres e regulamenta a preferência dos mesmos sobre veículos neste local. Pode ser dos tipos zebrada ou paralela. Extensão: 4 m. Largura: 40 cm. Espaçamento: 60 cm.

- (MCC) Marcação de cruzamento rodocicloviário: na cor branca, indica ao condutor, através de linhas paralelas constituídas por paralelogramos, a existência de cruzamento em nível entre pista de rolamento e ciclovia/ciclofaixa. Dimensões: 40 x 40 cm. Espaçamento: 40 cm.

- (MAC) Marcação de área de conflito: também conhecido como "yellow box", é uma malha quadriculada, na cor amarela, que indica ao condutor uma área na pista onde não deve ser parado ou estacionado o veículo com a finalidade de não prejudicar a circulação. Largura da linha de borda: 15 cm. Largura das linhas internas: 10 cm. Espaçamento entre linhas: 2,50 m.

c. Marcas de CANALIZAÇÃO

As marcas de canalização orientam o fluxo na via, direcionando a circulação de veículos quando há necessidade de uma reorganização do seu caminhamento natural, ou seja, elas regulamentam as áreas de pavimento não utilizáveis.

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de marcas de canalização, os quais devem ser utilizados sempre conjuntamente, e suas respectivas características, sendo que as medidas indicadas são as utilizadas preferentemente nos projetos executados por este DETRAN-PR, e para casos divergentes deve ser consultada a equipe técnica da Divisão de Sinalização:

- (LCA) Linha de canalização: na cor branca para fluxos de mesmo sentido, e amarela para fluxos de sentido contrário, delimita a área de pavimento reservado à circulação de veículos, orientando o tráfego para uma maior fluidez e segurança. Largura 10 cm.

- (ZPA) Zebrado de preenchimento da área de pavimento não utilizável: na cor branca para fluxos de mesmo sentido, e amarela para fluxos de sentido contrário, preenche a área interna às linhas de canalização, reforçando ao condutor a região não utilizável de pavimento, além de indicar o sentido de fluxo através da angulação de suas linhas. Largura: 30 cm. Espaçamento entre linhas: 1,10 m. Angulação das linhas: 45° do fluxo de tráfego.

d. Marcas de DELIMITAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO E/OU PARADA

Associados à sinalização vertical, delimitam e propiciam um melhor controle das áreas onde é proibido e/ou regulamentado o estacionamento e parada de veículos, e podem ter poder de regulamentação.

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de marcas de delimitação e controle de estacionamento e suas respectivas características, sendo que as medidas indicadas são as utilizadas preferentemente nos projetos executados por este DETRAN-PR, e para casos divergentes deve ser consultada a equipe técnica da Divisão de Sinalização:

- (LPP) Linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada: na cor amarela, delimita a extensão da via ao longo da qual aplica-se a proibição de estacionamento e/ou parada, conforme a sinalização vertical utilizada. Largura: 10 cm.

- (MVE) Marca delimitadora de parada de veículos específicos: na cor amarela e associada ao sinal de regulamentação correspondente, delimita a extensão da pista destinada exclusivamente à parada e/ou estacionamento de veículos específicos. Largura: 10 cm. Linha de fechamento: 2,20 m para automóveis e 2,70 m para veículos comerciais.

- (MER) Marca delimitadora de estacionamento regulamentado: na cor branca e associada ao sinal de regulamentação R-6b, delimita o local da via regulamentado para determinado tipo de estacionamento. As MER podem ser dos seguintes tipos:

Paralelo ao meio fio	Largura da linha: 10 cm. Largura efetiva da vaga: 2,20 m a 2,70 m
Em ângulo	Largura da linha: 10 cm. Largura efetiva da vaga: 2,20 m a 2,70 m.
Estacionamento para motocicletas	Largura da linha: 10 cm. Largura efetiva da vaga: 1,00 m. Comprimento da vaga: 2,20 m.

Tabela 10 – Marca delimitadora de estacionamento regulamentado (MER)

e. INSCRIÇÕES no Pavimento

São marcações que melhoram a percepção do condutor quanto às condições de operação da via, permitindo-lhe tomar as decisões corretas em tempo adequado.

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de inscrições de pavimento e suas respectivas características:

- Setas direcionais: na cor branca, orientam o fluxo indicando ao motorista qual o correto posicionamento de seu veículo na via, de acordo com os possíveis movimentos para cada faixa.

- Símbolos*:* nas cores branca, vermelha ou azul, indicam e alertam ao condutor sobre situações específicas na via. Os símbolos podem ser dos seguintes tipos:

SIP	Símbolo indicativo de interseção com via que tem preferência	Indica ao condutor, como reforço à sinalização vertical R-2 - "Dê a preferência", que está cruzando ou adentrando uma via que têm preferência de circulação.
SIF	Símbolo indicativo de cruzamento rodoferroviário	Indica ao condutor a aproximação de uma interseção em nível com ferrovia. Deve sempre ser acompanhado de sinalização vertical correspondente.
SIC	Símbolo indicativo de via, pista ou faixa de trânsito de uso de ciclistas	Indica, como reforço ao sinal R-34 "Circulação exclusiva de bicicletas", a existência de faixa ou pista de uso exclusivo por bicicletas.
SIR	Símbolo indicativo de via, pista ou faixa de trânsito com rota de bicicleta (ciclorrota)	Indica ao condutor a existência de rota de bicicletas.
SIB	Símbolo indicativo de bolsão para bicicleta e motocicleta	Indica área de espera exclusiva para motocicleta e bicicleta junto à aproximação semafórica.

SAS	Símbolo indicativo de área ou local de serviços de saúde	Indica a reserva de vagas de estacionamento ou paradas para embarque e desembarque, destinadas exclusivamente a usuários dos serviços de saúde ou veículos utilizados para este fim, conforme sinalização vertical assim definir.
DEF	Símbolo indicativo de local de estacionamento de veículos que transportam ou que sejam conduzidos por pessoas portadoras de deficiências físicas	Indica a reserva de vagas de estacionamento ou paradas para embarque e desembarque, destinadas exclusivamente a veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de deficiência física. Deve sempre ser acompanhado de sinalização vertical correspondente.
IDS	Símbolo indicativo de local de estacionamento de veículos que sejam conduzidos por pessoas com 60 anos ou mais	Indica a reserva de vagas de estacionamento ou paradas para embarque e desembarque, destinadas exclusivamente a veículos conduzidos ou que transportem pessoas com 60 anos ou mais. Deve sempre ser acompanhado de sinalização vertical correspondente.

Tabela 11 – Inscrições no pavimento - Símbolos

- Legendas: na cor branca, são combinações de letras e algarismos formando mensagens que, quando aplicados sobre o pavimento, advertem os condutores sobre condições específicas referentes à via.

2.2.4.3. **Materiais**

Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal. A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar fatores como a natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Dentre as possibilidades estão tintas, termoplásticos, laminados elastoplásticos, e plásticos a frio, desde que sempre sejam retrorrefletivos, para proporcionar uma melhor visibilidade noturna.

Nos projetos contratados por este departamento os materiais aceitos serão os apresentados na sequência:

a. Tintas

As tintas são composições líquidas constituídas por veículos (resinas e solventes), partículas sólidas (cargas e pigmentos), e aditivos. Além disso, podem ser de um ou dois componentes, sendo que as primeiras são aquelas formuladas à base de resinas acrílicas,

vinílicas, estireno butadieno, estireno acrilato e alquídicas, já as demais são aquelas formuladas à base de resinas epóxi e poliuretano. Para os projetos executados por este Departamento, a tinta utilizada será a de resina acrílica, com diluição a base de solvente ou água.

Sua aplicação é feita por processo manual (rolos ou pistolas) ou mecânico (aspersão), são indicadas para pavimentos asfálticos e em locais de baixo fluxo, e possuem custo mais baixo para utilização e menor durabilidade.

b. Termoplástico

São misturas constituídas por veículos (resinas), partículas sólidas (cargas, pigmentos e microesferas de vidro) e aditivos, e sua aplicação é feita pelos métodos de extrusão (para faixas de pedestres, símbolos e legendas), aspersão (para linhas contínuas), ou ainda os pré-formados, que já vem de fábrica com o formato do sinal previsto, bastando apenas sua aplicação direta no local.

Sua utilização é indicada para pavimentos asfálticos, possuem durabilidade muito superior às tintas, porém também um custo bastante elevado, portanto devem ser previstos em locais com fluxo maior de veículos, e em superfícies de boa qualidade.

c. Plástico a frio

Material bi ou tricomponente à base de resina reativa metacrílica pura, cargas minerais, pigmentos e aditivos, aplicado a frio com adição de agente endurecedor.

Sua aplicação é feita através de processo mecânico ou manual (para faixas de pedestres, símbolos e legendas) para as misturas de 2 componentes, e aspersão (para linhas contínuas) para as de 3 componentes.

Possuem também uma boa durabilidade e custo elevado, porém podem ser aplicados em qualquer tipo de pavimento, por este motivo são comumente utilizados nas vias onde não se pode fazer a aplicação dos outros materiais, como pavimentos de concreto, paver, blokret ou paralelepípedo.

2.2.5. **Dispositivos auxiliares**

Elementos aplicados junto à via ou em obstáculos próximos, para tornar mais eficiente e segura a sua operação. São constituídos de materiais, formas e cores diversos e tem as funções de incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação,

reduzir a velocidade praticada, oferecer proteção aos usuários, ou alertar os condutores quanto a situações de perigo.

2.2.5.1. **Tipos**

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de dispositivos auxiliares e suas respectivas características:

a. Dispositivos Delimitadores

Elementos utilizados para melhorar a percepção do condutor quanto aos limites de espaço destinados ao rolamento, bem como para separação da via em faixas. Geralmente contém unidades retro refletivas, e podem ser instalados diretamente no pavimento ou em suportes. Classificam-se em:

- Balizadores e balizadores de ponte, viaduto, túnel, barreira e defensa;
- Tachas e tachões;

  Elementos tronco-prismáticos aplicados diretamente no pavimento, e dotados de unidades refletivas.

  As tachas devem ter dimensão aproximada de 100 x 100 x 20mm, ser confeccionadas em plástico ou resina de alta resistência mecânica, com corpo de cor branca ou amarela, de acordo com a marca viária que complementa, e conter um pino externo central de fixação.

  Já para os tachões a dimensão será de 250 x 150 x 47mm, também confeccionados pelo mesmo material, com cor do corpo amarela, e dois pinos externos de fixação.

  Quanto à refletividade, devem conter painel refletivo, confeccionado em vidro ou material acrílico, de maneira a proporcionar características refletivas mono ou bidirecionais, sendo estes materiais nas cores branca (para ordenar fluxos de mesmo sentido), amarela (para ordenar fluxos de sentidos opostos) ou vermelha (em rodovias de pista simples e duplo sentido, para caracterizar a linha de bordo de sentido oposto).

  Seu uso transversalmente ao fluxo de veículos e acostamentos é proibido, e os tachões não devem também ser utilizados em vias urbanas com velocidade superior a 40 km/h ou sobre marcas longitudinais de vias urbanas e rurais.
- Cilindro delimitador;

- Dispositivo de vidro refletivo incrustado.

b. Dispositivos de Sinalização de Alerta

Elementos com a função de melhorar a percepção do usuário quanto a obstáculos e situações geradoras de perigo. Quando sinalizam situações permanentes, devem possuir as cores amarela e preta, e para situações temporárias, laranja e preta. Classificam-se em:

- Marcador de obstáculo;
- Marcador de perigo;
- Marcador de alinhamento.

c. Alterações nas Características do Pavimento

Recursos que alteram as condições normais da pista de rolamento com a função de estimular a redução de velocidade, aumentar a aderência ou atrito do pavimento, alterar a percepção do usuário visando um comportamento mais cauteloso ou incrementar a segurança para a circulação de pedestres e ciclistas. Classificam-se em:

- Ondulações transversais;

  As ondulações transversais, ou lombadas, são dispositivos construídos transversalmente à via, comumente encontrados na grande maioria dos municípios, tanto em áreas urbanas quanto rurais, utilizados indiscriminadamente, com a intenção de reduzir de forma imperativa a velocidade dos veículos e, consequentemente, minimizar acidentes. O Volume 6 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Dispositivos Auxiliares, define algumas diretrizes a serem seguidas para a correta implantação das mesmas, assim como toda a sinalização complementar necessária.

  Para os projetos executados pelos convênios do DETRAN, apenas serão sinalizadas as lombadas que estiverem regulares de acordo com as diretrizes mencionadas, sendo que aquelas que tiverem algum ponto em desacordo, não receberão nenhuma intervenção, e deverão ser indicadas nas pranchas, conforme modelo ao fim deste manual.
- Faixas elevadas para travessia de pedestres;

  Assim como as lombadas, estes dispositivos também são implantados transversalmente, porém neste caso contam com uma plataforma em pavimento elevado,

na qual se sinaliza com uma faixa de travessia de pedestres, e rampas para acesso dos veículos que trafegam pela via, e seu objetivo é moderar o tráfego e proporcionar aos pedestres uma melhor acessibilidade aos passeios. O Volume 6 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Dispositivos Auxiliares, define algumas diretrizes a serem seguidas para a correta implantação das mesmas, assim como toda a sinalização complementar necessária.

Para os projetos executados pelos convênios do DETRAN, apenas serão sinalizadas as travessias elevadas já existentes, não sendo possível prever a execução de sua estrutura, e apenas para os casos que estiverem regulares de acordo com as diretrizes mencionadas, sendo que aquelas que tiverem algum ponto em desacordo, não receberão nenhuma intervenção, e deverão ser indicadas nas pranchas, conforme modelo ao fim deste manual.

- Sonorizador;
- Pavimento colorido;
- Revestimento rugoso;
- Pavimento microfresado;
- Revestimento com sonorizador longitudinal.

d. Dispositivos de contenção veicular

Elementos instalados na via com a função de conter, absorver energia e redirecionar veículos desgovernados, buscando minimizar a ocorrência e severidade de acidentes. Classificam-se em:

- Contenção longitudinal;
- Contenção pontual.

e. Dispositivos de proteção para pedestres ou ciclistas

Dispositivos de proteção utilizados para direcionar, reter ou bloquear o fluxo de pedestres ou ciclistas, com o objetivo de eliminar potenciais pontos de conflitos com os veículos e aumentar a segurança do transito. Classificam-se em:

- Dispositivo de contenção e canalização;
- Dispositivo de contenção e bloqueio;

- Dispositivo de bloqueio de veículos em calçada ou via exclusiva para pedestres.

f. Dispositivos Luminosos

Utilizam recursos luminosos para proporcionar melhores condições de visualização da sinalização, ou que, em conjunto com elementos eletrônicos, permitem a variação de sinalização e/ou mensagens aos usuários. Classificam-se em:

- Painel de mensagem variável eletrônico (fixo ou móvel);
- Seta luminosa.

g. Dispositivos de Uso Temporário

Elementos fixos ou móveis utilizados em situações especiais e temporárias, com o objetivo de alertar aos usuários, bloquear ou canalizar o transito, e proteger pedestres e trabalhadores em situações de emergência ou perigo.

Para os projetos executados por este departamento, apenas poderá ser prevista em projetos a utilização de tachas e tachões.

2.2.6. **Estruturas cicloviárias**

A infraestrutura cicloviária consiste em espaços sinalizados destinados a dar prioridade ou preferência à circulação de bicicletas, de forma exclusiva e/ou compartilhada, isoladas ou em redes, áreas de estacionamento e parada, pontos de apoio e outros, oferecendo condições mais seguras e possibilitando melhor conforto aos ciclistas.

Dentre as infraestruturas existentes para este fim, destacam-se:

a. Ciclovias

Espaços totalmente segregados fisicamente do restante da via, em nível ou em desnível, podendo ser uni ou bidirecionais, com larguras de, no mínimo, 1,00m e 2,00m, respectivamente, podendo ser maiores conforme necessidade em função do volume de utilização. Quanto à sua localização na via, pode estar disposta nas laterais, nos canteiros centrais, e/ou nas calçadas.

b. Ciclofaixas

Espaços com delimitação do restante da via feita apenas com pintura ou tachões, podendo ter piso diferenciado e ser implantada no mesmo nível da pista, calçada ou canteiro, uni ou bidirecionais, e com larguras mínimas iguais às das ciclovias.

c. Espaços compartilhados

Espaço para uso compartilhado de ciclistas e pedestres ou veículos, criando condições favoráveis de circulação, devendo obrigatoriamente ter sinalização indicando tal condição.

Os espaços compartilhados mais comuns são os seguintes:

- Rota de bicicleta ou ciclorrota: vias sinalizadas que compõem o sistema ciclável da cidade interligando pontos de interesse, ciclovias e ciclofaixas, de forma a indicar o compartilhamento do espaço viário entre veículos motorizados e bicicletas, melhorando as condições de segurança na circulação.
- Espaço compartilhado com pedestres: espaço da via pública destinado prioritariamente aos pedestres onde os ciclistas compartilham a mesma área de circulação, desde que devidamente sinalizado.

O planejamento e o projeto de uma infraestrutura cicloviária devem ser desenvolvidos considerando como pressuposto básico a segurança tanto do ciclista, como dos demais usuários da via, em especial o pedestre. Maiores detalhes e diretrizes de projeto são definidos no Volume 8 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Sinalização Cicloviária.

2.2.7. **Quantitativos**

Após a conclusão das etapas anteriores, deverá ser elaborado o quantitativo do projeto, que será apresentado em forma de planilha contendo cada item previsto e suas respectivas quantidades.

Para o caso das placas, o mesmo item será mencionado na referida planilha, separadamente para cada tipo de placa (cada sinal de regulamentação), e para as tintas e demais materiais de demarcação horizontal, os mesmos serão apresentados separadamente para cada cor prevista.

Além desta tabela, que conterá o quantitativo total de todo o projeto, em cada prancha, juntamente com o desenho, deverá ser apresentado, resumidamente, o quantitativo do quadro correspondente, conforme modelo anexo a este manual.

2.2.8. **Orçamento**

A última etapa para a conclusão do projeto executivo de sinalização viária, será a elaboração do orçamento.

Com base na planilha de quantitativos já finalizada, e utilizando a planilha de custos unitários de referência do DETRAN-PR, obtém-se os custos totais de cada item utilizado na execução da obra, e com o acréscimo do percentual de BDI de 25%, chega-se ao custo total final de todo o projeto.

3. PADRÕES DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

3.1 MODELO DE PRANCHA

As pranchas deverão ser apresentadas em formato padronizado pelas normas da ABNT (A0/A1/A2/A3/A4), em escala 1:750 para projeto, e escala compatível para uma adequada visualização para os detalhamentos. Além disso, todas as pranchas deverão apresentar carimbo padrão, conforme indicado abaixo, com as assinaturas do prefeito municipal e gestor do convênio, e a entrega deverá ser feita por meio digital, nos formatos. dwg e .PDF.

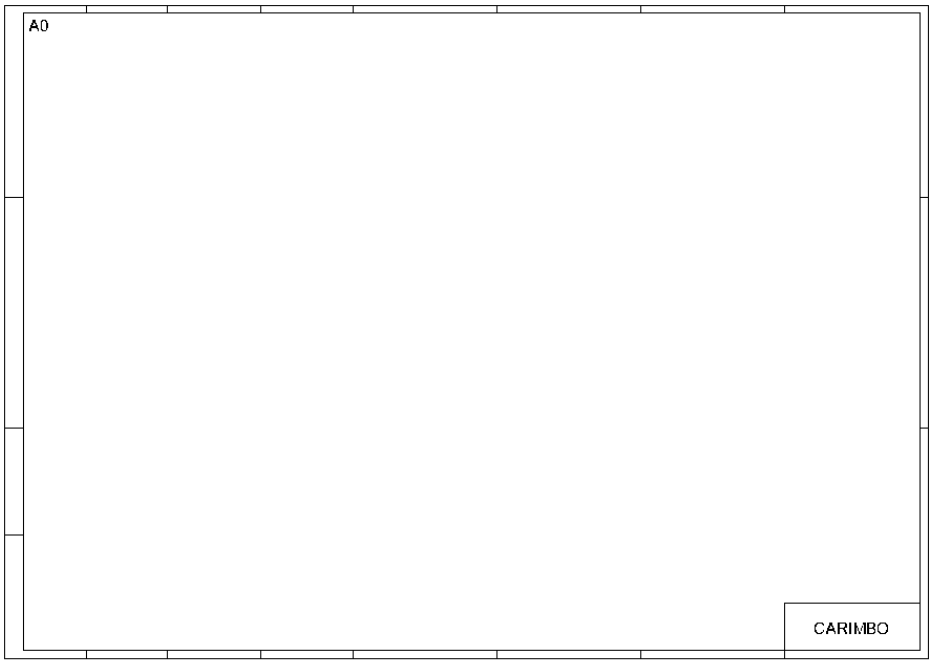


Figura 13 – Modelo de prancha – Folha tamanho A0

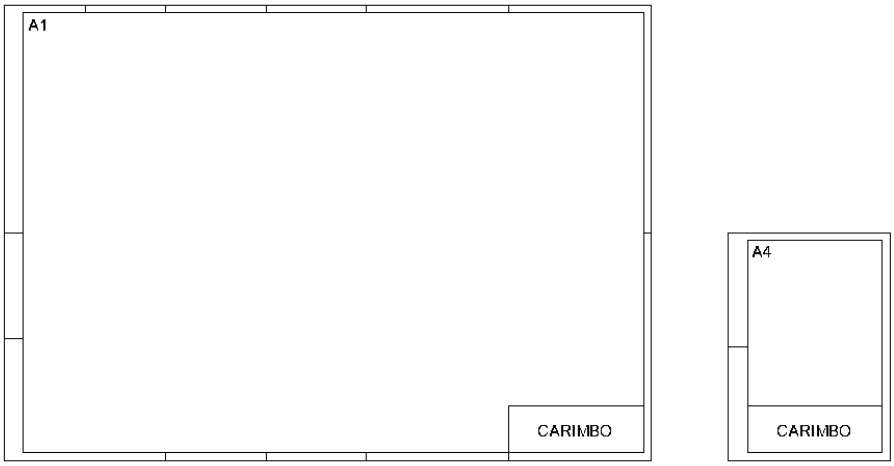


Figura 14 – Modelos de prancha – Folhas tamanho A1 e A4

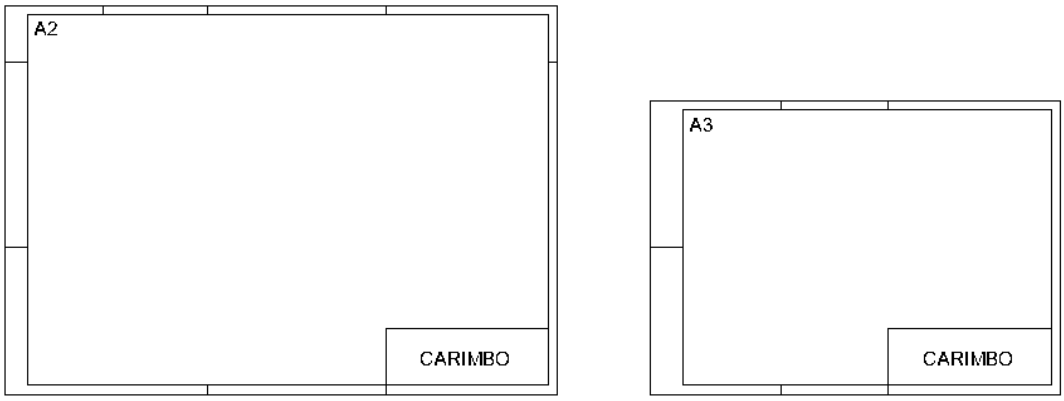


Figura 15 – Modelos de prancha – Folhas tamanho A2 e A3

LOGOS DO MUNICÍPIO	APROVAÇÃO	
TÍTULO DO PROJETO **PROJETO DE SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO XXX**	PREFEITO MUNICIPAL GESTOR DO CONVÊNIO	
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DA PRANCHA	DATA dd/mm/aaaa	PRANCHA 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO/ AUTOR DO PROJETO NOME - CAU/CREA	ESCALA indicação da escala	
Nenhuma reprodução ou alteração poderá ser realizada sem a autorização dos autores.		

Figura 16 – Modelo de carimbo

3.2 PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA BASE CARTOGRÁFICA

A base cartográfica deverá representar todo o traçado viário urbano da área onde será implantado o projeto, incluindo toda a sinalização viária das ruas atingidas, tanto a horizontal quanto a vertical, e demais itens do levantamento cadastral, devendo conter obrigatoriamente os seguintes itens, e seguindo os padrões gráficos indicados:

ITEM	PADRÃO GRÁFICO
Traçado de bordo de via	BASE_Meio-Fio
Traçado de alinhamento predial	BASE_Alinhamento Predial
Hidrografia (se houver)	BASE_Hidrografia
Linha férrea (se houver)	BASE_Linha Ferrea
Nomenclatura de vias	BASE_Nomes de vias
Tipo de pavimento existente	BASE_Pavimento Asfalto BASE_Pavimento Bloco Sextavado BASE_Pavimento Paralelepípedo BASE_Via não pavimentada
Indicação de sentido de vias de sentido único	BASE_Sentido
Locais/Pontos de interesse	BASE_Texto

Sinalização vertical existente	BASE_Semaforo BASE_SV Existente
Sinalização horizontal existente	BASE_SH Existente
Lombada existente	BASE_Lombada Existente
Travessia elevada existente	BASE_TE Existente

Tabela 12 – Padrões de apresentação para a base cartográfica

O detalhamento dos padrões indicados, bem como exemplos de sua utilização são apresentados nos volumes anexos a este manual.

Para casos de representação de itens não mencionados neste manual, seguir o mesmo padrão de nomenclaturas e formatação, ou consultar a equipe técnica do DETRAN-PR.

3.3 PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Sobrepondo a base cartográfica com toda a estrutura existente deverá ser representado o projeto, contendo toda a sinalização prevista, horizontal e vertical, e demais intervenções necessárias. Este material deverá ser composto pelos seguintes itens:

- Quadro Geral: prancha única, em escala variável, que englobe toda a área coberta pelo projeto, e indicando trechos menores que serão mostrados de maneira mais detalhada em sequência. Também deverá conter uma tabela de quantitativos de todo o projeto;
- Pranchas quadro a quadro: cada trecho/quadro representado no Quadro Geral deverá ser representado em escala 1:750, para melhor visualização. Em cada prancha deverá ser indicado o quantitativo correspondente aquele trecho;
- Prancha de detalhes: pranchas em escala variável representando com maior nível de detalhamento os casos de sinalização horizontal, rotatórias, quando houver, diagramação de placas indicativas, e outros itens que se façam necessários.

Para o desenvolvimento dos desenhos técnicos nos projetos de sinalização, devem ser seguidos os padrões gráficos indicados:

ITEM	PADRÃO GRÁFICO
Suporte para sinalização	PSV_Suporte
Placa de Regulamentação	PSV_Placa Reg.
Placa de Advertência	PSV_Placa Adv.
Placa Educativa	PSV_Placa Educ.
Placa Indicativa	PSV_Placa Ind.
Linhas de chamada – sinalização a implantar	PSV_Implantar
Linhas de chamada – sinalização a remover	PSV_Remover

Linhas de chamada – sinalização a substituir	PSV_Substituir
Linhas de chamada – sinalização existente a manter	PSV_Existente
Área de fresagem	PSV_Fresagem
Lombada a ser sinalizada	PSV_Lombada
Lombada irregular	PSV_Lombada Irregular
Travessia elevada a ser sinalizada	PSV_TE
Travessia elevada irregular	PSV_TE Irregular
Faixa de travessia de pedestres	PSV_FTP
Linhas de divisão de fluxos opostos	PSV_LFO-1 PSV_LFO-2 PSV_LFO-3
Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido	PSV_LMS-1 PSV_LMS-2
Linha de bordo	PSV_LBO
Linha para demarcação de ciclofaixa	PSV_MCI
Marcação de cruzamento rodocicloviário	PSV_MCC
Linha de Retenção	PSV_LRE
Linha de “Dê a preferência”	PSV_LDP
Marcação de área de conflito (Yellow Box)	PSV_MAC
Linha de canalização para zebrado	PSV_LCA
Zebrado de preenchimento – área não utilizável	PSV_ZPA
Linha de proibição de estacionamento e/ou parada	PSV_LPP
Marca de estacionamento regulamentado	PSV_MER
Marca de parada de veículos específicos	PSV_MVE
Setas direcionais	PSV_PEM PSV_MOF
Símbolo indicativo de interseção com via preferencial	PSV_SIP
Símbolo indicativo de cruzamento rodoferroviário	PSV_SIF
Símbolo indicativo de via, pista ou faixa de uso de ciclistas	PSV_SIC
Símbolo indicativo de serviço de saúde	PSV_SAS
Símbolo indicativo de estacionamento para portadores de deficiência	PSV_SIA
Símbolo indicativo de estacionamento para pessoas acima de 60 anos	PSV_IDOSO
Legenda “PARE”	PSV_Leg.PARE
Legenda “DEVAGAR”	PSV_Leg.DEVAGAR
Legenda “ESCOLA”	PSV_Leg.ESCOLA
Legenda “AMBULÂNCIA”	PSV_Leg.AMBULANCIA
Legenda “CARGA E DESCARGA”	PSV_Leg.CARGA-DESCARGA
Legenda “ONIBUS”	PSV_Leg.ONIBUS
Legenda “TAXI”	PSV_Leg.TAXI
Legenda “VIATURA”	PSV_Leg.VIATURA
Legendas em geral	PSV_Texto
Prancha de detalhes – Cotas	DETALHES_Cota
Prancha de detalhes – Textos	DETALHES_Texto

Tabela 13 – Padrões de apresentação para projetos de sinalização

O detalhamento dos padrões indicados, bem como exemplos de sua utilização são apresentados nos arquivos anexos a este manual.

Para casos de representação de itens não mencionados neste manual, seguir o mesmo padrão de nomenclaturas e formatação, ou consultar a equipe técnica do DETRAN-PR.

3.4 MODELO DE PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Além das pranchas, e dos quantitativos representados nestas, também deve ser elaborada planilha com os quantitativos detalhados, a qual deve conter todos os itens de sinalização utilizados no projeto, as quantidades por trecho e a quantidade total, conforme modelo a seguir:

PLACAS	FL 01	FL 02	FL 03	FL 04	FL 05	TOTAL
R-1	10	8	10	17	10	55
R-3	1					1
R-4a	1					1
R-4b	1					1
R-6b IDOSO	2	2	1	2		7
R-6b PCD	2	2	1	2		7
R-6c		3				3
R-19/20	9	6	8	25	6	54
R-19/30	2	6	8	4	1	21
R-20				2		2
R-24a		2				2
R-26		1				1
R-28			1			1
R-33	5		4	5		14
A-12				1		1
A-18G	9	2	2	14	2	29
A-18/50G	6	2	2	4		14
A-32a		2	3	2		7
A-32b	2	3				5
A-33a		2	1	1		4
A-33b		1				1
A-34			2	4	3	9
A-45	1				3	4
SUPORTES						
Suporte 3m	13	16	14	21	15	79
Suporte 3,5m	25	15	11	24	3	78
REMOÇÃO						
Remoção Suporte	6	9	10	7	2	34
Remoção Placa	1,7	0,9	2,89	8,1	1,7	15,29
Assentamento Placa	1	1				2
TINTAS						
Acrílica Branca	410,90	162,77	172,55	583,90	47,44	1377,57
Acrílica Amarela	32,41	3,00	13,38	75,52	62,06	186,37
Acrílica Azul	3,34	3,34	1,67	3,34		11,69
Tachão Bidirecional Amarelo			8,00	8,00		16
Fresagem	1,94					1,94

Tabela 14 – Modelo de planilha de quantitativo

3.5 MODELO DE ORÇAMENTO

Para a elaboração do orçamento da obra, deve ser utilizada a planilha de referência do DETRAN-PR (fornecida por nossa divisão de sinalização, com os valores vigentes à época de elaboração do projeto), na qual constam todos os itens possíveis de serem utilizados em projeto, seus códigos e valores unitários. Para cada caso, serão apresentados apenas os serviços utilizados no projeto, com seus respectivos valores e quantidades, conforme exemplificado abaixo:

PLANILHA DE CUSTOS DETRAN/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE			UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		ÓRGÃO	CÓDIGO	DATA BASE				
1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**							R$ 109.789,00
1.1	Placa sinalização em chapa de aço nº18 galvanizada c/ película refletiva Tipo I A (prismática)	DERPR	820000	fev/22	M2	67,25	R$ 592,49	R$ 39.844,95
1.2	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,00m	DERPR	821300	fev/22	ud	79,00	R$ 408,29	R$ 32.254,91
1.3	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,50m	DERPR	821350	fev/22	ud	78,00	R$ 464,29	R$ 36.214,62
1.17	Retirada de poste simples de aço, diâmetro de 2" (desonerado)	SCO/RJ	ST 64.15.0200	jun/22	ud	34,00	R$ 30,85	R$ 1.048,90
1.18	Assentamento de poste simples de aco, diametro de 2", inclusive abertura de furo, fundacao e recomposicao do piso.(desonerado)	SCO/RJ	ST 64.15.0050	jun/22	ud	2,00	R$ 54,02	R$ 108,04
1.19	Remoção de placa de sinalização	DNIT	5213364	abr/22	M2	15,29	R$ 20,77	R$ 317,57
2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**							R$ 47.065,50
2.2	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	DERPR	822000	fev/22	M2	1575,62	R$ 29,48	R$ 46.449,28
2.9	Remoção de sinalização horizontal por fresagem	DNIT	5213830	abr/22	M2	1,94	R$ 3,99	R$ 7,74
2.14	Tachão refletivo bidirecional	DERPR	873000	fev/22	ud	16,00	R$ 38,03	R$ 608,48

Total		R$	156.854,49
BDI	25,00%	R$	39.213,62

Custo total	**R$ 196.068,12**

Tabela 15 – Modelo de planilha orçamentária

Memorando 26- 6.380/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/03/2025 às 10:16:17

Segue comprovante de envio da resposta

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

RESPOSTA.pdf

Re: ESCLARECIMENTOS

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Licitação Impacto <licitacao@impactoplacas.com.br>
Data 13/03/2025 10:14

manual_tecnico_de_projetos_detran_2022.pdf (~5.6 MB)

Em 13/03/2025 08:41, Licitação Impacto escreveu:

> 1- Existe alguma estimativa de m² de pintura?
> 2- Existe alguma estimativa de placas a serem instaladas?
> 3- Quais materiais para sinalização horizontal e vertical seriam utilizados?
>
> Em qui., 13 de mar. de 2025 às 08:40, Licitação Impacto <licitacao@impactoplacas.com.br> escreveu:
>
> > Prezados, ao ler o edital do PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2025 referente a Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR, gostaria de solicitar alguns esclarecimentos.
> >
> > --
>
> --

Bom dia;

Segue manifestação do Coordenador de Projetos.

"1- Existe alguma estimativa de m² de pintura?

R: Não.

2- Existe alguma estimativa de placas a serem instaladas?

Não.

3- Quais materiais para sinalização horizontal e vertical seriam utilizados?

R: O projeto deverá ser elaborado de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran."

Segue anexo Manual Técnico

Atenciosamente

Pregoeiro

Memorando 27- 6.380/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 14/03/2025 às 08:31:41

Prezado;

Segue pedido de esclarecimentos da empresa SA4 Engenharia 7 Geoassessoria

Após manifestação retornar a Divisão de Licitações Contrato

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

SA4_ENGENHARIA.pdf

Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2025

De Stephanie Assis | SA4 Engenharia <stephanieassis@sa4engenharia.com>
Para licita2@chopinzinho.pr.gov.br <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 13/03/2025 19:36

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto ao processo Processo nº 28/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2025.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

O edital menciona que "O Município pretende contratar este projeto para fins de harmonização da sinalização viária urbana, visto que existem muitos modelos de placas de sinalização, não havendo uma uniformização. Neste projeto poderá ser revisto os sentidos das vias, sinalização indicativa de nome de ruas, possíveis pontos necessários de semáforos, implantação de lombadas, travessias elevadas, etc." *Diante disso, questiona-se:*

1. *O objetivo principal é revitalizar a sinalização existente?*
2. Quanto a necessidade de semáforos, deverão ser feitos estudos semafóricos ou somente indicados locais os quais sejam necessários estudos?Essa definição é importante, visto que para isso são necessários estudos de tráfego complexos.
3. Quanto a necessidade de semáforos, Quantos pontos foram estimados a serem analisados nesta licitação?
4. O edital menciona um projeto, porém não especifica em quais vias ou região o projeto deverá ser elaborado, nem estima quantidade de carga horária deverá ser empregado para tal demanda. Diante disso, O que as licitantes deverão considerar para elaborar e quantificar suas propostas?

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,



Memorando 28- 6.380/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2025 às 08:35:16

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

Contratação Projeto de Sinalização Viária

1. O objetivo principal é revitalizar a sinalização existente?

R: Sim, rever toda a Sinalização urbana.

2. Quanto a necessidade de semáforos, deverão ser feitos estudos semafóricos ou somente indicados locais os quais sejam necessários estudos? Essa definição é importante, visto que para isso são necessários estudos de tráfego complexos.

R: Quanto a necessidade de semáforo, isso deverá ser definido na etapa de levantamento de necessidades na etapa 2.2.2.Levantamento de Necessidades do MANUAL DE DIRETRIZES PARA PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DETRAN-PR (anexo)

3. Quanto a necessidade de semáforos, quantos pontos foram estimados a serem analisados nesta licitação?

R: Quanto a necessidade de semáforo, isso deverá ser definido na etapa de levantamento de necessidades na etapa 2.2.2.Levantamento de Necessidades do MANUAL DE DIRETRIZES PARA PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DETRAN-PR (anexo)

4. O edital menciona um projeto, porém não especifica em quais vias ou região o projeto deverá ser elaborado, nem estima quantidade de carga horária deverá ser empregado para tal demanda. Diante disso, O que as licitantes deverão considerar para elaborar e quantificar suas propostas?

R: O Projeto deverá ser elaborado para atendimento de todo o quadro urbano do Município de Chopinzinho.

–

Jovani Martins

Anexos:
manual_tecnico_de_projetos_detran_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

MANUAL DE DIRETRIZES PARA PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

DETRAN-PR

Manual Elaborado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

Realização do Departamento de Trânsito do Paraná em Parceria com o Governo do Estado do Paraná.

COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Carlos Alberto Fonseca Gubert

CHEFE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO

Vanessa Sanae Iwamoto – Arquiteta e Urbanista

EQUIPE TÉCNICA

Amanda Patricia de Oliveira – Assitente Técnica

Ana Carolina Cavassim Guimarães – Engenheira Civil

Edilberto Luiz Gruber – Assistente Técnico

Everton Silva Malaquias – Resid. Téc. de Arquitetura e Urbanismo

ESTAGIÁRIA

Maria Teresa Antero Floriano – Arquitetura e Urbanismo

Outubro/2022

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO 16
FIGURA 2 - SINAIS DE ADVERTÊNCIA 21
FIGURA 3 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 22
FIGURA 4 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS DE ORIENTAÇÃO E DESTINO 22
FIGURA 5 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS EDUCATIVAS 23
FIGURA 6 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS DE SERVIÇOS AUXILIARES 23
FIGURA 7 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS DE ATRATIVOS TURÍSTICOS 23
FIGURA 8 - SINAIS DE INDICAÇÃO - PLACAS DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO 24
FIGURA 9 - DIMENSÕES DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO 27
FIGURA 10 - DIMENSÕES DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM MENSAGEM COMPLEMENTAR 28
FIGURA 11 - DIMENSÕES DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA 28
FIGURA 12 – POSICIONAMENTO DAS PLACAS NA VIA 30
FIGURA 13 – MODELO DE PRANCHA – FOLHA TAMANHO A0 45
FIGURA 14 – MODELOS DE PRANCHA – FOLHAS TAMANHO A1 E A4 45
FIGURA 15 – MODELOS DE PRANCHA – FOLHAS TAMANHO A2 E A3 46
FIGURA 16 – MODELO DE CARIMBO 46

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - CORES DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO 25
TABELA 2 - CORES DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA 25
TABELA 3 - CORES DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA - PLACA DE OBRAS 26
TABELA 4 - CORES DAS PLACAS INDICATIVAS 26
TABELA 5 – SUPORTES PARA PLACA INDICATIVA 29
TABELA 6 - CORES UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 31
TABELA 7 – TIPOS DE TRAÇADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 32
TABELA 8 – LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS (LFO) 33
TABELA 9 – LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO (LMS) 33

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

TABELA 10 – MARCA DELIMITADORA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (MER) 36
TABELA 11 – INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO - SÍMBOLOS 37
TABELA 12 – PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA A BASE CARTOGRÁFICA 47
TABELA 13 – PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA PROJETOS DE SINALIZAÇÃO 48
TABELA 14 – MODELO DE PLANILHA DE QUANTITATIVO 49
TABELA 15 – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 51

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

1Doc: Memorando 28- 6.380/2024 267/494

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CONTRAN	Conselho Nacional de Transito
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
DETRAN-PR	Departamento Estadual de Trânsito do Paraná
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
PCD	Pessoa com deficiência
SNT	Sistema Nacional de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 8
2. ESCOPO PARA PROJETO DE ENGENHARIA 9
2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS 9
2.2 ESCOPO BÁSICO DE PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO 10
2.2.1. Base Cartográfica 10
2.2.2. Levantamento de Necessidades 11
2.2.3. Projeto de Sinalização Vertical 11
2.2.3.1. Classificação 12
a. Sinais de REGULAMENTAÇÃO 12
b. Sinais de ADVERTÊNCIA 16
c. Sinais de INDICAÇÃO 22
2.2.3.2. Especificações 24
a. Formas 24
b. Cores 25
c. Dimensões 27
d. Materiais 29
e. Posicionamento na via 30
2.2.4. Projeto de Sinalização Horizontal 30
2.2.4.1. Características 31
a. Cores 31
b. Traçado 32
2.2.4.2. Classificação 32
a. Marcas LONGITUDINAIS 32
b. Marcas TRANSVERSAIS 33
c. Marcas de CANALIZAÇÃO 34
d. Marcas de DELIMITAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO E/OU PARADA 35
e. INSCRIÇÕES no Pavimento 36
2.2.4.3. Materiais 37
a. Tintas 37
b. Termoplástico 38
c. Plástico a frio 38
2.2.5. Dispositivos auxiliares 38
2.2.5.1. Tipos 39
a. Dispositivos Delimitadores 39
b. Dispositivos de Sinalização de Alerta 40
c. Alterações nas Características do Pavimento 40

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB
1Doc: Memorando 28- 6.380/2024 269/494

d. Dispositivos de contenção veicular 41
e. Dispositivos de proteção para pedestres ou ciclistas 41
f. Dispositivos Luminosos 42
g. Dispositivos de Uso Temporário 42
2.2.6. Estruturas cicloviárias 42
a. Ciclovias 42
b. Ciclofaixas 43
c. Espaços compartilhados 43
2.2.7. Quantitativos 43
2.2.8. Orçamento 44
3. PADRÕES DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA 45
3.1 MODELO DE PRANCHA 45
3.2 PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA BASE CARTOGRÁFICA 46
3.3 PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA PROJETO DE SINALIZAÇÃO 47
3.4 MODELO DE PLANILHA DE QUANTITATIVOS 49
3.5 MODELO DE ORÇAMENTO 50

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

1Doc: Memorando 28- 6.380/2024 270/494

1. INTRODUÇÃO

O Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN-PR) é um órgão que possui características diversas e muito específicas. Algumas áreas são comuns a qualquer ente público ou privado, tais como financeira, administrativa e jurídica, e algumas são inerentes exclusivamente aos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT). Mais especificamente, no caso dos órgãos executivos estaduais de trânsito, questões referentes à formação do condutor, ao registro dos veículos e de infrações de trânsito, além de ações de cunho educacional para a área de trânsito e na área Sinalização Viária Urbana.

Dentro da estrutura do DETRAN-PR a divisão é realizada de forma específica, com organização hierárquica que separa as áreas Estratégicas, Táticas e Operacionais. Desta forma, a Divisão de Sinalização está criada e atuando ativamente com os seguintes objetivos específicos:

1. Promover cursos de introdução à Engenharia de Trânsito;
2. Fornecer suporte técnico e consultoria sobre sinalização viária a todos os municípios do estado;
3. Desenvolver um modelo de sinalização viária a ser aplicado em todos os municípios do estado;
4. Divulgar e promover a utilização dos conceitos de “visão zero” e “ruas completas”;
5. Implantar sinalização viária nos municípios do Estado, através de convênios conforme plano de governo.

O **Manual de Diretrizes para Projetos de Sinalização Viária** do DETRAN-PR, de caráter orientador e não normativo, visto que cada projeto possui suas peculiaridades, as quais devem ser analisadas caso a caso pelos responsáveis, serve como base a ser seguida por projetistas e técnicos da área.

Este documento foi dividido em três capítulos, sendo: Cap. 1 – Introdução, Cap. 2 – Escopo para Projeto de Engenharia, e Cap. 3 – Padrões de Representação Gráfica.

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

2. ESCOPO PARA PROJETO DE ENGENHARIA

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) assume para o Projeto de Engenharia o seguinte conceito: “Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra de engenharia e arquitetura, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais”.

De acordo com a publicação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), IPR 726 – Diretrizes básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, a elaboração de um projeto de engenharia comporta o desenvolvimento de três fases principais: Fase Preliminar, Fase de Projeto Básico e Fase de Projeto Executivo.

a) Fase Preliminar:

Comum aos Projetos Básico e Executivo, caracteriza-se pelo levantamento de dados e realização de estudos específicos, com a finalidade do estabelecimento dos parâmetros e diretrizes para a elaboração dos itens de projeto do Projeto Básico, sendo, portanto, uma fase de diagnóstico e recomendações.

b) Fase de Projeto Básico:

Deve ser desenvolvida com a finalidade de selecionar a alternativa a ser consolidada e detalhar a solução proposta, por meio da realização de estudos específicos e elaboração dos itens de projeto do Projeto Básico, fornecendo plantas, desenhos e outros elementos que possibilitem uma adequada identificação da obra a executar.

c) Fase de Projeto Executivo:

Específica para Projetos Executivos de Engenharia, deve ser desenvolvida com a finalidade de detalhar a solução selecionada, por meio da elaboração dos itens de projeto do Projeto Executivo, fornecendo plantas, desenhos e notas de serviço que permitam a construção da obra.

Ou seja, a diferença entre os projetos básico e executivo, consiste no grau de precisão e detalhamento, e conforme a Lei de Licitações, Lei n° 14.133/21, o Projeto Básico é o “conjunto

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço" (Art. 6, Inciso XXV); e o Projeto Executivo é o "conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas" (Art. 6, Inciso XXVI).

Embora a legislação vigente permita o desenvolvimento da última fase de projeto concomitantemente com a execução da obra, este DETRAN-PR, em se tratando dos projetos referentes aos Convênios de Sinalização Urbana, firmados entre o Governo do Estado e os Municípios, irá desconsiderar as entregas de fases anteriores (preliminar e básico), sendo realizada, portanto, apenas uma entrega de Projeto Executivo de Engenharia, o qual será analisado por equipe técnica interna do departamento, e após aprovação, dado prosseguimento ao processo licitatório para execução.

Desta forma, este manual apenas tratará deste nível de projeto, não se atendo a orientações para as demais fases.

2.2 ESCOPO BÁSICO DE PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO

Este escopo visa orientar ao projetista na produção do volume final de seu projeto executivo, determinando as diretrizes para a sua elaboração, bem como os itens que deverão constar minimamente no mesmo, de acordo com a sua abrangência.

2.2.1. Base Cartográfica

De fundamental importância para o início de qualquer projeto de engenharia, as bases cartográficas consistem na representação gráfica, em carta ou planta, tanto do relevo de uma região quanto dos pontos notáveis da mesma.

Desta forma, a elaboração dos projetos de sinalização viária será realizada sobre esta base, devendo conter, minimamente, na área abrangida pelo projeto, as seguintes informações:

- Nomes de vias, com indicação de sentido e tipo de pavimento existente;
- Indicação de vias projetadas;
- Cadastro de sinalização existente (vertical, horizontal e semafórica), lombadas, travessias elevadas e demais redutores de velocidade;

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

- Indicação de todos os pontos de interesse para a população e visitantes e/ou geradores de tráfego na região (hospitais, escolas, praças, shoppings, bairros/cidades vizinhas, vias de grande interesse, etc.).

2.2.2. **Levantamento de Necessidades**

A partir do levantamento de toda a condição existente no município, parte-se para o levantamento das necessidades a serem atendidas no projeto.

Nesta etapa devem ser considerados os pontos críticos a serem tratados com soluções de engenharia viária, e, com a elaboração de um memorial descritivo, apresentar itens como possíveis alterações de sentido, cruzamentos conflituosos, implantação de binários e rotas de caminhões, ou simplesmente a manutenção de sinalização existente.

2.2.3. **Projeto de Sinalização Vertical**

Segundo o Código de Transito Brasileiro (CTB), a sinalização vertical é uma classificação de sinalização viária normalmente em forma de placas, fixadas ao lado da via ou suspensas sobre a mesma, que transmite mensagens de caráter regulamentador, de advertência, indicação, ou educação, através de legendas e/ou símbolos legalmente instituídos.

Os sinais devem estar corretamente posicionados dentro do campo visual do usuário, ter forma e cores padronizados, e ser dimensionados adequadamente de acordo com a velocidade da via, e estes quesitos são abordados detalhadamente nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN (Volumes 1, 2 e 3).

Nos projetos entregues a este Departamento, a sinalização vertical deverá ser prevista apenas nas vias abertas à circulação pública, com pavimentação definitiva e existência de passeios, e deverá atender, preferentemente, à seguinte hierarquia de prioridades:

- 1° Placas de “Parada Obrigatória” (R-1)
- 2° Placas de “Dê a Preferência” (R-2)
- 3° Placas de “Velocidade Máxima Permitida” (R-19)
- 4° Placas de “Passagem Sinalizada de Escolares” (A-33b) e “Área Escolar” (A-33a), acompanhadas por placas de “Velocidade Máxima Permitida” e sinalização horizontal complementar

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

- 5° Placas de “Saliência ou Lombada” e travessia elevada para pedestres (A-18), acompanhadas por placas de “Velocidade Máxima Permitida” e sinalização horizontal complementar
- 6° Placas com os sinais de sentido de circulação e movimentos de circulação (proibidos e obrigatórios)
- 7° Placas de “Proibido Estacionar” (R-6a), “Estacionamento Regulamentado” (R-6b), e “Proibido Parar e Estacionar” (R-6c)
- 8° Placas indicativas de topônimos, rodovias e acessos da cidade, com prioridade para estes últimos

2.2.3.1. **Classificação**

a. Sinais de REGULAMENTAÇÃO

A sinalização vertical de regulamentação tem como função informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações e restrições na sua utilização, e o descumprimento às suas indicações se constitui ato de infração, definido no Cap. XV do CTB.

As características gerais deste tipo de sinal são a forma circular, fundo branco e orla vermelha, salvo exceções (placas de “Parada Obrigatória” e “Dê a Preferência”), e as dimensões variam em função das condições da via.

Sendo necessário acrescentar informações para complementar os sinais de regulamentação, como período de validade, características e uso do veículo, condições de estacionamento, além de outras, deve ser utilizada uma placa adicional ou incorporada à placa principal, formando um só conjunto, na forma retangular, com as mesmas cores do sinal de regulamentação.

As placas de regulamentação oficialmente aceitas pela legislação brasileira, segundo o CTB, são as seguintes:



Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

 R-4b Proibido virar à direita	 R-5a Proibido retornar à esquerda	 R-5b Proibido retornar à direita	 R-6a Proibido estacionar
 R-6b Estacionamento regulamentado	 R-6c Proibido parar e estacionar	 R-7 Proibido ultrapassar	 R-8a Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da esquerda para direita
 R-8b Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da direita para esquerda	 R-9 Proibido trânsito de caminhões	 R-10 Proibido trânsito de veículos automotores	 R-11 Proibido trânsito de veículos de tração animal
 R-12 Proibido trânsito de bicicletas	 R-13 Proibido trânsito de tratores e máquinas de obras	 R-14 Peso bruto total máximo permitido	 R-15 Altura máxima permitida

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

			
R-16 Largura máxima permitida	R-17 Peso máximo permitido por eixo	R-18 Comprimento máximo permitido	R-19 Velocidade máxima permitida
			
R-20 Proibido acionar buzina ou sinal sonoro	R-21 Alfândega	R-22 Uso obrigatório de correntes	R-23 Conserve-se à direita
			
R-24a Sentido de circulação da via/pista	R-24b Passagem obrigatória	R-25a Vire à esquerda	R-25b Vire à direita
			
R-25c Siga em frente ou à esquerda	R-25d Siga em frente ou à direita	R-26 Siga em frente	R-27 Ônibus, caminhões e veículos de grande porte mantenha-se à direita

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

 R-28 Duplo sentido de circulação	 R-29 Proibido trânsito de pedestres	 R-30 Pedestre, ande pela esquerda	 R-31 Pedestre, ande pela direita
 R-32 Circulação exclusiva de ônibus	 R-33 Sentido de circulação na rotatória	 R-34 Circulação exclusiva de bicicletas	 R-35a Ciclista, transite à esquerda
 R-35b Ciclista, transite à direita	 R-36a Ciclistas à esquerda, pedestres à direita	 R-36b Pedestres à esquerda, ciclistas à direita	 R-37 Proibido trânsito de motocicletas, motonetas e ciclomotores
 R-38 Proibido trânsito de ônibus	 R-39 Circulação exclusiva de caminhão	 R-40 Trânsito proibido a carros de mão	 R-41 Circulação exclusiva de VLT / bonde

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

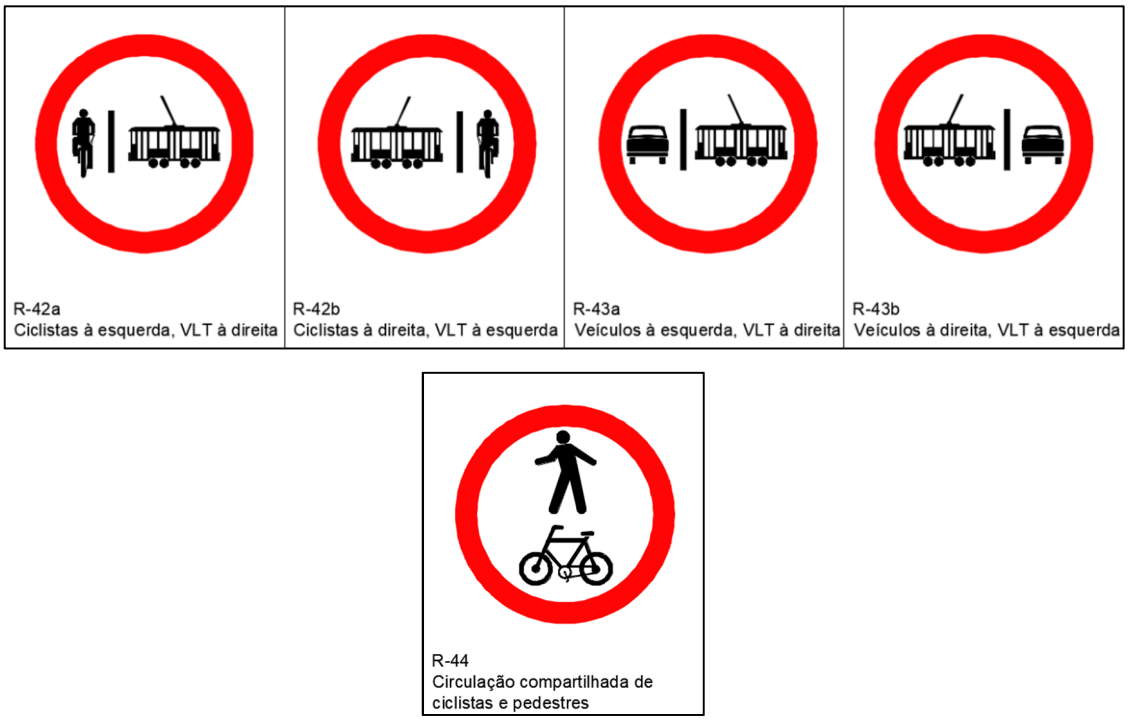


Figura 1 - Sinais de REGULAMENTAÇÃO

As orientações de utilização de cada placa são definidas detalhadamente no Volume 1 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Sinalização Vertical de Regulamentação.

b. Sinais de ADVERTÊNCIA

A sinalização vertical de advertência tem como função informar aos usuários das vias as condições potencialmente perigosas, obstáculos, ou restrições à sua utilização, sejam elas permanentes ou eventuais.

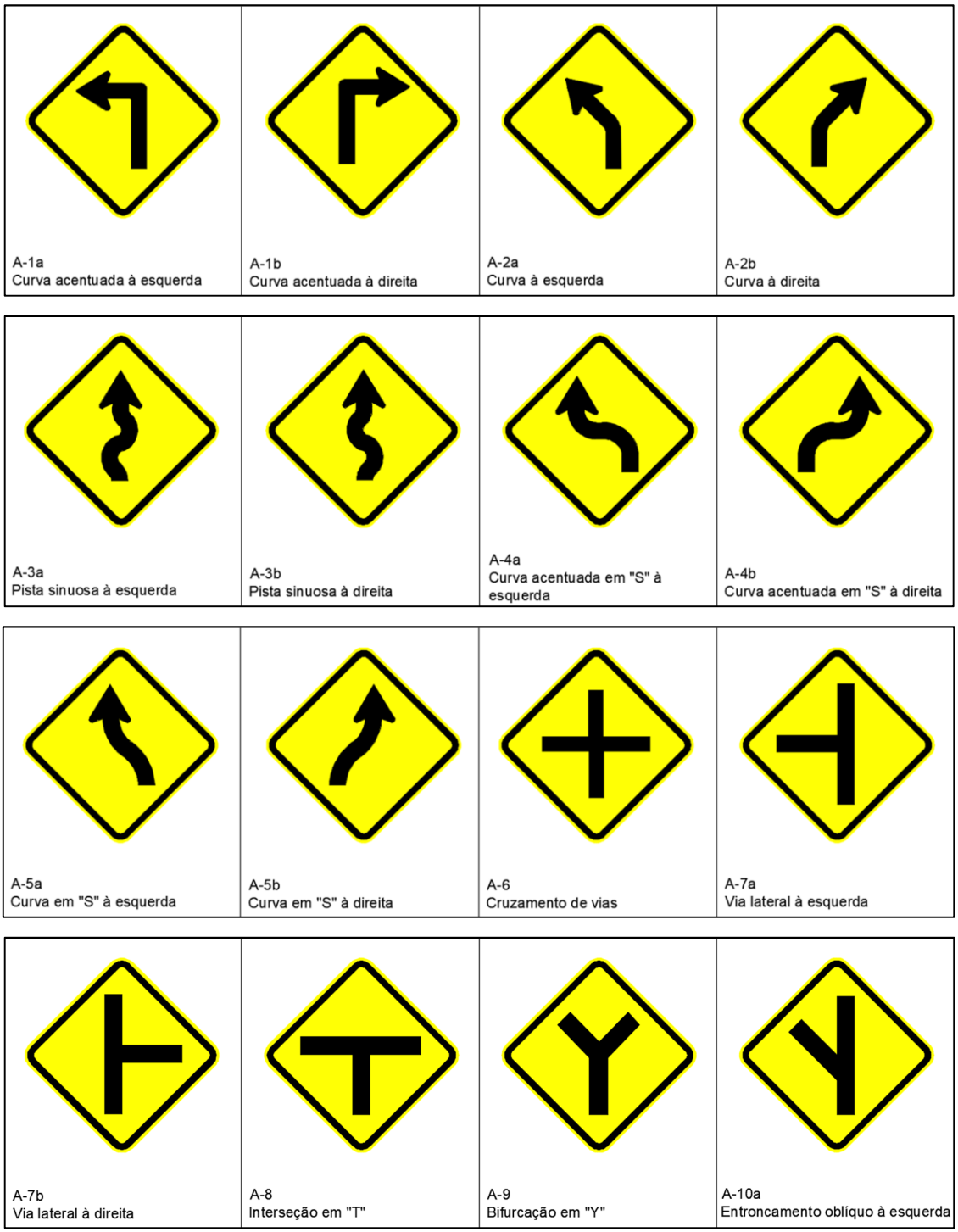
As características gerais deste tipo de sinal são a forma de losango e o fundo amarelo, salvo exceções (“Cruz de Santo André”, sentido único e duplo, semáforo e obras), e as dimensões variam em função das condições da via.

Sua implantação se justifica tanto nas vias rurais quanto urbanas, devendo-se evitar o seu uso indiscriminado ou excessivo, pois compromete a confiabilidade e a eficácia da sinalização, e devem ser imediatamente retiradas quando as situações adversas deixarem de existir.

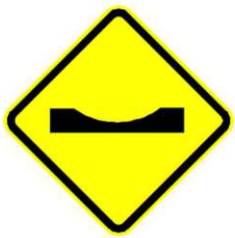
Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

Sendo necessário fornecer informações complementares aos sinais de advertência, estas devem ser inscritas em placa adicional ou incorporadas à placa principal, formando um só conjunto, na forma retangular, também na cor amarela.

As placas de advertência oficialmente aceitas pela legislação brasileira, segundo o CTB, são as seguintes:



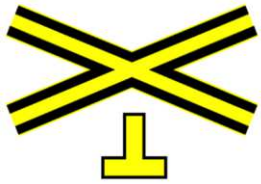
Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

 A-10b Entroncamento oblíquo à direita	 A-11a Junções sucessivas contrárias primeira à esquerda	 A-11b Junções sucessivas contrárias primeira à direita	 A-12 Interseção em círculo
 A-13a Confluência à esquerda	 A-13b Confluência à direita	 A-14 Semáforo à frente	 A-15 Parada obrigatória à frente
 A-16 Bonde / VLT	 A-17 Pista irregular	 A-18 Saliência ou lombada	 A-19 Depressão
 A-20a Declive acentuado	 A-20b Aclive acentuado	 A-21a Estreitamento de pista ao centro	 A-21b Estreitamento de pista à esquerda

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

 A-21c Estreitamento de pista à direita	 A-21d Alargamento de pista à esquerda	 A-21e Alargamento de pista à direita	 A-22 Ponte estreita
 A-23 Ponte móvel	 A-24 Obras	 A-25 Mão dupla adiante	 A-26a Sentido único
 A-26b Sentido duplo	 A-27 Área com desmoronamento	 A-28 Pista escorregadia	 A-29 Projeção de cascalho
 A-30a Trânsito de ciclistas	 A-30b Passagem sinalizada de ciclistas	 A-30c Trânsito compartilhado por ciclistas e pedestres	 A-31 Trânsito de tratores ou máquina agrícola

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

			
A-32a Trânsito de pedestres	A-32b Passagem sinalizada de pedestres	A-33a Área escolar	A-33b Passagem sinalizada de escolares
			
A-34 Crianças	A-35 Animais	A-36 Animais selvagens	A-37 Altura limitada
			
A-38 Largura limitada	A-39 Passagem de nível sem barreira	A-40 Passagem de nível com barreira	A-41 Cruz de Santo André
			
A-42a Início de pista dupla	A-42b Fim de pista dupla	A-42c Pista dividida	A-43 Aeroporto

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

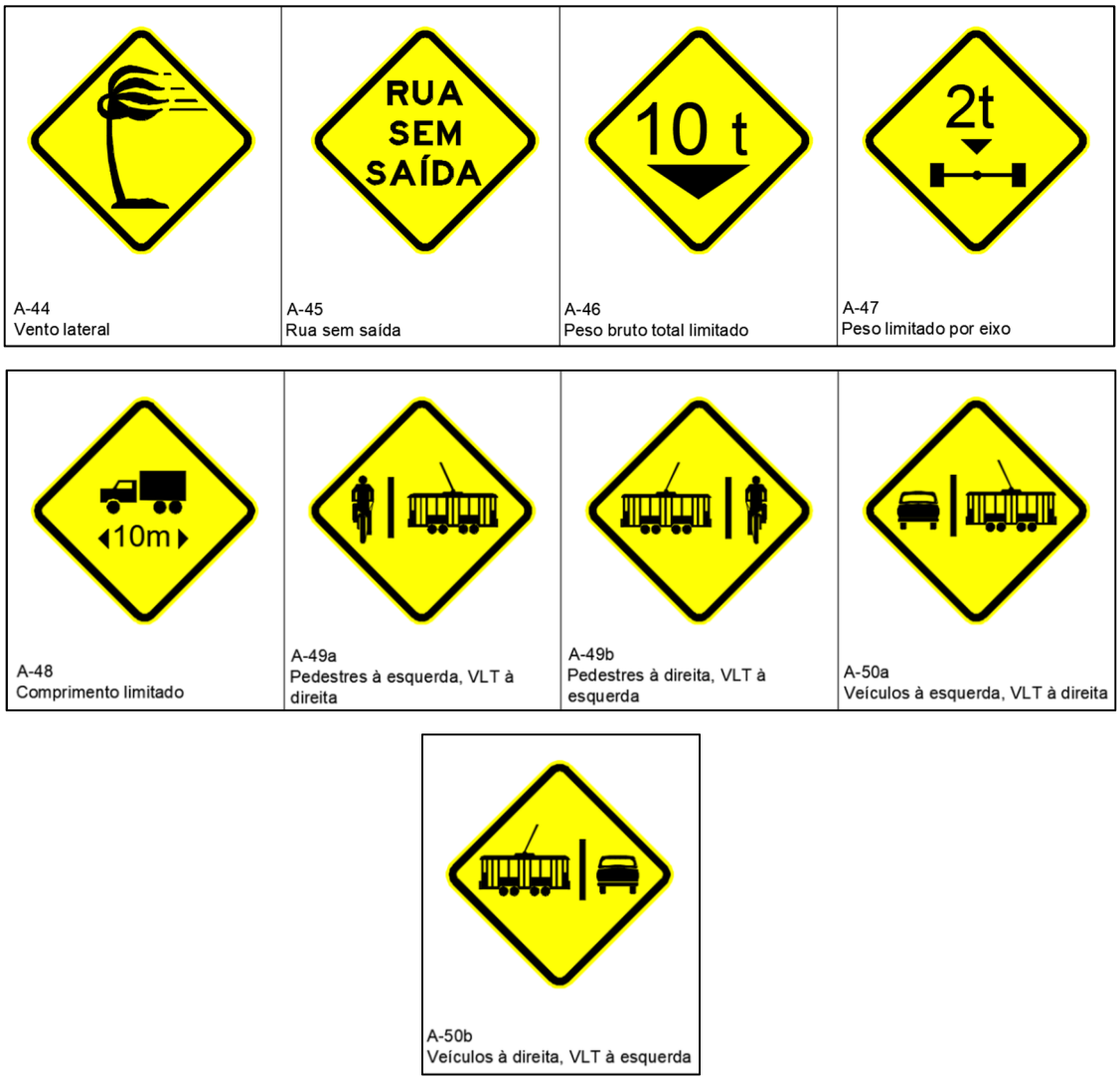


Figura 2 - Sinais de ADVERTÊNCIA

Além destas, também podem ocorrer as sinalizações especiais de advertência, com placas no formato retangular, tamanho variável, e cores amarela e preta, as quais serão utilizadas nos casos onde a situação adversa não se enquadra nas previamente definidas.

As orientações de utilização de cada placa são definidas detalhadamente no Volume 2 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Sinalização Vertical de Advertência.

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

c. Sinais de INDICAÇÃO

A sinalização vertical de indicação tem a função de identificar as vias e locais de interesse, bem como orientar os condutores quanto a percursos, destinos, distâncias e serviços auxiliares, além de poder ser utilizada como auxílio para educação no trânsito.

As características gerais deste tipo de sinal são a forma retangular, com o lado maior na horizontal, fundo nas cores branca, verde, azul ou marrom, e legendas, setas e diagramas na cor branca ou preta, e as dimensões variam em função das condições da via e da mensagem informada.

As placas de indicação subdividem-se em:

- Placas de Identificação

Posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento, ou em relação a distâncias ou locais de destino. São exemplos de placas de identificação:



Figura 3 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas de Identificação

- Placas de Orientação de Destino

Indicam ao condutor a direção a seguir para seu destino, orientando percurso e/ou distância. São exemplos de placas de orientação de destino:



Figura 4 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas de Orientação e Destino

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB
1Doc: Memorando 28- 6.380/2024 285/494

- Placas Educativas

Tem a função de educar os usuários da via quanto ao comportamento adequado e seguro no trânsito, através de mensagens que reforçam as normas de circulação e conduta. São exemplos de placas educativas:



Figura 5 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas Educativas

- Placas de Serviços Auxiliares

Indicam aos usuários os locais onde há disponibilidade de serviços auxiliares, orientando sua direção e identificando estes serviços. São exemplos de placas de serviços auxiliares:

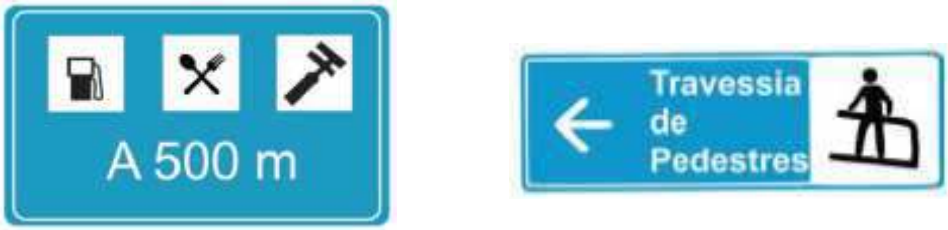


Figura 6 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas de Serviços Auxiliares

- Placas de Atrativos Turísticos

Indicam aos usuários os pontos turísticos existentes, orientando quanto à sua direção ou identificando os locais de interesse. São exemplos de placas de atrativos turísticos:



Figura 7 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas de Atrativos Turísticos

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB
1Doc: Memorando 28- 6.380/2024 286/494

- Placas de Postos de Fiscalização

Indicam ao usuário a existência de polícia rodoviária, posto de pesagem ou fiscalização fazendária, bem como o acesso a eles. São exemplos de placas de postos de fiscalização:



Figura 8 - Sinais de INDICAÇÃO - Placas de Postos de Fiscalização

As orientações de utilização e diagramação das placas indicativas são definidas detalhadamente no Volume 3 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Sinalização Vertical de Indicação.

2.2.3.2. **Especificações**

Quanto às especificações para a confecção da sinalização vertical projetada, este manual apresenta os critérios indicados para os projetos executados por este departamento, podendo também ser adotados parâmetros de qualidade igual ou superior, desde que aprovados por este Departamento e sem custo adicional ao mesmo.

a. Formas

Conforme já mencionado nas definições anteriores, de acordo com a funcionalidade de cada sinalização vertical, existem determinados padrões que as representam, salvo exceções, e neste item será definida a forma de cada uma delas.

As placas de regulamentação possuem como forma padrão a circular, porém existem ainda a octogonal e a triangular, que são utilizadas nos sinais de “Parada Obrigatória” e “Dê a Preferência”, respectivamente.

As placas de advertência têm a forma padrão quadrada, com a diagonal na posição vertical, representando, portanto, um losango. Como exceção, têm-se as placas de “Sentido Único” e “Duplo Sentido”, que são retangulares, e a “Cruz de Santo André”, que tem um formato diferenciado de “X”.

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

E, finalmente, as placas indicativas, que possuem como forma padrão a retangular, variando suas proporções de acordo com o tipo de mensagem transmitida, ou forma de brasão, para as de identificação de estradas e rodovias.

b. Cores

Neste item serão definidas as cores para cada tipo de sinalização vertical, sejam elas as cores padrão ou casos excepcionais. As tabelas a seguir apresentam o tipo de sinalização, em função da mensagem transmitida, a forma e a cor a ser utilizada.

Para as placas de regulamentação, a cor padrão é a vermelha, e os detalhes em branco e preto, conforme tabelas abaixo:

REGULAMENTAÇÃO		
FORMA	**COR**	
Círculo	Fundo	Branca
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Símbolo	Preta
	Letras	Preta
Triângulo	Fundo	Branca
	Tarja	Vermelha
Octógono	Fundo	Vermelha
	Legenda	Branca
	Orla Interna	Branca
	Orla externa	Vermelha

Tabela 1 - Cores das placas de regulamentação

Para as placas de advertência, a cor padrão é a amarela com detalhes em preto, e existe ainda a placa de “Obras”, que deve ser da cor laranja, conforme tabelas abaixo:

ADVERTÊNCIA		
FORMA	**COR**	
Quadrado / Retângulo	Fundo	Amarela
	Símbolo/Legenda	Preta
	Orla Externa	Amarela
	Orla Interna	Preta
	Letras	Preta
Cruz de Santo André	Fundo	Amarela
	Orla Interna	Reta
	Orla Externa	Amarela

Tabela 2 - Cores das placas de advertência

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

ADVERTÊNCIA - OBRAS		
FORMA	**COR**	
Quadrado	Fundo	Laranja
	Símbolo	Preta
	Orla Interna	Preta
	Orla Externa	Laranja

Tabela 3 - Cores das placas de advertência - placa de obras

No caso das placas indicativas, existe uma gama maior de possibilidades de combinação, de acordo com o tipo de informação indicada pela sinalização, e as cores utilizadas são branca, preta, verde, azul, amarela e marrom, conforme indicado nas tabelas abaixo:

INDICAÇÃO		
FORMA	**COR**	
Brasão	Fundo	Branca
	Legenda	Preta
	Tarja	Preta
	Figura	Preta
	Legenda Interior (Placas Pan-Americanas)	Branca
Retângulo	Fundo	Azul / Verde / Branca / Marrom
	Orla Externa	Azul / Verde / Branca / Marrom
	Orla Interna	Branca / Preta
	Legenda	Branca / Preta
	Pictograma	Preta
	Seta	Branca

Tabela 4 - Cores das placas indicativas

Desta forma, as relações apresentadas serão usadas da seguinte maneira:

- Forma de brasão: Para placas indicativas de estradas ou rodovias.
- Forma retangular com fundo azul: Como base para placas de indicação de estradas e rodovias (com o brasão interno à mesma); para placas de indicação de municípios, regiões de interesse de tráfego, logradouros, pontes, viadutos, túneis, passarelas, cursos d'água, áreas de manancial e proteção ambiental; para placas de identificação quilométrica; para placas de identificação de limite de municípios, divisa de estados, fronteira e perímetro urbano; para placas de pedágio; para placas de serviços auxiliares; e para placas de posto de fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB
1Doc: Memorando 28- 6.380/2024 289/494

- Forma retangular com fundo verde: para placas indicativas de sentido (quando houver indicação de rodovia, o campo correspondente deve apresentar fundo azul); e para placas indicativas de distância.
- Forma retangular com fundo branco: para placas educativas (cujos pictogramas também devem ser da cor branca, exceto quando se tratar de PNE, o qual deve ser de fundo azul).
- Forma retangular com fundo marrom: para placas de atrativos turísticos (com pictogramas e legendas específicos para cada atrativo existente).

c. Dimensões

Quanto às dimensões de fabricação das placas, o CTB define valores mínimos a serem adotados, conforme o tipo de via (urbana, estrada, rodovia, etc.), porém, para os projetos executados por este DETRAN-PR, deverão ser utilizadas, obrigatoriamente, as dimensões indicadas neste manual.

Na sinalização de regulamentação, os tamanhos das placas serão de 0,25m de lado para as octogonais, 0,75m de lado para as triangulares, e 0,50m de diâmetro para as circulares. Detalhes como espessura de tarjas e bordas, e área unitária por placa são indicados nas figuras abaixo:

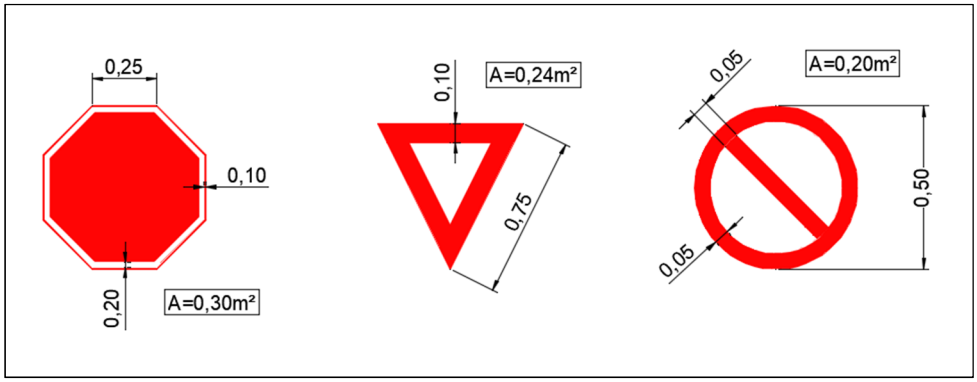


Figura 9 - Dimensões das placas de regulamentação

Além destas, existem também os casos específicos das placas de estacionamento regulamentado e passagem obrigatória, as quais podem ser executadas em forma retangular e de capsula, respectivamente. O dimensionamento para estas placas é apresentado abaixo:

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB
1Doc: Memorando 28- 6.380/2024 290/494

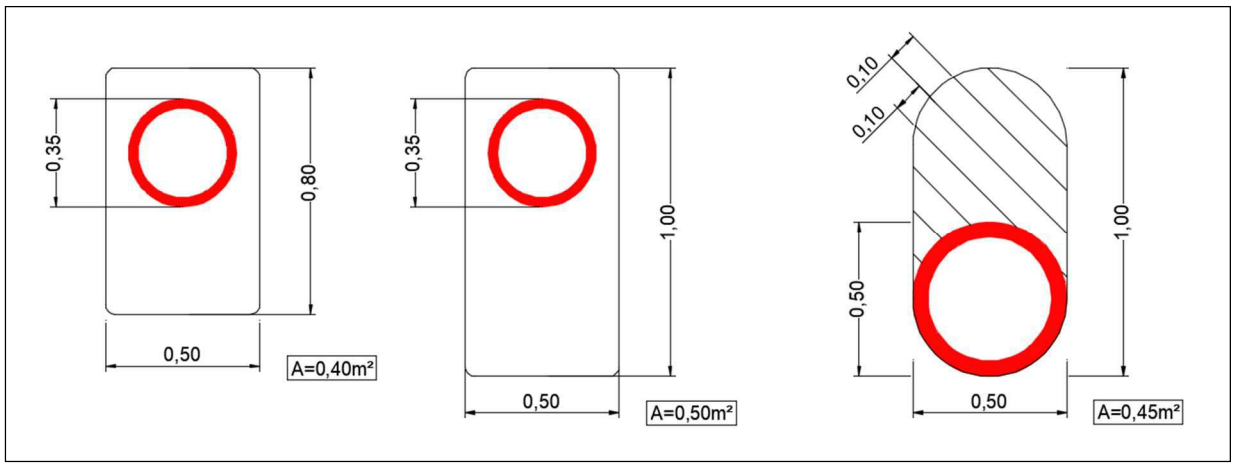


Figura 10 - Dimensões das placas de regulamentação com mensagem complementar

Na sinalização de advertência, os tamanhos serão de 0,50m de lado para as quadradas (tanto amarela quanto laranja), e 0,80m de altura por 0,50m de largura para as retangulares. Detalhes como espessura de tarjas e bordas são indicados nas figuras abaixo:

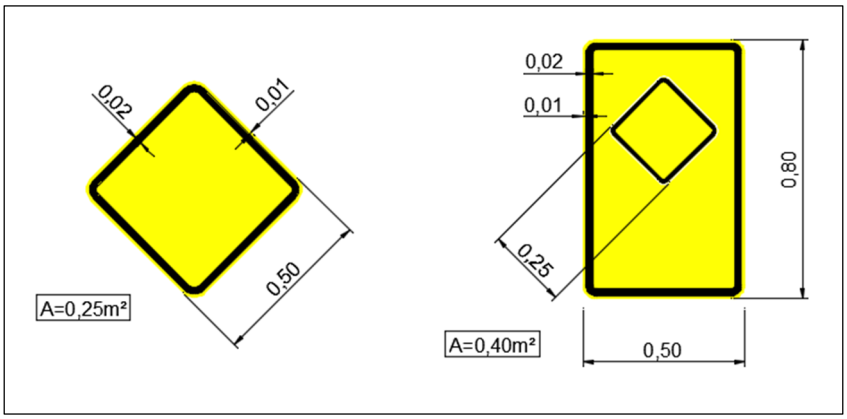


Figura 11 - Dimensões das placas de advertência

E para sinalização de indicação, os tamanhos irão variar de acordo com as mensagens apresentadas em cada placa. Para a determinação exata do tamanho ideal de placa, deve ser feita a diagramação de todos os textos e setas que se deseja apresentar, além das bordas e tarjas, de acordo com as orientações do Manual.

Quaisquer casos diferentes dos exemplificados anteriormente, devem ser tratados com a Coordenadoria Técnica deste Departamento para informações complementares.

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

d. Materiais

O material para confecção das placas deverá ser chapa de aço 1010/1020, bitola 18, galvanizada, fabricada de acordo com a NBR-11904, com acabamento na face frontal com películas refletivas do Tipo I-A, definido na norma NBR-14.644 da ABNT, e pintura no verso com esmalte sintético especial de primeira linha ou similar, na cor preta semi-fosca.

Para os postes de suporte, o material deverá ser tubo metálico em aço carbono, liga 1010/1020, com seção circular, espessura de parede de 3,25mm, diâmetro nominal de 2", comprimentos de 3,00, 3,50 e 4,00m, e sistema anti-giro constituído por aletas metálicas fixadas a 30cm da base. Além disso, os postes devem dispor de tampa de vedação de aço, soldada na base superior, e ser fornecidos com furação para fixação das placas.

Para as placas de indicação, de acordo com seu dimensionamento, poderão ser utilizados também os postes, ou a fixação em braço projetado, onde faz-se necessária a utilização de sistema de suporte composto por coluna cônica engastada (elemento vertical responsável por dar a sustentação do braço e transmitir as cargas do conjunto ao solo) e o braço projetado propriamente dito (elemento horizontal responsável por apoiar a placa e a coluna e posicioná-los de forma a ficarem sobre a via), com dimensionamento de acordo com o quadro abaixo:

COLUNA	N° DE BRAÇOS	ÁREA DA PLACA	PROJEÇÃO
Tipo I	Até 4	Até 3,00 m²	2,80 m
			3,70 m
Tipo II	1 ou 2	Até 4,50 m²	6,00 m

Tabela 5 – Suportes para placa indicativa

As colunas devem ser construídas em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura de 3mm, altura útil de 5,00m, e diâmetros de 123mm no topo, e 187mm na base, e os braços projetados serão em mesmo material e espessura, com diâmetros de 123mm na base inferior junto a flange e 76mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. Além disso, as colunas deverão ser providas de uma caixa quadrada de chapa de aço, soldada à estrutura, localizada no topo superior para fixação de até 4 braços projetados, e também devem existir 2 aletas anti-giro, localizadas a 100mm da base inferior e soldadas à coluna.

Para a instalação, as colunas devem ser enterradas em buraco aberto com 0,60m por 0,60m por 1,00m, o qual deverá ser preenchido com concreto de resistência 15Mpa, e a flange deverá ser posicionada com uma das faces paralela à diretriz da via, e o braço projetado deverá

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

ser parafusado à coluna através de parafusos de aço galvanizado, e ser posicionados perfeitamente perpendiculares à diretriz da via, não sendo admitidos desvios.

e. Posicionamento na via

A regra geral para a instalação das placas de sinalização, é que elas sejam posicionadas sempre do lado direito da via, no sentido do fluxo de tráfego, e quanto à sua abrangência, a maior parte dos sinais têm validade no ponto em que estão instalados, ou a partir deste ponto, e alguns têm validade por toda a quadra em que estão presentes, vinculados à sinalização horizontal ou informações complementares.

Conforme os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, as placas devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

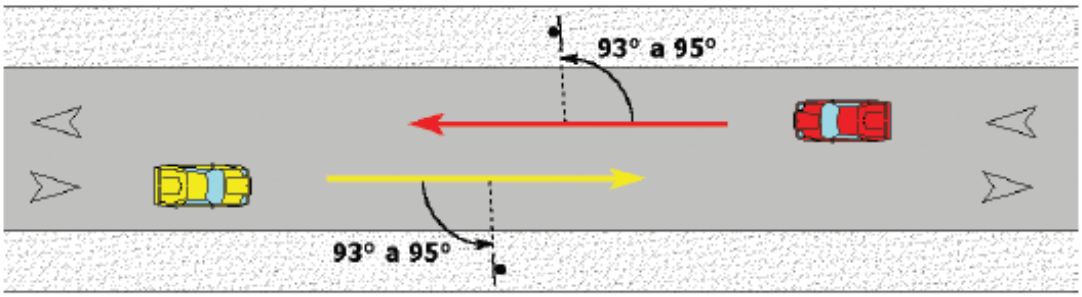


Figura 12 – Posicionamento das placas na via

Para sua locação, deve ser respeitada a distância de 0,80m para o lado interno da calçada, contado a partir do meio fio, para as placas de regulamentação e advertência, e de 0,50m a 1,00m para as colunas de suporte das placas indicativas. E especificamente para os casos das placas de “parada obrigatória” e “dê a preferência”, que devem ser instaladas nas interseções, sempre o mais próximo possível do ponto de parada dos veículos, as distâncias das mesmas, a partir do meio fio ou prolongamento do bordo da pista, serão de no máximo 10,00m.

2.2.4. **Projeto de Sinalização Horizontal**

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a sinalização horizontal é uma classificação de sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento da via, tendo como funções organizar o fluxo de veículos

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações atípicas, e complementar os sinais verticais, e em alguns casos específicos, tendo também poder de regulamentação.

Nos projetos executados por este Departamento, a sinalização horizontal deverá contemplar preferentemente as vias com pavimentação asfáltica, e em algumas situações específicas, calçamento em paralelepípedo, blocos hexagonais de concreto (blokret) ou paver, ou concreto armado, desde que em boas condições de conservação e trânsito.

Para os casos onde o projeto estiver prevendo a execução de sinalização horizontal sobre uma pintura já existente no local, deve ser dado atenção especial às características da demarcação existente, e no caso desta ainda estar com visibilidade boa, e divergente da sinalização nova projetada, o projeto deve considerar a remoção por microfresagem da pintura antiga para a devida adequação.

2.2.4.1. **Características**

A sinalização horizontal possui características específicas de cor e traçado cuja combinação define a sua função e utilização.

a. Cores

As cores utilizadas nas mensagens transmitidas através da sinalização horizontal são:

Amarela	Utilizada para regulação de fluxos de sentidos opostos; na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos.
Vermelha	Utilizada para proporcionar contraste, quando necessário, entre a marca viária e o pavimento das ciclofaixas e/ou ciclovias, na parte interna destas, associada à linha de bordo branca ou de linha de divisão de fluxo de mesmo sentido e nos símbolos de hospitais e farmácias (cruz).
Branca	Utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, símbolos e legendas.
Azul	Utilizada nas pinturas de símbolos de pessoas portadoras de deficiência física, em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque.
Preta	Utilizada para proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

Tabela 6 - Cores utilizadas na sinalização horizontal

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

b. Traçado

Os padrões de traçado utilizados nas mensagens transmitidas através da sinalização horizontal são:

Contínuo	São linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
Traçado ou Seccionado	São linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
Símbolos e Legendas	São informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

Tabela 7 – Tipos de traçado para sinalização horizontal

2.2.4.2. **Classificação**

Quanto à função da sinalização horizontal, as opções são:

a. Marcas LONGITUDINAIS

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a área de circulação dos veículos, a divisão de faixas, a separação de fluxos opostos, faixas de uso exclusivo, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de marcas longitudinais e suas respectivas características, sendo que as medidas indicadas são as utilizadas preferentemente nos projetos executados por este DETRAN-PR, e para casos divergentes deve ser consultada a equipe técnica da Divisão de Sinalização:

- (LFO) Linhas de divisão de fluxos opostos: na cor amarela, separam os movimentos veiculares de sentidos contrários e regulamentam a ultrapassagem e deslocamentos laterais. As LFO podem ser dos seguintes tipos:

LFO-1	Linha Simples Contínua	Delimita o espaço disponível para cada sentido de fluxo e regulamenta os trechos onde a ultrapassagem é proibida. Espessura: 10 cm.
LFO-2	Linha Simples Seccionada	Delimita o espaço disponível para cada sentido de fluxo e indica os trechos em que a ultrapassagem é permitida. Espessura: 10 cm. Traço: 2 m. Espaço: 4 m.
LFO-3	Linha Dupla Contínua	Delimita o espaço disponível para cada sentido de fluxo e regulamenta os trechos onde a ultrapassagem

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

1Doc: Memorando 28- 6.380/2024 295/494

		é proibida para os dois sentidos. Espessura: 10 cm. Distância entre linhas: 10 cm.
LFO-4	Linha Contínua/Seccionada	Delimita o espaço disponível para cada sentido de fluxo e regulamenta os trechos onde a ultrapassagem é proibida para um sentido, e permitida para o outro. Espessura: 10 cm. Traço: 2 m. Espaço: 4 m. Distância entre linhas: 10 cm.

Tabela 8 – Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)

- (LMS) Linhas de divisão de fluxo de mesmo sentido: na cor branca, separam os movimentos veiculares de mesmo sentido e regulamentam a ultrapassagem e transposição. As LMS podem ser dos seguintes tipos:

LMS-1	Linha Simples Contínua	Delimita o espaço disponível para cada faixa do mesmo sentido e regulamenta os trechos onde a ultrapassagem/transposição é proibida. Espessura: 10 cm.
LMS-2	Linha Simples Seccionada	Delimita o espaço disponível para cada faixa do mesmo sentido e indica os trechos onde a ultrapassagem/transposição é permitida. Espessura: 10 cm. Traço: 2 m. Espaço: 4 m.

Tabela 9 – Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS)

- (LBO) Linha de bordo: na cor branca, delimita com uma linha contínua a parte da pista destinada ao deslocamento veicular, estabelecendo seus limites laterais. Espessura: 10 cm. Afastamento dos limites da pista: 10 a 20 cm.

- (MCI) Marcação de ciclofaixa ao longo da via: nas cores branca para bordo, e vermelha para contraste, delimita a parte da via destinada à circulação exclusiva de bicicletas. Espessura: 20 cm.

b. Marcas TRANSVERSAIS

As marcas transversais ordenam e harmonizam os deslocamentos frontais entre veículos e pedestres, assim como informam aos condutores pontos de redução de velocidade e travessia de pedestres.

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de marcas transversais e suas respectivas características, sendo que as medidas indicadas são as utilizadas preferentemente nos projetos executados por este DETRAN-PR, e para casos divergentes deve ser consultada a equipe técnica da Divisão de Sinalização:

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

- (LRE) Linha de retenção: na cor branca, indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. Largura: 40 cm.

- (LDP) Linha de "Dê a preferência": na cor branca, indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo, quando necessário. Deve sempre vir acompanhada da sinalização vertical R-2. Traço: 20 x 50 cm. Espaçamento: 50 cm.

- (FTP) Faixa de travessia de pedestres: na cor branca, indica aos usuários da via a área destinada à travessia de pedestres e regulamenta a preferência dos mesmos sobre veículos neste local. Pode ser dos tipos zebrada ou paralela. Extensão: 4 m. Largura: 40 cm. Espaçamento: 60 cm.

- (MCC) Marcação de cruzamento rodocicloviário: na cor branca, indica ao condutor, através de linhas paralelas constituídas por paralelogramos, a existência de cruzamento em nível entre pista de rolamento e ciclovia/ciclofaixa. Dimensões: 40 x 40 cm. Espaçamento: 40 cm.

- (MAC) Marcação de área de conflito: também conhecido como "yellow box", é uma malha quadriculada, na cor amarela, que indica ao condutor uma área na pista onde não deve ser parado ou estacionado o veículo com a finalidade de não prejudicar a circulação. Largura da linha de borda: 15 cm. Largura das linhas internas: 10 cm. Espaçamento entre linhas: 2,50 m.

c. Marcas de CANALIZAÇÃO

As marcas de canalização orientam o fluxo na via, direcionando a circulação de veículos quando há necessidade de uma reorganização do seu caminhamento natural, ou seja, elas regulamentam as áreas de pavimento não utilizáveis.

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de marcas de canalização, os quais devem ser utilizados sempre conjuntamente, e suas respectivas características, sendo que as medidas indicadas são as utilizadas preferentemente nos projetos executados por este DETRAN-PR, e para casos divergentes deve ser consultada a equipe técnica da Divisão de Sinalização:

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

- (LCA) Linha de canalização: na cor branca para fluxos de mesmo sentido, e amarela para fluxos de sentido contrário, delimita a área de pavimento reservado à circulação de veículos, orientando o tráfego para uma maior fluidez e segurança. Largura 10 cm.

- (ZPA) Zebrado de preenchimento da área de pavimento não utilizável: na cor branca para fluxos de mesmo sentido, e amarela para fluxos de sentido contrário, preenche a área interna às linhas de canalização, reforçando ao condutor a região não utilizável de pavimento, além de indicar o sentido de fluxo através da angulação de suas linhas. Largura: 30 cm. Espaçamento entre linhas: 1,10 m. Angulação das linhas: 45° do fluxo de tráfego.

d. Marcas de DELIMITAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO E/OU PARADA

Associados à sinalização vertical, delimitam e propiciam um melhor controle das áreas onde é proibido e/ou regulamentado o estacionamento e parada de veículos, e podem ter poder de regulamentação.

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de marcas de delimitação e controle de estacionamento e suas respectivas características, sendo que as medidas indicadas são as utilizadas preferentemente nos projetos executados por este DETRAN-PR, e para casos divergentes deve ser consultada a equipe técnica da Divisão de Sinalização:

- (LPP) Linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada: na cor amarela, delimita a extensão da via ao longo da qual aplica-se a proibição de estacionamento e/ou parada, conforme a sinalização vertical utilizada. Largura: 10 cm.

- (MVE) Marca delimitadora de parada de veículos específicos: na cor amarela e associada ao sinal de regulamentação correspondente, delimita a extensão da pista destinada exclusivamente à parada e/ou estacionamento de veículos específicos. Largura: 10 cm. Linha de fechamento: 2,20 m para automóveis e 2,70 m para veículos comerciais.

- (MER) Marca delimitadora de estacionamento regulamentado: na cor branca e associada ao sinal de regulamentação R-6b, delimita o local da via regulamentado para determinado tipo de estacionamento. As MER podem ser dos seguintes tipos:

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

Paralelo ao meio fio	Largura da linha: 10 cm. Largura efetiva da vaga: 2,20 m a 2,70 m
Em ângulo	Largura da linha: 10 cm. Largura efetiva da vaga: 2,20 m a 2,70 m.
Estacionamento para motocicletas	Largura da linha: 10 cm. Largura efetiva da vaga: 1,00 m. Comprimento da vaga: 2,20 m.

Tabela 10 – Marca delimitadora de estacionamento regulamentado (MER)

e. INSCRIÇÕES no Pavimento

São marcações que melhoram a percepção do condutor quanto às condições de operação da via, permitindo-lhe tomar as decisões corretas em tempo adequado.

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de inscrições de pavimento e suas respectivas características:

- Setas direcionais: na cor branca, orientam o fluxo indicando ao motorista qual o correto posicionamento de seu veículo na via, de acordo com os possíveis movimentos para cada faixa.

- Símbolos*:* nas cores branca, vermelha ou azul, indicam e alertam ao condutor sobre situações específicas na via. Os símbolos podem ser dos seguintes tipos:

SIP	Símbolo indicativo de interseção com via que tem preferência	Indica ao condutor, como reforço à sinalização vertical R-2 - "Dê a preferência", que está cruzando ou adentrando uma via que têm preferência de circulação.
SIF	Símbolo indicativo de cruzamento rodoferroviário	Indica ao condutor a aproximação de uma interseção em nível com ferrovia. Deve sempre ser acompanhado de sinalização vertical correspondente.
SIC	Símbolo indicativo de via, pista ou faixa de trânsito de uso de ciclistas	Indica, como reforço ao sinal R-34 "Circulação exclusiva de bicicletas", a existência de faixa ou pista de uso exclusivo por bicicletas.
SIR	Símbolo indicativo de via, pista ou faixa de trânsito com rota de bicicleta (ciclorrota)	Indica ao condutor a existência de rota de bicicletas.
SIB	Símbolo indicativo de bolsão para bicicleta e motocicleta	Indica área de espera exclusiva para motocicleta e bicicleta junto à aproximação semafórica.

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

SAS	Símbolo indicativo de área ou local de serviços de saúde	Indica a reserva de vagas de estacionamento ou paradas para embarque e desembarque, destinadas exclusivamente a usuários dos serviços de saúde ou veículos utilizados para este fim, conforme sinalização vertical assim definir.
DEF	Símbolo indicativo de local de estacionamento de veículos que transportam ou que sejam conduzidos por pessoas portadoras de deficiências físicas	Indica a reserva de vagas de estacionamento ou paradas para embarque e desembarque, destinadas exclusivamente a veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de deficiência física. Deve sempre ser acompanhado de sinalização vertical correspondente.
IDS	Símbolo indicativo de local de estacionamento de veículos que sejam conduzidos por pessoas com 60 anos ou mais	Indica a reserva de vagas de estacionamento ou paradas para embarque e desembarque, destinadas exclusivamente a veículos conduzidos ou que transportem pessoas com 60 anos ou mais. Deve sempre ser acompanhado de sinalização vertical correspondente.

Tabela 11 – Inscrições no pavimento - Símbolos

- Legendas: na cor branca, são combinações de letras e algarismos formando mensagens que, quando aplicados sobre o pavimento, advertem os condutores sobre condições específicas referentes à via.

2.2.4.3. **Materiais**

Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal. A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar fatores como a natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Dentre as possibilidades estão tintas, termoplásticos, laminados elastoplásticos, e plásticos a frio, desde que sempre sejam retrorrefletivos, para proporcionar uma melhor visibilidade noturna.

Nos projetos contratados por este departamento os materiais aceitos serão os apresentados na sequência:

a. Tintas

As tintas são composições líquidas constituídas por veículos (resinas e solventes), partículas sólidas (cargas e pigmentos), e aditivos. Além disso, podem ser de um ou dois componentes, sendo que as primeiras são aquelas formuladas à base de resinas acrílicas,

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

vinílicas, estireno butadieno, estireno acrilato e alquídicas, já as demais são aquelas formuladas à base de resinas epóxi e poliuretano. Para os projetos executados por este Departamento, a tinta utilizada será a de resina acrílica, com diluição a base de solvente ou água.

Sua aplicação é feita por processo manual (rolos ou pistolas) ou mecânico (aspersão), são indicadas para pavimentos asfálticos e em locais de baixo fluxo, e possuem custo mais baixo para utilização e menor durabilidade.

b. Termoplástico

São misturas constituídas por veículos (resinas), partículas sólidas (cargas, pigmentos e microesferas de vidro) e aditivos, e sua aplicação é feita pelos métodos de extrusão (para faixas de pedestres, símbolos e legendas), aspersão (para linhas contínuas), ou ainda os pré-formados, que já vem de fábrica com o formato do sinal previsto, bastando apenas sua aplicação direta no local.

Sua utilização é indicada para pavimentos asfálticos, possuem durabilidade muito superior às tintas, porém também um custo bastante elevado, portanto devem ser previstos em locais com fluxo maior de veículos, e em superfícies de boa qualidade.

c. Plástico a frio

Material bi ou tricomponente à base de resina reativa metacrílica pura, cargas minerais, pigmentos e aditivos, aplicado a frio com adição de agente endurecedor.

Sua aplicação é feita através de processo mecânico ou manual (para faixas de pedestres, símbolos e legendas) para as misturas de 2 componentes, e aspersão (para linhas contínuas) para as de 3 componentes.

Possuem também uma boa durabilidade e custo elevado, porém podem ser aplicados em qualquer tipo de pavimento, por este motivo são comumente utilizados nas vias onde não se pode fazer a aplicação dos outros materiais, como pavimentos de concreto, paver, blokret ou paralelepípedo.

2.2.5. **Dispositivos auxiliares**

Elementos aplicados junto à via ou em obstáculos próximos, para tornar mais eficiente e segura a sua operação. São constituídos de materiais, formas e cores diversos e tem as funções de incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação,

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

reduzir a velocidade praticada, oferecer proteção aos usuários, ou alertar os condutores quanto a situações de perigo.

2.2.5.1. **Tipos**

Os itens abaixo apresentam alguns dos principais tipos de dispositivos auxiliares e suas respectivas características:

a. Dispositivos Delimitadores

Elementos utilizados para melhorar a percepção do condutor quanto aos limites de espaço destinados ao rolamento, bem como para separação da via em faixas. Geralmente contém unidades retro refletivas, e podem ser instalados diretamente no pavimento ou em suportes. Classificam-se em:

- Balizadores e balizadores de ponte, viaduto, túnel, barreira e defensa;
- Tachas e tachões;

  Elementos tronco-prismáticos aplicados diretamente no pavimento, e dotados de unidades refletivas.

  As tachas devem ter dimensão aproximada de 100 x 100 x 20mm, ser confeccionadas em plástico ou resina de alta resistência mecânica, com corpo de cor branca ou amarela, de acordo com a marca viária que complementa, e conter um pino externo central de fixação.

  Já para os tachões a dimensão será de 250 x 150 x 47mm, também confeccionados pelo mesmo material, com cor do corpo amarela, e dois pinos externos de fixação.

  Quanto à refletividade, devem conter painel refletivo, confeccionado em vidro ou material acrílico, de maneira a proporcionar características refletivas mono ou bidirecionais, sendo estes materiais nas cores branca (para ordenar fluxos de mesmo sentido), amarela (para ordenar fluxos de sentidos opostos) ou vermelha (em rodovias de pista simples e duplo sentido, para caracterizar a linha de bordo de sentido oposto).

  Seu uso transversalmente ao fluxo de veículos e acostamentos é proibido, e os tachões não devem também ser utilizados em vias urbanas com velocidade superior a 40 km/h ou sobre marcas longitudinais de vias urbanas e rurais.
- Cilindro delimitador;

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

- Dispositivo de vidro refletivo incrustado.

b. Dispositivos de Sinalização de Alerta

Elementos com a função de melhorar a percepção do usuário quanto a obstáculos e situações geradoras de perigo. Quando sinalizam situações permanentes, devem possuir as cores amarela e preta, e para situações temporárias, laranja e preta. Classificam-se em:

- Marcador de obstáculo;
- Marcador de perigo;
- Marcador de alinhamento.

c. Alterações nas Características do Pavimento

Recursos que alteram as condições normais da pista de rolamento com a função de estimular a redução de velocidade, aumentar a aderência ou atrito do pavimento, alterar a percepção do usuário visando um comportamento mais cauteloso ou incrementar a segurança para a circulação de pedestres e ciclistas. Classificam-se em:

- Ondulações transversais;

  As ondulações transversais, ou lombadas, são dispositivos construídos transversalmente à via, comumente encontrados na grande maioria dos municípios, tanto em áreas urbanas quanto rurais, utilizados indiscriminadamente, com a intenção de reduzir de forma imperativa a velocidade dos veículos e, consequentemente, minimizar acidentes. O Volume 6 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Dispositivos Auxiliares, define algumas diretrizes a serem seguidas para a correta implantação das mesmas, assim como toda a sinalização complementar necessária.

  Para os projetos executados pelos convênios do DETRAN, apenas serão sinalizadas as lombadas que estiverem regulares de acordo com as diretrizes mencionadas, sendo que aquelas que tiverem algum ponto em desacordo, não receberão nenhuma intervenção, e deverão ser indicadas nas pranchas, conforme modelo ao fim deste manual.
- Faixas elevadas para travessia de pedestres;

  Assim como as lombadas, estes dispositivos também são implantados transversalmente, porém neste caso contam com uma plataforma em pavimento elevado,

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

na qual se sinaliza com uma faixa de travessia de pedestres, e rampas para acesso dos veículos que trafegam pela via, e seu objetivo é moderar o tráfego e proporcionar aos pedestres uma melhor acessibilidade aos passeios. O Volume 6 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Dispositivos Auxiliares, define algumas diretrizes a serem seguidas para a correta implantação das mesmas, assim como toda a sinalização complementar necessária.

Para os projetos executados pelos convênios do DETRAN, apenas serão sinalizadas as travessias elevadas já existentes, não sendo possível prever a execução de sua estrutura, e apenas para os casos que estiverem regulares de acordo com as diretrizes mencionadas, sendo que aquelas que tiverem algum ponto em desacordo, não receberão nenhuma intervenção, e deverão ser indicadas nas pranchas, conforme modelo ao fim deste manual.

- Sonorizador;
- Pavimento colorido;
- Revestimento rugoso;
- Pavimento microfresado;
- Revestimento com sonorizador longitudinal.

d. Dispositivos de contenção veicular

Elementos instalados na via com a função de conter, absorver energia e redirecionar veículos desgovernados, buscando minimizar a ocorrência e severidade de acidentes. Classificam-se em:

- Contenção longitudinal;
- Contenção pontual.

e. Dispositivos de proteção para pedestres ou ciclistas

Dispositivos de proteção utilizados para direcionar, reter ou bloquear o fluxo de pedestres ou ciclistas, com o objetivo de eliminar potenciais pontos de conflitos com os veículos e aumentar a segurança do transito. Classificam-se em:

- Dispositivo de contenção e canalização;
- Dispositivo de contenção e bloqueio;

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

- Dispositivo de bloqueio de veículos em calçada ou via exclusiva para pedestres.

f. Dispositivos Luminosos

Utilizam recursos luminosos para proporcionar melhores condições de visualização da sinalização, ou que, em conjunto com elementos eletrônicos, permitem a variação de sinalização e/ou mensagens aos usuários. Classificam-se em:

- Painel de mensagem variável eletrônico (fixo ou móvel);
- Seta luminosa.

g. Dispositivos de Uso Temporário

Elementos fixos ou móveis utilizados em situações especiais e temporárias, com o objetivo de alertar aos usuários, bloquear ou canalizar o transito, e proteger pedestres e trabalhadores em situações de emergência ou perigo.

Para os projetos executados por este departamento, apenas poderá ser prevista em projetos a utilização de tachas e tachões.

2.2.6. **Estruturas cicloviárias**

A infraestrutura cicloviária consiste em espaços sinalizados destinados a dar prioridade ou preferência à circulação de bicicletas, de forma exclusiva e/ou compartilhada, isoladas ou em redes, áreas de estacionamento e parada, pontos de apoio e outros, oferecendo condições mais seguras e possibilitando melhor conforto aos ciclistas.

Dentre as infraestruturas existentes para este fim, destacam-se:

a. Ciclovias

Espaços totalmente segregados fisicamente do restante da via, em nível ou em desnível, podendo ser uni ou bidirecionais, com larguras de, no mínimo, 1,00m e 2,00m, respectivamente, podendo ser maiores conforme necessidade em função do volume de utilização. Quanto à sua localização na via, pode estar disposta nas laterais, nos canteiros centrais, e/ou nas calçadas.

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

b. Ciclofaixas

Espaços com delimitação do restante da via feita apenas com pintura ou tachões, podendo ter piso diferenciado e ser implantada no mesmo nível da pista, calçada ou canteiro, uni ou bidirecionais, e com larguras mínimas iguais às das ciclovias.

c. Espaços compartilhados

Espaço para uso compartilhado de ciclistas e pedestres ou veículos, criando condições favoráveis de circulação, devendo obrigatoriamente ter sinalização indicando tal condição.

Os espaços compartilhados mais comuns são os seguintes:

- Rota de bicicleta ou ciclorrota: vias sinalizadas que compõem o sistema ciclável da cidade interligando pontos de interesse, ciclovias e ciclofaixas, de forma a indicar o compartilhamento do espaço viário entre veículos motorizados e bicicletas, melhorando as condições de segurança na circulação.
- Espaço compartilhado com pedestres: espaço da via pública destinado prioritariamente aos pedestres onde os ciclistas compartilham a mesma área de circulação, desde que devidamente sinalizado.

O planejamento e o projeto de uma infraestrutura cicloviária devem ser desenvolvidos considerando como pressuposto básico a segurança tanto do ciclista, como dos demais usuários da via, em especial o pedestre. Maiores detalhes e diretrizes de projeto são definidos no Volume 8 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Sinalização Cicloviária.

2.2.7. **Quantitativos**

Após a conclusão das etapas anteriores, deverá ser elaborado o quantitativo do projeto, que será apresentado em forma de planilha contendo cada item previsto e suas respectivas quantidades.

Para o caso das placas, o mesmo item será mencionado na referida planilha, separadamente para cada tipo de placa (cada sinal de regulamentação), e para as tintas e demais materiais de demarcação horizontal, os mesmos serão apresentados separadamente para cada cor prevista.

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

Além desta tabela, que conterá o quantitativo total de todo o projeto, em cada prancha, juntamente com o desenho, deverá ser apresentado, resumidamente, o quantitativo do quadro correspondente, conforme modelo anexo a este manual.

2.2.8. **Orçamento**

A última etapa para a conclusão do projeto executivo de sinalização viária, será a elaboração do orçamento.

Com base na planilha de quantitativos já finalizada, e utilizando a planilha de custos unitários de referência do DETRAN-PR, obtém-se os custos totais de cada item utilizado na execução da obra, e com o acréscimo do percentual de BDI de 25%, chega-se ao custo total final de todo o projeto.

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

3. PADRÕES DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

3.1 MODELO DE PRANCHA

As pranchas deverão ser apresentadas em formato padronizado pelas normas da ABNT (A0/A1/A2/A3/A4), em escala 1:750 para projeto, e escala compatível para uma adequada visualização para os detalhamentos. Além disso, todas as pranchas deverão apresentar carimbo padrão, conforme indicado abaixo, com as assinaturas do prefeito municipal e gestor do convênio, e a entrega deverá ser feita por meio digital, nos formatos. dwg e .PDF.

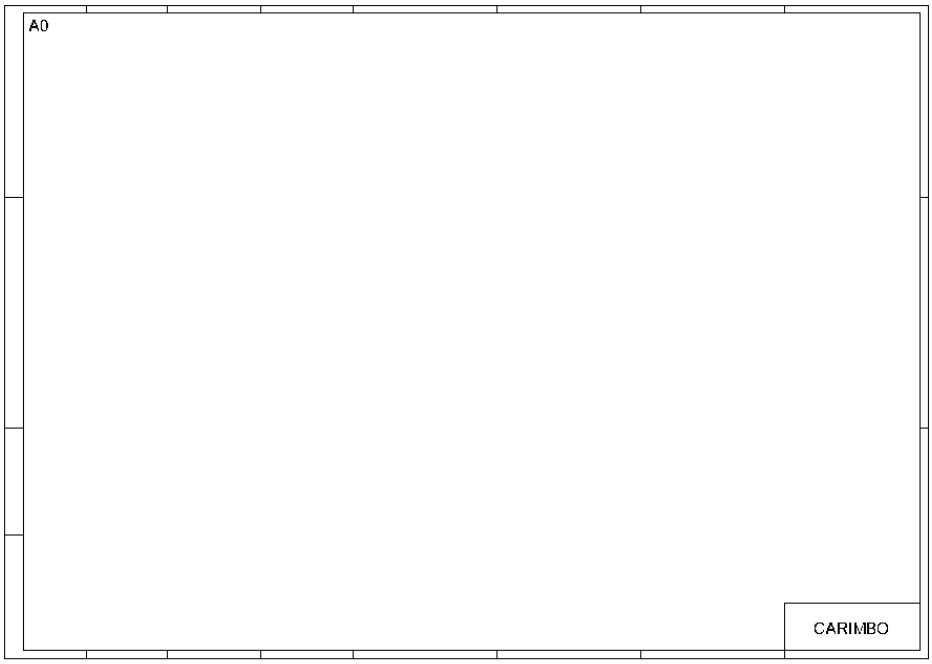


Figura 13 – Modelo de prancha – Folha tamanho A0

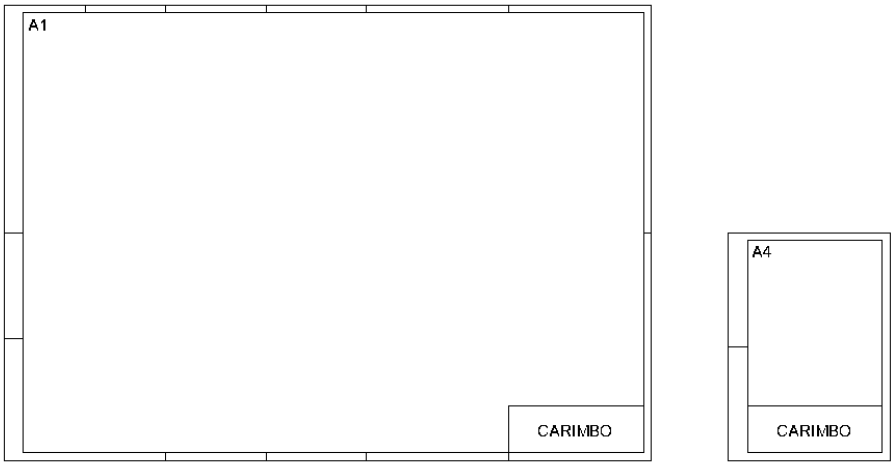


Figura 14 – Modelos de prancha – Folhas tamanho A1 e A4

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

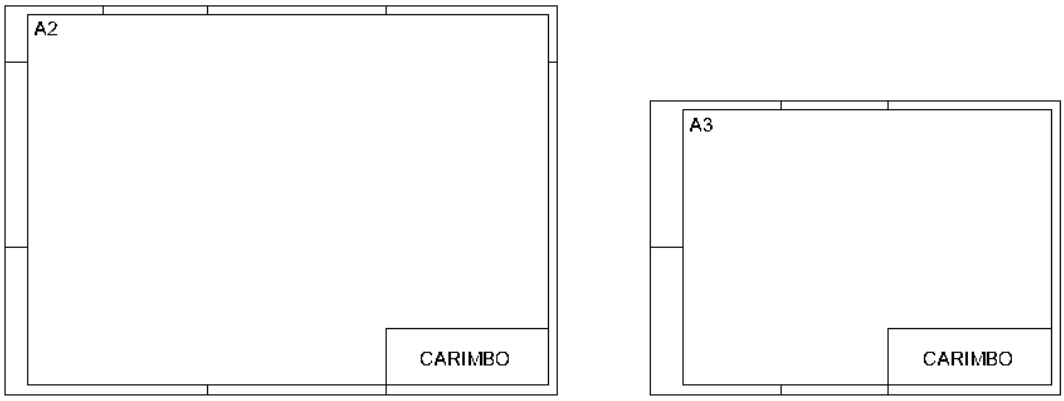


Figura 15 – Modelos de prancha – Folhas tamanho A2 e A3

LOGOS DO MUNICÍPIO	APROVAÇÃO	
TÍTULO DO PROJETO **PROJETO DE SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO XXX**	PREFEITO MUNICIPAL / GESTOR DO CONVÊNIO	
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DA PRANCHA	DATA dd/mm/aaaa	PRANCHA 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO/ AUTOR DO PROJETO NOME - CAU/CREA	ESCALA indicação da escala	
Nenhuma reprodução ou alteração poderá ser realizada sem a autorização dos autores.		

Figura 16 – Modelo de carimbo

3.2 **PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA BASE CARTOGRÁFICA**

A base cartográfica deverá representar todo o traçado viário urbano da área onde será implantado o projeto, incluindo toda a sinalização viária das ruas atingidas, tanto a horizontal quanto a vertical, e demais itens do levantamento cadastral, devendo conter obrigatoriamente os seguintes itens, e seguindo os padrões gráficos indicados:

ITEM	PADRÃO GRÁFICO
Traçado de bordo de via	BASE_Meio-Fio
Traçado de alinhamento predial	BASE_Alinhamento Predial
Hidrografia (se houver)	BASE_Hidrografia
Linha férrea (se houver)	BASE_Linha Ferrea
Nomenclatura de vias	BASE_Nomes de vias
Tipo de pavimento existente	BASE_Pavimento Asfalto BASE_Pavimento Bloco Sextavado BASE_Pavimento Paralelepípedo BASE_Via não pavimentada
Indicação de sentido de vias de sentido único	BASE_Sentido
Locais/Pontos de interesse	BASE_Texto

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

Sinalização vertical existente	BASE_Semaforo BASE_SV Existente
Sinalização horizontal existente	BASE_SH Existente
Lombada existente	BASE_Lombada Existente
Travessia elevada existente	BASE_TE Existente

Tabela 12 – Padrões de apresentação para a base cartográfica

O detalhamento dos padrões indicados, bem como exemplos de sua utilização são apresentados nos volumes anexos a este manual.

Para casos de representação de itens não mencionados neste manual, seguir o mesmo padrão de nomenclaturas e formatação, ou consultar a equipe técnica do DETRAN-PR.

3.3 PADRÕES DE APRESENTAÇÃO PARA PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Sobrepondo a base cartográfica com toda a estrutura existente deverá ser representado o projeto, contendo toda a sinalização prevista, horizontal e vertical, e demais intervenções necessárias. Este material deverá ser composto pelos seguintes itens:

- Quadro Geral: prancha única, em escala variável, que englobe toda a área coberta pelo projeto, e indicando trechos menores que serão mostrados de maneira mais detalhada em sequência. Também deverá conter uma tabela de quantitativos de todo o projeto;
- Pranchas quadro a quadro: cada trecho/quadro representado no Quadro Geral deverá ser representado em escala 1:750, para melhor visualização. Em cada prancha deverá ser indicado o quantitativo correspondente aquele trecho;
- Prancha de detalhes: pranchas em escala variável representando com maior nível de detalhamento os casos de sinalização horizontal, rotatórias, quando houver, diagramação de placas indicativas, e outros itens que se façam necessários.

Para o desenvolvimento dos desenhos técnicos nos projetos de sinalização, devem ser seguidos os padrões gráficos indicados:

ITEM	PADRÃO GRÁFICO
Suporte para sinalização	PSV_Suporte
Placa de Regulamentação	PSV_Placa Reg.
Placa de Advertência	PSV_Placa Adv.
Placa Educativa	PSV_Placa Educ.
Placa Indicativa	PSV_Placa Ind.
Linhas de chamada – sinalização a implantar	PSV_Implantar
Linhas de chamada – sinalização a remover	PSV_Remover

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB
1Doc: Memorando 28- 6.380/2024 310/494

Linhas de chamada – sinalização a substituir	PSV_Substituir
Linhas de chamada – sinalização existente a manter	PSV_Existente
Área de fresagem	PSV_Fresagem
Lombada a ser sinalizada	PSV_Lombada
Lombada irregular	PSV_Lombada Irregular
Travessia elevada a ser sinalizada	PSV_TE
Travessia elevada irregular	PSV_TE Irregular
Faixa de travessia de pedestres	PSV_FTP
Linhas de divisão de fluxos opostos	PSV_LFO-1 PSV_LFO-2 PSV_LFO-3
Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido	PSV_LMS-1 PSV_LMS-2
Linha de bordo	PSV_LBO
Linha para demarcação de ciclofaixa	PSV_MCI
Marcação de cruzamento rodocicloviário	PSV_MCC
Linha de Retenção	PSV_LRE
Linha de “Dê a preferência”	PSV_LDP
Marcação de área de conflito (Yellow Box)	PSV_MAC
Linha de canalização para zebrado	PSV_LCA
Zebrado de preenchimento – área não utilizável	PSV_ZPA
Linha de proibição de estacionamento e/ou parada	PSV_LPP
Marca de estacionamento regulamentado	PSV_MER
Marca de parada de veículos específicos	PSV_MVE
Setas direcionais	PSV_PEM PSV_MOF
Símbolo indicativo de interseção com via preferencial	PSV_SIP
Símbolo indicativo de cruzamento rodoferroviário	PSV_SIF
Símbolo indicativo de via, pista ou faixa de uso de ciclistas	PSV_SIC
Símbolo indicativo de serviço de saúde	PSV_SAS
Símbolo indicativo de estacionamento para portadores de deficiência	PSV_SIA
Símbolo indicativo de estacionamento para pessoas acima de 60 anos	PSV_IDOSO
Legenda “PARE”	PSV_Leg.PARE
Legenda “DEVAGAR”	PSV_Leg.DEVAGAR
Legenda “ESCOLA”	PSV_Leg.ESCOLA
Legenda “AMBULÂNCIA”	PSV_Leg.AMBULANCIA
Legenda “CARGA E DESCARGA”	PSV_Leg.CARGA-DESCARGA
Legenda “ONIBUS”	PSV_Leg.ONIBUS
Legenda “TAXI”	PSV_Leg.TAXI
Legenda “VIATURA”	PSV_Leg.VIATURA
Legendas em geral	PSV_Texto
Prancha de detalhes – Cotas	DETALHES_Cota
Prancha de detalhes – Textos	DETALHES_Texto

Tabela 13 – Padrões de apresentação para projetos de sinalização

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

O detalhamento dos padrões indicados, bem como exemplos de sua utilização são apresentados nos arquivos anexos a este manual.

Para casos de representação de itens não mencionados neste manual, seguir o mesmo padrão de nomenclaturas e formatação, ou consultar a equipe técnica do DETRAN-PR.

3.4 **MODELO DE PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

Além das pranchas, e dos quantitativos representados nestas, também deve ser elaborada planilha com os quantitativos detalhados, a qual deve conter todos os itens de sinalização utilizados no projeto, as quantidades por trecho e a quantidade total, conforme modelo a seguir:

PLACAS	FL 01	FL 02	FL 03	FL 04	FL 05	TOTAL
R-1	10	8	10	17	10	55
R-3	1					1
R-4a	1					1
R-4b	1					1
R-6b IDOSO	2	2	1	2		7
R-6b PCD	2	2	1	2		7
R-6c		3				3
R-19/20	9	6	8	25	6	54
R-19/30	2	6	8	4	1	21
R-20				2		2
R-24a		2				2
R-26		1				1
R-28			1			1
R-33	5		4	5		14
A-12				1		1
A-18G	9	2	2	14	2	29
A-18/50G	6	2	2	4		14
A-32a		2	3	2		7
A-32b	2	3				5
A-33a		2	1	1		4
A-33b		1				1
A-34			2	4	3	9
A-45	1				3	4
SUPORTES						
Suporte 3m	13	16	14	21	15	79
Suporte 3,5m	25	15	11	24	3	78
REMOÇÃO						
Remoção Suporte	6	9	10	7	2	34
Remoção Placa	1,7	0,9	2,89	8,1	1,7	15,29
Assentamento Placa	1	1				2
TINTAS						
Acrílica Branca	410,90	162,77	172,55	583,90	47,44	1377,57
Acrílica Amarela	32,41	3,00	13,38	75,52	62,06	186,37
Acrílica Azul	3,34	3,34	1,67	3,34		11,69
Tachão Bidirecional Amarelo			8,00	8,00		16
Fresagem	1,94					1,94

Tabela 14 – Modelo de planilha de quantitativo

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

3.5 MODELO DE ORÇAMENTO

Para a elaboração do orçamento da obra, deve ser utilizada a planilha de referência do DETRAN-PR (fornecida por nossa divisão de sinalização, com os valores vigentes à época de elaboração do projeto), na qual constam todos os itens possíveis de serem utilizados em projeto, seus códigos e valores unitários. Para cada caso, serão apresentados apenas os serviços utilizados no projeto, com seus respectivos valores e quantidades, conforme exemplificado abaixo:

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

PLANILHA DE CUSTOS DETRAN/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE			UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		ÓRGÃO	CÓDIGO	DATA BASE				
1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**							R$ 109.789,00
1.1	Placa sinalização em chapa de aço nº18 galvanizada c/ película refletiva Tipo I A (prismática)	DERPR	820000	fev/22	M2	67,25	R$ 592,49	R$ 39.844,95
1.2	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,00m	DERPR	821300	fev/22	ud	79,00	R$ 408,29	R$ 32.254,91
1.3	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro h=3,50m	DERPR	821350	fev/22	ud	78,00	R$ 464,29	R$ 36.214,62
1.17	Retirada de poste simples de aço, diâmetro de 2" (desonerado)	SCO/RJ	ST 64.15.0200	jun/22	ud	34,00	R$ 30,85	R$ 1.048,90
1.18	Assentamento de poste simples de aco, diametro de 2", inclusive abertura de furo, fundacao e recomposicao do piso.(desonerado)	SCO/RJ	ST 64.15.0050	jun/22	ud	2,00	R$ 54,02	R$ 108,04
1.19	Remoção de placa de sinalização	DNIT	5213364	abr/22	M2	15,29	R$ 20,77	R$ 317,57
2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**							R$ 47.065,50
2.2	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	DERPR	822000	fev/22	M2	1575,62	R$ 29,48	R$ 46.449,28
2.9	Remoção de sinalização horizontal por fresagem	DNIT	5213830	abr/22	M2	1,94	R$ 3,99	R$ 7,74
2.14	Tachão refletivo bidirecional	DERPR	873000	fev/22	ud	16,00	R$ 38,03	R$ 608,48

Total		R$ 156.854,49
BDI	25,00%	R$ 39.213,62

Custo total	**R$ 196.068,12**

Tabela 15 – Modelo de planilha orçamentária

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB e informe o código 08AE-B3E7-BD50-54DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 08AE-B3E7-BD50-54DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 17/03/2025 08:35:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08AE-B3E7-BD50-54DB

Memorando 29- 6.380/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/03/2025 às 09:01:33

Segue comprovante de envio de respostas para empresa SA4 Engenharia 7 Geoassessoria e EAC Consultoria

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

EAC_CONSULTORIA.pdf
Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br(1).pdf
Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

Fwd: Pregão Eletrônico Nº 90017/2025

De Rubenei Meloto <prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Onério Licitação <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>, Paulo Licitação <licitacaochopinzinho@gmail.com>
Data 14/03/2025 16:36

-------- Mensagem original --------

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 90017/2025
Data: 14/03/2025 14:59
De: Luisa Rosenmann <luisa@consultoriaeac.com.br>
Para: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Boa tarde, aqui é a Luísa da EAC Consultoria, em interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 90017/2025, lendo o edital, não consegui achar onde é especificado a extensão do objeto de serviço, os projetos de Sinalização Horizontal e Vertical.
Poderia me sanar essa dúvida?

Obrigada

--

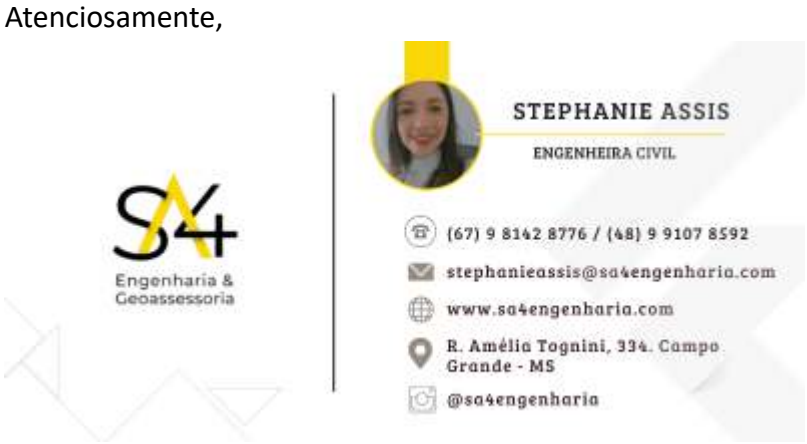
--
Secretaria de Administração
Prefeitura de Chopinzinho
(46) 99937-0189

Re: Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2025

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Stephanie Assis | SA4 Engenharia <stephanieassis@sa4engenharia.com>
Data 17/03/2025 08:44

manual_tecnico_de_projetos_detran_2022.pdf (~5.6 MB)

Em 13/03/2025 19:36, Stephanie Assis | SA4 Engenharia escreveu:

> Prezados,
>
> Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto ao processo Processo nº 28/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2025.
> OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.
>
> O edital menciona que "O Município pretende contratar este projeto para fins de harmonização da sinalização viária urbana, visto que existem muitos modelos de placas de sinalização, não havendo uma uniformização. Neste projeto poderá ser revisto os sentidos das vias, sinalização indicativa de nome de ruas, possíveis pontos necessários de semáforos, implantação de lombadas, travessias elevadas, etc." *Diante disso, questiona-se:*
>
> 1. *O objetivo principal é revitalizar a sinalização existente?*
> 2. Quanto a necessidade de semáforos, deverão ser feitos estudos semafóricos ou somente indicados locais os quais sejam necessários estudos?Essa definição é importante, visto que para isso são necessários estudos de tráfego complexos.
> 3. Quanto a necessidade de semáforos, Quantos pontos foram estimados a serem analisados nesta licitação?
> 4. O edital menciona um projeto, porém não especifica em quais vias ou região o projeto deverá ser elaborado, nem estima quantidade de carga horária deverá ser empregado para tal demanda. Diante disso, O que as licitantes deverão considerar para elaborar e quantificar suas propostas?
>
> Agradeço desde já pela atenção.
>
> Atenciosamente,
>
> 
>

Bom dia;

Segue manifestação da Secretaria demandante.

1. O objetivo principal é revitalizar a sinalização existente?

R: Sim, rever toda a Sinalização urbana.

2. Quanto a necessidade de semáforos, deverão ser feitos estudos semafóricos ou somente indicados locais os quais sejam necessários estudos? Essa definição é importante, visto que para isso são necessários estudos de tráfego complexos.

R: Quanto a necessidade de semáforo, isso deverá ser definido na etapa de levantamento de necessidades na etapa 2.2.2.Levantamento de Necessidades do MANUAL DE DIRETRIZES PARA PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DETRAN-PR (anexo)

3. Quanto a necessidade de semáforos, quantos pontos foram estimados a serem analisados nesta licitação?

R: Quanto a necessidade de semáforo, isso deverá ser definido na etapa de levantamento de necessidades na etapa 2.2.2.Levantamento de Necessidades do MANUAL DE DIRETRIZES PARA PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DETRAN-PR (anexo)

4. O edital menciona um projeto, porém não especifica em quais vias ou região o projeto deverá ser elaborado, nem estima quantidade de carga horária deverá ser empregado para tal demanda. Diante disso, O que as licitantes deverão considerar para elaborar e quantificar suas propostas?

R: O Projeto deverá ser elaborado para atendimento de todo o quadro urbano do Município de Chopinzinho.

Atenciosamente;

Pregoeiro

Re: Fwd: Pregão Eletrônico Nº 90017/2025

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Rubenei Meloto <prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 17/03/2025 08:57

manual_tecnico_de_projetos_detran_2022.pdf (~5.6 MB)

Em 14/03/2025 16:36, Rubenei Meloto escreveu:

> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 90017/2025
> **Data:** 14/03/2025 14:59
> **De:** Luisa Rosenmann <luisa@consultoriaeac.com.br>
> **Para:** prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
>
> Boa tarde, aqui é a Luísa da EAC Consultoria, em interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 90017/2025, lendo o edital, não consegui achar onde é especificado a extensão do objeto de serviço, os projetos de Sinalização Horizontal e Vertical.
> Poderia me sanar essa dúvida?
>
> Obrigada
>
> --
>
> --
> Secretaria de Administração
> Prefeitura de Chopinzinho
> (46) 99937-0189

Bom dia;

O Projeto deverá ser elaborado para atendimento de todo o quadro urbano do Município de Chopinzinho.

Memorando 30- 6.380/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/03/2025 às 08:38:29

Proposta e documentos de habilitação da empresa Atrium Engenharia Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

1_CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADO_.pdf
ANEXO_III_PROPOSTA.pdf
ANEXO_III___PROPOSTA_assinado_assinado.pdf
ANEXO_IX_assinado_assinado.pdf
ANEXO_VIII_assinado_assinado.pdf
ANEXO_V_assinado_assinado.pdf
BALANCO_2023.pdf
BALANCO_DE_ABERTURA_2022.pdf
CAT_ATRIUM_ANDRE_ITAIPU.pdf
CAT_ATRIUM_RAPHAEL_BREDAPOLIS_E_SEDE.pdf
CAT_ATRIUM_RAPHAEL_ITAIPU.pdf
CAT_ATRIUM_RAPHAEL_JANIOPOLIS_ARAPUAN.pdf
CERTIDAO_CREA_ATRIUM_V_31_03_25.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA.pdf
CERTIDAO_FISICA_ANDRE_V_31_03_25.pdf
CERTIDAO_FISICA_CASSIO_V_31_03_25.pdf
CERTIDAO_FISICA_RAPHAEL_V_31_03_25.pdf
Certidao_Positiva_Negativa.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_VENC_28_04_2024.pdf
CND_ESTADUAL_VENC_27_04_2025.pdf
CND_FEDERAL_VENC_26_07_2025.pdf
CND_FGTS_VENC_07_04_2025.pdf
CND_MUNICIPAL_VENC_04_08_2025.pdf
CND_TRABALHISTA_MTE_VENC_26_07_2025.pdf
CND_TRABALHISTA_VENC_26_07_2025.pdf
CNH_DIGITAL_ANDRE.pdf
CNH_DIGITAL_CASSIO.pdf
CNPJ_ATRIUM.pdf
ConsultaOptantes.pdf
consultarSituacaoFornecedor_49817509000110_2025_03_28.pdf
contrato_Raphael.pdf
CREA_PESSOA_JURIDICA_ATRIUM_VENC_31_03_2024.pdf
DECLARACAO_DE_DIPONIBILIDADE_assinado_assinado.pdf
DECLARACAO_DE_VISITA_assinado_assinado.pdf
DECLARACAO_TECNICA_assinado_assinado.pdf
DECLARACOES_PARA_HABILITACAO.pdf
DECLARACOES_UNIFICADA_assinado_assinado.pdf

EXEQUIBILIDADE_CHOPENZINHO_REV00.pdf
EXEQUIBILIDADE___CHOPINZINHO_REV01_assinado_assinado.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL.jpeg
nivel1Credenciamento_49817509000110_2025_03_28.pdf
nivel3RegFiscalFederal_49817509000110_2025_03_28.pdf
NIVEL4_1.PDF
nivel5QualificacaoTecnica_49817509000110_2025_03_28.pdf
NIVEL6_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATRIUM ENGENHARIA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300135892

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOAO DEL REI
Local

16 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213893393 em 06/03/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 230987826 - 06/03/2023. Autenticação: AF41BEADD9F4D770F8C921B1D26FCAAB72FB9928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/conferir_autenticidade e informe o nº do protocolo 23/098/782-6 e o código de segurança X6m2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/098.782-6	MGP2300135892	22/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
107.032.936-30	ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213893393 em 06/03/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 230987826 - 06/03/2023. Autenticação: AF41BEADD9F4D770F8C921B1D26FCAAB72FB9928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/documento e informe o nº do protocolo 23/098.782-6 e o código de segurança XSm2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ATRIUM ENGENHARIA LTDA.

1. ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Solteiro(a), data de nascimento 30/03/1996, nº do CPF 107.032.936-30, documento de identidade MG-15.622.694, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA IMIGRANTE PEDRO ANTONIO BERGO, número 243, 406, bairro / distrito CIDADE VERDE, município SAO JOAO DEL REI - MINAS GERAIS, CEP 36.301-375 e

2. CASSIO LUIZ SIQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Solteiro(a), data de nascimento 28/11/1993, nº do CPF 109.065.226-76, documento de identidade MG17436858, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA IMIGRANTE PEDRO ANTONIO BERGO, número 243, 406, bairro / distrito CIDADE VERDE, município SAO JOAO DEL REI - MINAS GERAIS, CEP 36.301-375.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ATRIUM ENGENHARIA LTDA..
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ATRIUM ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS AARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS ESERVICOSESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAOESPECIFICADOSANTERIORMENTE, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, número 539, SALA 03, bairro / distrito CENTRO, município SAO JOAO DEL REI - MG, CEP 36.300-001.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 16/02/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 1.500 quotas no valor nominal R$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES	750	75.000,00
CASSIO LUIZ SIQUEIRA	750	75.000,00
TOTAL	1.500	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213893393 em 06/03/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 230987826 - 06/03/2023. Autenticação: AF41BEADD9F4D770F8C921B1D26FCAAB72FB9928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/portal/validar_documento e informe o nº do protocolo 23/098.782-6 e o código de segurança X6m2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) CASSIO LUIZ SIQUEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO JOAO DEL REI - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SAO JOAO DEL REI, 16 de Fevereiro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213893393 em 06/03/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 230987826 - 06/03/2023. Autenticação: AF41BEADD9F4D770F8C921B1D26FCAAB72FB9928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/consulta e informe o nº do protocolo 23/098.782-6 e o código de segurança XGm2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Sócio

CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213893393 em 06/03/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 230987826 - 06/03/2023. Autenticação: AF41BEADD9F4D770F8C921B1D26FCAAB72FB9928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/documento e informe o nº do protocolo 23/098782 6 e o código de segurança X6m2. Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/098.782-6	MGP2300135892	22/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
107.032.936-30	ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213893393 em 06/03/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 230987826 - 06/03/2023. Autenticação: AF41BEADD9F4D770F8C921B1D26FCAAB72FB9928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/portal e informe o nº do protocolo 23/098.782-6 e código de segurança XSm2. Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Doc: Memorando 6.830/2024 - Anexo: pin_1e4d3c4800774ea4c61b4f7c8ag_memorando 6.830-2024.pdf (6 pg.) 327484

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/098.782-6, em 06/03/2023 da empresa: ATRIUM ENGENHARIA LTDA., nire: 3121389339-3 , foi deferido digitalmente sob o número 31213893393, em 06/03/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.032.936-30	ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.032.936-30	ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de março de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2023, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/098.782-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213893393 em 06/03/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 230987826 - 06/03/2023. Autenticação: AF41BEADD9F4D770F8C921B1D26FCAAB72FB9928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/ e informe o nº do protocolo 23/098.782-6 e o código de segurança XGmQ Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
1 Doc: Mem Itagiba 876/2019 - Anexo: Em_e4D3C4B0F7AEA4C6184F5F9B_Mem Itagiba 876-2019.pdf (7 pg) 328/484

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de março de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213893393 em 06/03/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 230987826 - 06/03/2023. Autenticação: AF41BEADD9F4D770F8C921B1D26FCAAB72FB9928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/documento e informe o nº do protocolo 23/098782-6 e código de segurança XSm2. Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Doc: Memorando 6.830/2024 - Anexo: pin_64D3C4B0077AEAC61B4F7C8E_memorando 6.830-2024.pdf (6 pg) 329/484

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, Constitui objeto desta licitação: **Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR**. para atender a demanda da Secretaria de Administração.

1. **Especificações técnicas**:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.	Serviço	01	R$ 12.299,00	R$ 12.299,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.299,00**

Valor total da proposta: **R$ 12.299,00 (Doze mil, duzentos e noventa e nove reais).**

2. **A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.**

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. **O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.**.

- **DADOS DA EMPRESA:**

EMPRESA: ATRIUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 49.817.509/0001-10
ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Sao Joao Del Rei - MG, CEP 36.300-001
FONE/FAX : (31) 991646856 / (32) 984668158
Email: contato@atriumengenharia.com.br ou licitacao@atriumengenharia.com.br

Conta para deposito:
Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A
Ag:0001 Conta:31188783-0

- **QUALIFICAÇÃO DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR O CONTRATO:**

Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG- FONE/FAX : (31) 991646856 / (32) 984668158, Email: contato@atriumengenharia.com.br.

DECLARAÇÃO:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

Declaro expressamente ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março De 2025.

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, Constitui objeto desta licitação: **Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR**. para atender a demanda da Secretaria de Administração.

1. **Especificações técnicas**:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.	Serviço	01	R$ 12.299,00	R$ 12.299,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.299,00**

Valor total da proposta: **R$ 12.299,00 (Doze mil, duzentos e noventa e nove reais).**

2. **A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.**

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. **O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.**.

- **DADOS DA EMPRESA:**

EMPRESA: ATRIUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 49.817.509/0001-10
ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Sao Joao Del Rei - MG, CEP 36.300-001
FONE/FAX : (31) 991646856 / (32) 984668158
Email: contato@atriumengenharia.com.br ou licitacao@atriumengenharia.com.br

Conta para deposito:
Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A
Ag:0001 Conta:31188783-0

- **QUALIFICAÇÃO DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR O CONTRATO:**

Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG- FONE/FAX : (31) 991646856 / (32) 984668158, Email: contato@atriumengenharia.com.br.

DECLARAÇÃO:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

Declaro expressamente ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março De 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Data: 28/03/2025 14:24:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Data: 28/03/2025 14:40:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

A N E X O IX

DECLARAÇÃO LGPD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Data: 28/03/2025 14:40:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Data: 28/03/2025 14:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

A N E X O VIII

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, **DECLARA,** para os fins dispostos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Data: 28/03/2025 14:38:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Data: 28/03/2025 14:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

A N E X O V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Data: 28/03/2025 14:41:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Data: 28/03/2025 14:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213893393	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATRIUM ENGENHARIA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400613891

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SAO JOAO DEL REI
Local

3 JULHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11849866 em 19/07/2024 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 244262390 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: B6B28B96BA630FD618B9E8A7A532E6F7E592299. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.239-0 e o código de segurança FNmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/426.239-0	MGE2400613891	10/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11849866 em 19/07/2024 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 244262390 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: B6B28B96BA630FD618B9E8A7A532E6F7E592299. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.239-0 e o código de segurança FNmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Empresa: Atrium Engenharia Ltda.
CNPJ: 49.817.509/0001-10
NIRE: 31213893393
ENDEREÇO: AV. PRES. TANCREDO NEVES, 539 SL03 CENTRO, SÃO JOAO DEL REI, CEP 363001
PERÍODO:28/04/2023 A 31/12/2023
BALANÇO ENCERRADO: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição		Saldo Atual
ATIVO		192000,00 D
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL		
Caixa	159752,80 D	
BANCOS COM MOVIMENTO		
Banco C6	22247,16 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES	0 D	
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Equipamentos	10000,00 D	
TOTAL DO ATIVO		192000,00 D
PASSIVO		192000,00 C
PASSIVO CIRCULANTE		
Contas a pagar	42000,00 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL	150000,00 C	
TOTAL DO PASSIVO		192000,00 C

SÃO JOAO DEL REI, 18 DE JUNHO DE 2024

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
CPF 10906522676

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____
GUSTAVO AMADEU ARRUDA
CPF 07188207623
CRCMG 84573/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11849866 em 19/07/2024 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 244262390 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: B6B28B96BA630FD618B9E8A7A532E6F7E592299. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.239-0 e o código de segurança FNmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Empresa: Atrium Engenharia Ltda.
CNPJ: 49.817.509/0001-10
NIRE: 31213893393
ENDEREÇO: AV. PRES. TANCREDO NEVES, 539 SL03 CENTRO, SÃO JOAO DEL REI, CEP 363001

APURAÇÃO RESULTADO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R$	56.892,72
Despesas Operacionais	R$	19.850,00
LUCRO OPERACIONAL	R$	37.042,72
Simples Nacional	R$	3.413,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$	33.619,16

_____
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
CPF 10906522676

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____
GUSTAVO AMADEU ARRUDA
CPF 07188207623
CRCMG 84573/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11849866 em 19/07/2024 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 244262390 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: B6B28B96BA630FD618B9E8A7A532E6F7E592299. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.239-0 e o código de segurança FNmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Empresa: Atrium Engenharia Ltda.
CNPJ: 49.817.509/0001-10
NIRE: 31213893393
ENDEREÇO: AV. PRES. TANCREDO NEVES, 539 SL03 CENTRO, SÃO JOAO DEL REI, CEP 363001
PERÍODO:28/04/2023 A 31/12/2023
BALANÇO ENCERRADO: 31/12/2023

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo } 181972{,}96}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo } 42000} = 4{,}33$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo circulante } 181972{,}96}{\text{Passivo circulante } 42000} = 4{,}33$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total } 192000}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo } 42000} = 4{,}57$$

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante+Exigivel a longo prazo } 42000}{\text{Ativo total } 192000} = 0{,}21$$

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11849866 em 19/07/2024 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 244262390 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: B6B28B96BA630FD618B9E8A7A532E6F7E592299. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.239-0 e o código de segurança FNmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/426.239-0	MGE2400613891	10/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11849866 em 19/07/2024 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 244262390 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: B6B28B96BA630FD618B9E8A7A532E6F7E592299. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.239-0 e o código de segurança FNmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC61B4FF73B_memorando-30--6.380-2024.pdf (26/115) 347/494
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, GUSTAVO ARRUDA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 84573, expedida em 10/07/2024, inscrito no CPF nº 071.882.076-23, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANCO_PATRIMONIAL - 3 página(s)

Sabara/MG , 10 de julho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: GUSTAVO ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11849866 em 19/07/2024 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 244262390 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: B6B28B96BA630FD618B9E8A7A532E6F7E592299. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.239-0 e o código de segurança FNmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., de NIRE 3121389339-3 e protocolado sob o número 24/426.239-0 em 18/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11849866, em 19/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Belo Horizonte. sexta-feira, 19 de julho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2024, às 15:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/426.239-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11849866 em 19/07/2024 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 244262390 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: B6B28B96BA630FD618B9E8A7A532E6F7E592299. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.239-0 e o código de segurança FNmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 19 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11849866 em 19/07/2024 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 244262390 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: B6B28B96BA630FD618B9E8A7A532E6F7E592299. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.239-0 e o código de segurança FNmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213893393	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATRIUM ENGENHARIA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300379268

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SAO JOAO DEL REI
Local

27 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10355833 em 05/05/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 232322651 - 01/05/2023. Autenticação: 6A9C44B657DFC43BDFF67FABE6FAB6C9C7FAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/conferenciadocumento e informe o nº do protocolo 23/232.265-1 e o código de segurança VUD2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/232.265-1	MGE2300379268	01/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10355833 em 05/05/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 232322651 - 01/05/2023. Autenticação: 6A9C44B657DFC43BDFF67FABE6FAB6C9C7FAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/conforme e informe nº do protocolo 23/232.265-1 e código de segurança VHD2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Mod: Memorando 6.860-2024 | Anexo I | 64D5018357A4AC81B4F9735 | Memorando 56-6.330-2024.pdf (37/15) 352/484
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: Atrium Engenharia Ltda. Folha: 0001
CNPJ: 49.817.509/0001-10 Número livro: 0001
NIRE: 31213893393
ENDEREÇO: AV. PRES. TANCREDO NEVES, 539 SL03 CENTRO, SÃO JOAO DEL REI, CEP 363001
PERÍODO:06/03/2023 A 28/04/2023
BALANÇO ENCERRADO: 28/04/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	150.000D
ATIVO CIRCULANTE	150.000D
DISPONIVEL	150.000D
CAIXA	150.000D
CAIXA GERAL	150.000D
PASSIVO	150.000D
PATRIMONIO LIQUIDO	150.000D
CAPITAL SOCIAL	150.000D
CAPITAL SUBSCRITO	150.000D
CAPITAL SOCIAL	150.000D

SÃO JOAO DEL REI, 28 DE ABRIL DE 2023

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
CPF 10906522676

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____
GUSTAVO AMADEU ARRUDA
CPF 07188207623
CRCMG 84573/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10355833 em 05/05/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 232322651 - 01/05/2023. Autenticação: 6A9C44B657DFC43BDFF67FABE6FAB6C9C7FAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/ e informe o nº do protocolo 23232265 1 e o código de segurança 0UD2. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Mod: Memorando 0.060.2024 | Anexo: ep_64D3D1837A1A0C1B4F673B_memorando-0-060-2024.pdf (32/15) 363/494
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/232.265-1	MGE2300379268	01/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10355833 em 05/05/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 232322651 - 01/05/2023. Autenticação: 6A9C44B657DFC43BDFF67FABE6FAB6C9C7FAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/conforme e informe nº do protocolo 23/232.265-1 e código de segurança VHD2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Mod: Memorando 6.860-2024 | Anexo I | 64D5018357A4AC81B4F9735 | Memorando 56-6.330-2024.pdf (30 pls) 354/484
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, GUSTAVO AMADEU ARRUDA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 84573, expedida em 01/05/2023, inscrito no CPF nº 071.882.076-23, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANCO - 1 página(s)

Sabara/MG , 03 de maio de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10355833 em 05/05/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 232322651 - 01/05/2023. Autenticação: 6A9C44B657DFC43BDFF67FABE6FAB6C9C7FAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/conforme e informe nº do protocolo 23232265 1 e código de segurança VHD2. Este ato foi assinado digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., de NIRE 3121389339-3 e protocolado sob o número 23/232.265-1 em 01/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10355833, em 05/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.882.076-23	GUSTAVO AMADEU ARRUDA

Belo Horizonte. sexta-feira, 05 de maio de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2023, às 10:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/232.265-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10355833 em 05/05/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 232322651 - 01/05/2023. Autenticação: 6A9C44B657DFC43BDFF67FABE6FAB6C9C7FAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/232.265-1 e código de segurança 4WUD. Este termo foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Doc: Memorando 6.360.2024 | Anexo: pr_64D3D183727AEAC61B4F738B_memorando-6-360-2024.pdf (35/45) 366/484
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL
pág. 6/7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 05 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10355833 em 05/05/2023 da Empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA., Nire 31213893393 e protocolo 232322651 - 01/05/2023. Autenticação: 6A9C44B657DFC43BDFF67FABE6FAB6C9C7FAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/conforme e informe o nº do protocolo 23/232.265-1 e o código de segurança 3VUD. Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003954

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES**
Registro: **MG-245629/D** RNP: **1418817627**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242244932** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/04/2024 Baixada em: 16/05/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS** CNPJ: **76.402.882/0001-83**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 286

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000

Contrato: 146/2023 celebrado em 11/09/2023 Vinculado a ART: 1720242211546, 1720241667376

Valor do contrato: R$ 13.977,36 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL Nº: S/N

Bairro: DISTRITO DE BREDÁPOLIS

Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000

Coordenadas Geográficas: -24,09258 x -52,81877

Data de início: 08/02/2024 Conclusão efetiva: 20/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CNPJ: 76.402.882/0001-83

Atividade Técnica: **1-** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 31162,67 M2; **2-** Projeto de sinalização rodoviária, 31162,67 M2; **3-** Estudo de estudos geotécnicos , 31162,67 M2; **4-** Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 31162,67 M2; **5-** Estudo de engenharia de tráfego , 31162,67 M2; **6-** Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 31162,67 M2; **7-** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária , 31162,67 M2; **8-** Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 31162,67 M2; **9-** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 31162,67 M2; **10-** Projeto de traçado viário para rodovias , 31162,67 M2; **11-** Projeto de defensas para rodovias , 31162,67 M2; **12-** Projeto de obras de terra terraplenagem, 31162,67 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003954/2024
20/05/2024 13:26

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 140819/2024.

CAT nº 1720240003954 de 20/05/2024, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 140819/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 140819/2024.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 140819/2024.

CAT nº 172024003954 de 20/05/2024, página 3 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Centro, na cidade de São João Del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob nº 49.817.509/0001-10, prestou os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, cumprindo os prazos estipulados, não havendo nada que desabone, à Prefeitura Municipal de Janiópolis, CNPJ: 76.402.882/0001-83:

Os serviços abaixo mencionados foram executados pelos Engenheiros **RAPHAEL HENRIQUE COSTA**, CREA MG-196912/D, ART 1720241667376; **CÁSSIO LUIZ SIQUEIRA,** CREA MG-287522/D, ART 1720242211589 e **ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES,** CREA MG-245629/D, ART 1720242211546;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E LAUDO DE ANÁLISE DE BASE E SUB-BASE, DESTINADOS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

ENDEREÇO: Estrada Vicinal no Distrito de Bredápolis em Janiópolis/Pr.

INICIO: 08/02/2024
TÉRMINO:08/04/2024

MUNICÍPIO:	**JANIÓPOLIS**
SUBPROJETO:	**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE BREDÁPOLIS, NO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR.**
EDITAL/CONTRATO:	**PREGÃO 031/2023 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2023**

SERVIÇOS REALIZADOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT
1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	31.162,67 M²
2	ESTUDO DE TRÁFEGO	31.162,67 M²

3	ESTUDO GEOMÉTRICO COM DIMENSIONAMENTO DAS CAMADAS DO PAVIMENTO	31.162,67 M²
4	PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	31.162,67 M²
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL	31.162,67 M²
6	PERFIL LONGITUDINAL	31.162,67 M²
7	SEÇÕES TRANSVERSAIS	31.162,67 M²
8	PLANILHA DE CORTE E ATERRO	31.162,67 M²
9	ESTAQUEAMENTO E MARCO GEODÉSICO	31.162,67 M²
10	GEORREFERENCIAMENTO COM NORTE VERDADEIRO	31.162,67 M²
11	ESTUDO HIDROLÓGICO	31.162,67 M²
12	SEÇÃO TRANSVERSAL DA PISTA	31.162,67 M²
13	DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO	31.162,67 M²
14	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	31.162,67 M²
15	DISPOSITIVOS LUMINOSOS	31.162,67 M²
16	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	31.162,67 M²
17	MEMORIAIS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA COM ART DO RESPONSÁVEL	31.162,67 M²

Janiópolis/Pr, 19 de Abril de 2024.

PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS:09655376923

Assinado de forma digital por PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS:09655376923
Dados: 2024.05.13 08:44:29 -03'00'

PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS

Engenheira Civil

CREA - PR: 194449/D

ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991

Assinado de forma digital por ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991
Dados: 2024.05.13 08:44:43 -03'00'

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

Prefeito Municipal de Janiópolis

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 140819/2024.

CAT nº 172024003954 de 20/05/2024, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAPHAEL HENRIQUE COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAPHAEL HENRIQUE COSTA**
Registro: **MG-196912/D** RNP: **1414758359**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242276320** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/04/2024 Baixada em: 25/04/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS** CNPJ: **76.402.882/0001-83**
Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 286
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Contrato: 146/2023 celebrado em 11/09/2023 Vinculado a ART: 1720236486440
Valor do contrato: R$ 6.988,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA PARANÁ Nº: S/N
Bairro: BREDÁPOLIS
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,040344 x -52,846473
Endereço da obra/serviço: RUA CANDIDO RODRIGUES Nº: S/N
Bairro: SÃO JOÃO
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,148623 x -52,774578
Endereço da obra/serviço: RUA MINAS GERAIS Nº: S/N
Bairro: BREDÁPOLIS
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,039746 x -52,845944
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA LOURDES Nº: S/N
Bairro: BREDÁPOLIS
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,040897 x -52,845591
Endereço da obra/serviço: RUA SOUZA NAVES Nº: S/N
Bairro: SÃO JOÃO
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,146872 x -52,779072
Endereço da obra/serviço: RUA MAUA Nº: S/N
Bairro: SÃO JOÃO
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,146445 x -52,77252
Endereço da obra/serviço: RUA RIO DE JANEIRO Nº: S/N
Bairro: BREDÁPOLIS
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,040613 x -52,845955

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120414/2024.

CAT nº 1720240003768 de 14/05/2024, página 1 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PAULO Nº: S/N
Bairro: BREDÁPOLIS
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,040524 x -52,844951

Endereço da obra/serviço: RUA SANTOS DUMONT Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,141654 x -52,784813

Endereço da obra/serviço: RUA AMAZONAS Nº: S/N
Bairro: SÃO JOÃO
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,147023 x -52,772169

Endereço da obra/serviço: AV. CURITIBA Nº: S/N
Bairro: SÃO JOÃO
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,145945 x -52,772455

Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL DEODORO II Nº: S/N
Bairro: SÃO JOÃO
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,146214 x -52,772387

Endereço da obra/serviço: RUA BRASIL Nº: S/N
Bairro: BREDÁPOLIS
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,039665 x -52,847378

Endereço da obra/serviço: RUA AV. DA IGREJA Nº: S/N
Bairro: BREDÁPOLIS
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,041871 x -52,847498

Endereço da obra/serviço: RUA GERALDA MOREIRA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000
Coordenadas Geográficas: -24,144531 x -52,779195

Data de início: 11/09/2023 Conclusão efetiva: 22/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CNPJ: 76.402.882/0001-83

Atividade Técnica: **1-** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 26094,22 M2; **2-** Projeto de sinalização rodoviária, 15693,99 M2; **3-** Estudo de estudos geotécnicos , 26094,22 M2; **4-** Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 26094,22 M2; **5-** Estudo de engenharia de tráfego , 26094,22 M2; **6-** Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 26094,22 M2; **7-** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária , 26094,22 M2; **8-** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 15693,99 M2; **9-** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 26094,22 M2; **10-** Projeto de traçado viário para rodovias , 26094,22 M2; **11-** Projeto de estrutura de concreto armado , 9775,3 M2; **12-** Projeto de obras de terra terraplenagem, 26094,22 M2

Observações:
Elaboração de projetos, orçamento, dimensionamento e memoriais cálculo/descritivo para pavimentação.

Informações complementares:
O visto da empresa e o vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 03/11/2023 13:37:46.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120414/2024.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003768/2024

14/05/2024 14:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 120414/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120414/2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Centro, na cidade de São João Del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob nº 49.817.509/0001-10, através de seu responsável técnico, o engenheiro civil, **RAPHAEL HENRIQUE COSTA**, inscrito no CREA **MG-196912/D**, prestou os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, cumprindo os prazos estipulados, não havendo nada que desabone, à Prefeitura Municipal de Janiópolis, CNPJ: 76.402.882/0001-83:

ART DE PROJETO: 1720242276320

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E LAUDO DE ANÁLISE DE BASE E SUB-BASE, DESTINADOS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

INÍCIO: 11/09/2023
TÉRMINO: 22/12/2023

MUNICÍPIO:	**JANIÓPOLIS**
SUBPROJETO:	**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DE BREDÁPOLIS, NO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR.**
EDITAL/CONTRATO:	**PREGÃO 031/2023 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2023**

SERVIÇOS REALIZADOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT
1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	26.094,22 M²
2	ESTUDO DE TRÁFEGO	26.094,22 M²
3	ESTUDO GEOMÉTRICO COM DIMENSIONAMENTO DAS CAMADAS DO PAVIMENTO	26.094,22 M²
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL	26.094,22 M²
6	PERFIL LONGITUDINAL	26.094,22 M²
7	SEÇÕES TRANSVERSAIS	26.094,22 M²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120414/2024.

CAT nº 1720240003768 de 14/05/2024, página 4 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8	PLANILHA DE CORTE E ATERRO	26.094,22 M²
9	ESTAQUEAMENTO E MARCO GEODÉSICO	26.094,22 M²
10	GEORREFERENCIAMENTO COM NORTE VERDADEIRO	26.094,22 M²
11	ESTUDO HIDROLÓGICO	26.094,22 M²
12	SEÇÃO TRANSVERSAL DA PISTA	26.094,22 M²
13	DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO	26.094,22 M²
14	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	15.693,99 M²
17	MEMORIAIS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA COM ART DO RESPONSÁVEL	26.094,22 M²
18	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	9.775,30 M²
19	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	15.693,99 M²

ENDEREÇOS: Ruas da sede e Distrito de Bredápolis em Janiópolis/Pr.

RUA PARANÁ, S/N
BREDÁPOLIS - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA CANDIDO RODRIGUES, S/N
SÃO JOÃO - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA MINAS GERAIS, S/N
BREDÁPOLIS - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA SANTA LOURDES, S/N
BREDÁPOLIS - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA SOUZA NAVES, S/N
SÃO JOÃO - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA MAUA, S/N
SÃO JOÃO - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA RIO DE JANEIRO, S/N
BREDÁPOLIS - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA SÃO PAULO, S/N
BREDÁPOLIS - JANIOPOLIS/PR 87380-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120414/2024.

CAT nº 172024000376 8 de 14/05/2024, página 5 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

RUA SANTOS DUMONT, S/N
CENTRO - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA AMAZONAS, S/N
SÃO JOÃO - JANIOPOLIS/PR 87380-000

AV. CURITIBA, S/N
SÃO JOÃO - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA MARECHAL DEODORO II, S/N
SÃO JOÃO - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA BRASIL, S/N
BREDÁPOLIS - JANIOPOLIS/PR 87380-000

RUA AV. DA IGREJA, S/N
BREDÁPOLIS - JANIOPOLIS/PR 87380-000

Janiópolis/Pr, 22 de Abril de 2024.

PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS:09655376923
Assinado de forma digital por PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS:09655376923
Dados: 2024.05.13 08:45:05 -03'00'

PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS
Engenheira Civil
CREA - PR: 194449/D

ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991
Assinado de forma digital por ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991
Dados: 2024.05.13 08:45:18 -03'00'

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal de Janiópolis

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120414/2024.

CAT nº 172024000376 8 de 14/05/2024, página 6 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003770

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAPHAEL HENRIQUE COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAPHAEL HENRIQUE COSTA**
Registro: **MG-196912/D** RNP: **1414758359**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720241667376** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/03/2024 Baixada em: 03/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS** CNPJ: **76.402.882/0001-83**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 286

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000

Contrato: 146/2023 celebrado em 11/09/2023

Valor do contrato: R$ 13.977,36 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL Nº: S/N

Bairro: DISTRITO DE BREDÁPOLIS

Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000

Coordenadas Geográficas: -24,09258 x -52,81877

Data de início: 08/02/2024 Conclusão efetiva: 08/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CNPJ: 76.402.882/0001-83

Atividade Técnica: **1-** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 31162,67 M2; **2-** Projeto de sinalização rodoviária, 31162,67 M2; **3-** Estudo de estudos geotécnicos , 31162,67 M2; **4-** Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 31162,67 M2; **5-** Estudo de engenharia de tráfego , 31162,67 M2; **6-** Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 31162,67 M2; **7-** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária , 31162,67 M2; **8-** Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 31162,67 M2; **9-** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 31162,67 M2; **10-** Projeto de traçado viário para rodovias , 31162,67 M2; **11-** Projeto de defensas para rodovias , 31162,67 M2

Observações:
ART referente à projetos executivos, mem. descritivo/ cálculo e orçamento p/ pavimentação em estrada vicinal.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003770/2024

14/05/2024 14:17

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120444/2024.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 120444/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120444/2024.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120444/2024.

CAT nº 172024000377O de 14/05/2024, página 3 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Centro, na cidade de São João Del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob nº 49.817.509/0001-10, prestou os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, cumprindo os prazos estipulados, não havendo nada que desabone, à Prefeitura Municipal de Janiópolis, CNPJ: 76.402.882/0001-83:

Os serviços abaixo mencionados foram executados pelos Engenheiros **RAPHAEL HENRIQUE COSTA**, CREA MG-196912/D, ART 1720241667376; **CÁSSIO LUIZ SIQUEIRA,** CREA MG-287522/D, ART 1720242211589 e **ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES,** CREA MG-245629/D, ART 1720242211546;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E LAUDO DE ANÁLISE DE BASE E SUB-BASE, DESTINADOS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

ENDEREÇO: Estrada Vicinal no Distrito de Bredápolis em Janiópolis/Pr.

INICIO: 08/02/2024
TÉRMINO:08/04/2024

MUNICÍPIO:	**JANIÓPOLIS**
SUBPROJETO:	**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE BREDÁPOLIS, NO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR.**
EDITAL/CONTRATO:	**PREGÃO 031/2023 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2023**

SERVIÇOS REALIZADOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT
1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	31.162,67 M²
2	ESTUDO DE TRÁFEGO	31.162,67 M²

3	ESTUDO GEOMÉTRICO COM DIMENSIONAMENTO DAS CAMADAS DO PAVIMENTO	31.162,67 M²
4	PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	31.162,67 M²
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL	31.162,67 M²
6	PERFIL LONGITUDINAL	31.162,67 M²
7	SEÇÕES TRANSVERSAIS	31.162,67 M²
8	PLANILHA DE CORTE E ATERRO	31.162,67 M²
9	ESTAQUEAMENTO E MARCO GEODÉSICO	31.162,67 M²
10	GEORREFERENCIAMENTO COM NORTE VERDADEIRO	31.162,67 M²
11	ESTUDO HIDROLÓGICO	31.162,67 M²
12	SEÇÃO TRANSVERSAL DA PISTA	31.162,67 M²
13	DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO	31.162,67 M²
14	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	31.162,67 M²
15	DISPOSITIVOS LUMINOSOS	31.162,67 M²
16	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	31.162,67 M²
17	MEMORIAIS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA COM ART DO RESPONSÁVEL	31.162,67 M²

Janiópolis/Pr, 19 de Abril de 2024.

PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS:09655376923

Assinado de forma digital por PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS:09655376923
Dados: 2024.05.13 08:44:29 -03'00'

PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS
Engenheira Civil
CREA - PR: 194449/D

ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991

Assinado de forma digital por ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991
Dados: 2024.05.13 08:44:43 -03'00'

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal de Janiópolis

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120444/2024.

CAT nº 172024000377O de 14/05/2024, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003767

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAPHAEL HENRIQUE COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAPHAEL HENRIQUE COSTA**
Registro: **MG-196912/D** RNP: **1414758359**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720236363372** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2023 Baixada em: 11/01/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS** CNPJ: **76.402.882/0001-83**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 286

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000

Contrato: 146/2023 celebrado em 11/09/2023 Vinculado a ART: 1720236352354

Valor do contrato: R$ 6.988,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL DE ENTRE ARAPUAN E BOA ESPERANÇA Nº: S/N

Bairro: SEM BAIRRO

Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000

Coordenadas Geográficas: -24,257288 x -52,848083

Data de início: 11/09/2023 Conclusão efetiva: 22/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CNPJ: 76.402.882/0001-83

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 16179,29 M2; **2- Elaboração** Projeto de sinalização rodoviária, 12868,81 M2; **3- Elaboração** Estudo de estudos geotécnicos , 16179,29 M2; **4- Elaboração** Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 16179,29 M2; **5- Elaboração** Estudo de engenharia de tráfego , 16179,29 M2; **6- Elaboração** Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 16179,29 M2; **7- Elaboração** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária , 16179,29 M2; **8- Elaboração** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12868,81 M2; **9- Elaboração** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 16179,29 M2; **10- Elaboração** Projeto de traçado viário para rodovias , 16179,29 M2

Observações:
ART referente à projetos executivos, memorial descritivo e orçamento para recape asfáltico em estrada vicinal.

Informações complementares:
O visto da empresa e o vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR, iniciou em 03/11/2023 13:37:46.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003767/2024
14/05/2024 14:16

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120393/2024.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 120393/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120393/2024.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120393/2024.

CAT nº 172024000376 7 de 14/05/2024, página 3 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Centro, na cidade de São João Del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob nº 49.817.509/0001-10, através de seu responsável técnico, o engenheiro civil, **RAPHAEL HENRIQUE COSTA**, inscrito no CREA **MG-196912/D**, prestou os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, cumprindo os prazos estipulados, não havendo nada que desabone, à Prefeitura Municipal de Janiópolis, CNPJ: 76.402.882/0001-83:

ART DE PROJETO: 1720236363372

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E LAUDO DE ANÁLISE DE BASE E SUB-BASE, DESTINADOS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

ENDEREÇO: Estrada vicinal e Av. Principal do distrito de Arapuan, no Município de Janiópolis.

INÍCIO: 11/09/2023

TÉRMINO: 22/12/2023

MUNICÍPIO:	**JANIÓPOLIS**
SUBPROJETO:	**ESTRADA VICINAL E AV. PRINCIPAL DO DISTRITO DE ARAPUAN, NO MUNICPIO DE JANIÓPOLIS.**
EDITAL/CONTRATO:	**PREGÃO 031/2023 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2023**

SERVIÇOS REALIZADOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT
1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	16.179,29 m2
2	ESTUDO DE TRÁFEGO	16.179,29 m2
3	ESTUDO GEOMÉTRICO COM DIMENSIONAMENTO DAS CAMADAS DO PAVIMENTO	16.179,29 m2

5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL	16.179,29 m2
6	PERFIL LONGITUDINAL	16.179,29 m2
7	SEÇÕES TRANSVERSAIS	16.179,29 m2
8	PLANILHA DE CORTE E ATERRO	16.179,29 m2
9	ESTAQUEAMENTO E MARCO GEODÉSICO	16.179,29 m2
10	GEORREFERENCIAMENTO COM NORTE VERDADEIRO	16.179,29 m2
11	ESTUDO HIDROLÓGICO	16.179,29 m2
12	SEÇÃO TRANSVERSAL DA PISTA	16.179,29 m2
13	DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO	16.179,29 m2
14	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	12.868,81 m2
17	MEMORIAIS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA COM ART DO RESPONSÁVEL	2 UND

Janiópolis/Pr, 22 de Dezembro de 2023.

PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS:09655376923

Assinado de forma digital por PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS:09655376923
Dados: 2024.05.13 08:43:52 -03'00'

PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS
Engenheira Civil
CREA - PR: 194449/D

ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991

Assinado de forma digital por ISMAEL JOSE DEZANOSKI:27933318991
Dados: 2024.05.13 08:44:01 -03'00'

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal de Janiópolis

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120393/2024.

CAT nº 172024000376 7 de 14/05/2024, página 4 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3134254/2024
Emissão: 17/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 7C0A4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ATRIUM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49.817.509/0001-10

Registro: 0001276778

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 06/03/2023

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE
DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA
CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539, SALA 03, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI, MG, 36300001

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 20/04/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000128303DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES

Registro: 1418817627

CPF: 107.***.***-30

Data Início: 20/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA SANITÁRIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CÁSSIO LUIZ SIQUEIRA

Registro: 1420013238

CPF: 109.***.***-76

Data Início: 20/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3134254/2024
Emissão: 17/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 7C0A4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAPHAEL HENRIQUE COSTA
Registro: 1414758359
CPF: 103.***.***-50
Data Início: 20/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7C0A4
Impresso em: 17/04/2024 às 19:37:43 por: adapt, ip: 190.108.99.14

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO JOÃO DEL REI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ATRIUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.817.509/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Janeiro de 2025 às 14:22

SÃO JOÃO DEL REI, 27 de Janeiro de 2025 às 14:22

Código de Autenticação: 2501-2714-2204-0770-2157

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3134252/2024
Emissão: 17/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 84C9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Registro: 1418817627
CPF: 107.***.***-30
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29/08/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI ALTO PARAOPEBA
Data de Formação: 21/08/2019

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA SANITÁRIA
Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS-IEC PRAÇA DA LIBERDADE
Data de Formação: 06/10/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ATRIUM ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001276778
CNPJ: 49.817.509/0001-10
Data Ínicio: 20/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: A1MC PROJETOS LTDA
Registro: 0000041279
CNPJ: 18.968.880/0001-50
Data Ínicio: 04/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3134252/2024
Emissão: 17/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 84C9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	04/08/2020	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 84C9x
Impresso em: 17/04/2024 às 19:36:11 por: adapt, ip: 190.108.99.14

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3227132/2025
Emissão: 11/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: d6DbC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CÁSSIO LUIZ SIQUEIRA
Registro: 1420013238
CPF: ***.065.226-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI-UFSJ/ALTO PARAOPEBA-OURO BRANCO
Data de Formação: 05/02/2021

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM MBA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS-IEC PRAÇA DA LIBERDADE
Data de Formação: 21/12/2023

ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Data de Formação: 21/12/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ATRIUM ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001276778
CNPJ: 49.817.509/0001-10
Data Início: 20/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	20/01/2022	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d6DbC
Impresso em: 11/02/2025 às 10:04:18 por: adapt, ip: 190.108.99.92

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3114396/2024
Emissão: 12/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 1ZdZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAPHAEL HENRIQUE COSTA
Registro: 1414758359
CPF: 103.***.***-50
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI ALTO PARAOPEBA
Data de Formação: 27/07/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A1MC PROJETOS LTDA
Registro: 0000041279
CNPJ: 18.968.880/0001-50
Data Ínicio: 15/06/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ARTEM PROJETOS LTDA
Registro: 0001331450
CNPJ: 51.526.193/0001-50
Data Ínicio: 07/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: IDEAL CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS
Registro: 31113
CNPJ: 13.641.839/0001-50
Data Ínicio: 03/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ATRIUM ENGENHARIA LTDA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3114396/2024
Emissão: 12/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 1ZdZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001276778
CNPJ: 49.817.509/0001-10
Data Ínicio: 20/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	01/06/2016	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1ZdZZ
Impresso em: 12/03/2024 às 13:50:41 por: adapt, ip: 201.162.69.252

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 203611
Nome.....: ATRIUM ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ....: 49.817.509/0001-10 RG/Inscr....:
Endereço....: Número.....: 539
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: São João del Rei MG

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 28/03/2025.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2025/2715
Código de autenticidade da certidão: 493152481493152

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 28 de Março de 2025.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ATRIUM ENGENHARIA LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
49.817.509/0001-10	06/03/2023	16/02/2023

Endereço Completo:

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 539 SALA 03 - BAIRRO CENTRO CEP 36300-001 - SAO JOAO DEL REI/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS AARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS ESERVICOSESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAOESPECIFICADOSANTERIORMENTE, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
107.032.936-30	ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES	R$ 75.000,00	SOCIO	xxxxxxx
109.065.226-76	CASSIO LUIZ SIQUEIRA	R$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 19/07/2024 — Número: 11849866

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2025 11:35

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000173800 e visualize a certidão)

25/062.030-8

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/04/2025

NOME: ATRIUM ENGENHARIA LTDA.		
CNPJ/CPF: 49.817.509/0001-10		
LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO: 539
COMPLEMENTO: SL 03,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36300001
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOAO DEL REI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000840598759

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATRIUM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 49.817.509/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:33 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.
Código de controle da certidão: **0FB8.1297.9452.CDB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.817.509/0001-10

Razão Social: ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 539 SALA 03 / CENTRO / SAO JOAO DEL REI / MG / 36300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902306067312883

Informação obtida em 24/03/2025 18:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Emissão: 05/02/2025 - 11:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES ACERCA DA CERTIDÃO

Nº da Certificação....: 20252500015 Código..: 0000044622

Número de Controle....: E4B79A6C54F9306C8B4153839CA3E5DB Emissão.: 05/02/2025 às 11:59 Pág: 1/1

Identif. da Modalidade: Validade: 04/08/2025

Identif. da Cobrança..:

Verificação/Certidão..: NÃO HÁ DÉBITO(S) VENCIDO(S) NO EXERCÍCIO ATUAL E TAMBÉM DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

INFORMAÇÕES ACERCA DO CONTRIBUINTE

Nº de Incrição.....: 0804581046

Nome/Razão Social.....: ATRIUM ENGENHARIA LTDA.

Nome Fantasia.....: ATRIUM ENGENHARIA

Pessoa Física.....: Não

CPF/CNPJ.....: 49.817.509/0001-10 RG: Insc. Estadual:

Endereço completo.....: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539 - SALA 03
CENTRO SÃO JOÃO DEL REI - MG 36.300-001

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, ENCONTRA-SE REGULARMENTE INSCRITO NO CADASTRO ECONÔMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CERTIFICO NÃO HAVER DÉBITO DE SUA RESPONSABILIDADE. RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

P/ Carvelho

Noele C. Freitas de Carvalho
FISCAL FAZENDÁRIO
MAT. 206.201
Prefeitura Municipal de S. J. del-Rei

FÚVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 49.817.509/0001-10
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/01/2025, às 14:17:32, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **N2RSPDMV83**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRIUM ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.817.509/0001-10
Certidão nº: 4892800/2025
Expedição: 27/01/2025, às 14:16:33
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIUM ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.817.509/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2828071483

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES

1ª HABILITAÇÃO
01/04/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/03/1996, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
18/06/2024

4b VALIDADE
17/06/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG15622694 SSP MG

4d CPF
107.032.936-30

5 Nº REGISTRO
06335313342

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANDRE LUIZ SILVA MENDES

LUCIANE DA MATA MORATO MENDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/06/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

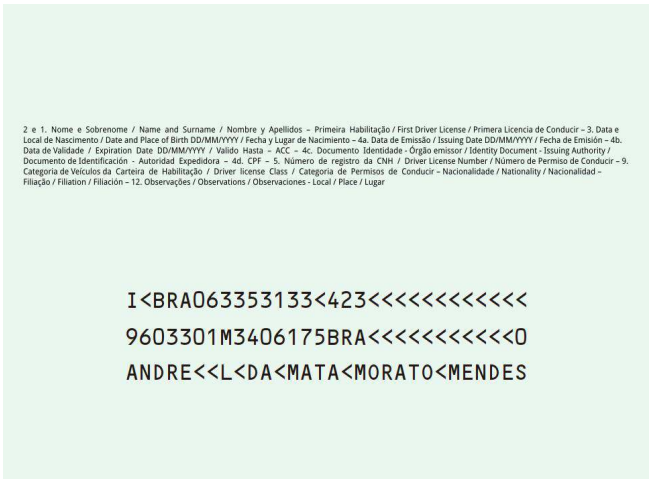
12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
12128554844
MG664887937

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2828071483

MINAS GERAIS


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA063353133<423<<<<<<<<<<<<
9603301M3406175BRA<<<<<<<<<<<0
ANDRE<<L<DA<MATA<MORATO<MENDES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2430947678

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CASSIO LUIZ SIQUEIRA
1ª HABILITAÇÃO: 21/01/2013
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/11/1993, BARBACENA, MG
4a DATA EMISSÃO: 11/08/2022
4b VALIDADE: 11/08/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG17436858 SSP MG
4d CPF: 109.065.226-76
5 Nº REGISTRO: 05692130387
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MOACIR DA COSTA SIQUEIRA
LILIAN APARECIDA FERREIRA SIQUEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
43340080481
MG622429698

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2430947678

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056921303<872<<<<<<<<<<<
9311284M3208117BRA<<<<<<<<<<0
CASSIO<<LUIZ<SIQUEIRA<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.817.509/0001-10 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ATRIUM ENGENHARIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATRIUM ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	**539**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.300-001	**CENTRO**	**SAO JOAO DEL REI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASSIOSIQUEIRAENGCIVIL@GMAIL.COM	**(32) 8466-8158/ (31) 9164-6856**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **09:38:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data da consulta: 27/01/2025 15:00:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.817.509/0001-10**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/03/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.817.509/0001-10**
Razão Social:	**ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**
Nome Fantasia:	**ATRIUM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/08/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/04/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/11/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**12/11/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado **ATRIUM ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 539, Sala 03, Centro, São João Del Rei – MG, CEP 36300-001 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.817.509/0001-10, neste ato representado pelos proprietários, Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **RAPHAEL HENRIQUE COSTA**, CREA/MG 196912, Engenheiro Civil, pessoa física, residente na Rua Baldomero Barbará Filho, nº 475, Apto 301, Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36.492-293, CPF: 103.455.506-50 e IDENTIDADE: MG 13.678.550, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado entre si, celebrar o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ENGENHARIA CIVIL E COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA** de acordo com o disposto no Código Civil, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** os serviços de **CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL** da Contratante as entidades onde for necessário, sob a supervisão direta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado tem como responsabilidade seguir os padrões, modelos e orientações disponibilizada pela **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**, poderá ainda, a critério da **CONTRATANTE** e eventualmente, por força das atividades técnicas a serem desenvolvidas, efetuar os seguintes trabalhos:

Visitas técnicas de consultoria, gerenciamento de projetos e outros de interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

O valor acertado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é de **R$ 100,00 cem reais)** por hora trabalhada, sendo a carga horária de trabalho de **3 (três) horas diárias**, **5 (cinco) dias** semanais, totalizando **15 (quinze) horas** semanais**.**
O preço do serviço prestado refere-se ao valor por hora contratado, incluindo os encargos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O presente contrato terá início em **05 de Abril de 2023** e é assinado por um prazo indeterminado, podendo ser rescindido à qualquer tempo, caso seja interesse das partes.

ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES:10703293630 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES:10703293630 Dados: 2023.09.04 16:17:45 -03'00'

Assinado de forma digital por RAPHAEL HENRIQUE COSTA:10345550650 Dados: 2023.09.04 16:23:02 -03'00'

CASSIO LUIZ SIQUEIRA:10906522676 Assinado de forma digital por CASSIO LUIZ SIQUEIRA:10906522676 Dados: 2023.09.04 16:16:44 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO
Dará ensejo à rescisão do presente contrato, independentemente da notificação judicial ou extrajudicial, a ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

a) Descumprimento de qualquer cláusula contratual pelas partes;

b) Deficiência técnica do **CONTRATADO.**

PARÁGRAFO ÚNICO
No caso de rescisão a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO** eventuais créditos remanescentes calculados com base nos dias efetivamente trabalhados pelo seu representante e não pagos, pró-rata temprols.

QUINTA – DA VEDAÇÃO DA CESSÃO CONTRATUAL E EXCLUSIVIDADE
O presente contrato é celebrado *intuitu personae*, não podendo ser cedido a terceiros, a qualquer título, salvo no caso de empresas coligadas da **CONTRATANTE**.

SEXTA – FORO
Fica eleito o foro de São João Del Rei em Minas Gerais, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estar justo e avençado, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João Del Rei/MG, 04 de Abril de 2023.

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES:10703293630
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES:10703293630
Dados: 2023.09.04 16:12:08 -03'00'

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

CASSIO LUIZ SIQUEIRA:10906522676
Assinado de forma digital por CASSIO LUIZ SIQUEIRA:10906522676
Dados: 2023.09.04 16:16:23 -03'00'

Raphael Henrique Costa
Engenheiro Civil – CREA MG - 196912/D

Assinado de forma digital por RAPHAEL HENRIQUE COSTA:10345550650
Dados: 2023.09.04 16:22:47 -03'00'

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3016348/2023
Emissão: 26/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: DD9zD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ATRIUM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49.817.509/0001-10

Registro: 0001276778

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 06/03/2023

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE
DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA
CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539, SALA 03, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI, MG, 36300001

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 20/04/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000128303DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES

Registro: 1418817627

CPF: 107.***.***-30

Data Início: 20/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CÁSSIO LUIZ SIQUEIRA

Registro: 1420013238

CPF: 109.***.***-76

Data Início: 20/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3016348/2023
Emissão: 26/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: DD9zD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Profissional: RAPHAEL HENRIQUE COSTA
Registro: 1414758359
CPF: 103.***.***-50
Data Início: 20/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: DD9zD
Impresso em: 26/04/2023 às 08:42:31 por: adapt, ip: 200.25.56.70

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, Declaramos para os devidos fins, de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, caso vier a ser contratada.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Data: 28/03/2025 14:39:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Data: 28/03/2025 14:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025**, **DECLARA** sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Data: 28/03/2025 14:35:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Data: 28/03/2025 14:40:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10
ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

DECLARAÇÃO

INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Profissional	RG	Título Profissional	N° Do Registro No Crea/Cau
Raphael Henrique Costa	MG 13.678.550 SSP/MG	Eng. Civil	MG-196912/D
André Luiz Da M. Morato Mendes	MG-15.622.694	Eng. Civil	1418817627

Eu, **Raphael Henrique Costa**, autorizo minha inclusão na equipe técnica desta licitante, e declaro que, sendo esta licitante vencedora do certame estarei disponível para a execução dos serviços contratados.

Eu, **André Luiz Da M. Morato Mendes**, autorizo minha inclusão na equipe técnica desta licitante, e declaro que, sendo esta licitante vencedora do certame estarei disponível para a execução dos serviços contratados.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

Raphael H. Costa
_____
Raphael Henrique Costa
Engenheiro Civil – CREA MG - 196912/D

_____
André Luiz Da M. Morato Mendes
Engenheiro Civil – CREA MG - 1418817627

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Data: 28/03/2025 14:36:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Data: 28/03/2025 14:40:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

A N E X O V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC61B4FF73B_memorando-30--6.380-2024.pdf (85/115) 406/494

A N E X O VIII

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, **DECLARA,** para os fins dispostos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10
ATRIUM ENGENHARIA LTDA
Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

A N E X O IX

DECLARAÇÃO LGPD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, **DECLARA,** sob as penas da Lei:

a) Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o art. 13º. § 1º do Decreto n.º 8.538/2015;
b) De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal;
e) Declaração da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.
g) Declaramos para os devidos fins, de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, caso vier a ser contratada.
h) Declara sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

DECLARAÇÃO

INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Profissional	RG	Título Profissional	N° Do Registro No Crea/Cau
Raphael Henrique Costa	MG 13.678.550 SSP/MG	Eng. Civil	MG-196912/D
André Luiz Da M. Morato Mendes	MG-15.622.694	Eng. Civil	1418817627

Eu, **Raphael Henrique Costa**, autorizo minha inclusão na equipe técnica desta licitante, e declaro que, sendo esta licitante vencedora do certame estarei disponível para a execução dos serviços contratados.

Eu, **André Luiz Da M. Morato Mendes**, autorizo minha inclusão na equipe técnica desta licitante, e declaro que, sendo esta licitante vencedora do certame estarei disponível para a execução dos serviços contratados.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

Raphael H. Costa
Raphael Henrique Costa
Engenheiro Civil – CREA MG - 196912/D

André Luiz da Mata Morato Mendes
André Luiz Da M. Morato Mendes
Engenheiro Civil – CREA MG - 1418817627

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, Declaramos para os devidos fins, de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, caso vier a ser contratada.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10
ATRIUM ENGENHARIA LTDA
Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025**, **DECLARA** sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira.

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

À
Comissão Permanente de Licitações
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBJETO: Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município Sao Joao Del Rei - MG, Cep 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **Andre Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, **DECLARA,** sob as penas da Lei:

a) Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o art. 13º. § 1º do Decreto n.º 8.538/2015;
b) De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal;
e) Declaração da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.
g) Declaramos para os devidos fins, de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, caso vier a ser contratada.
h) Declara sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Data: 28/03/2025 14:33:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Data: 28/03/2025 14:40:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10

ATRIUM ENGENHARIA LTDA

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

Objeto: ***"Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR''.***

A empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, qualificada nos autos e representada na forma da lei, vem, no prazo legal, venho por meio deste, manifestar acerca da **diligência**, e comprovar a **exequibilidade** do preço ofertado.

1. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Administração Pública, sendo-lhe vedado aumentar o preço da oferta que sobrepujou as dos demais concorrentes. 5 - A restrição, evidentemente, tem por objetivo impedir que determinado licitante vença a disputa e depois apresente um custo real bem mais elevado, burlando o princípio que rege toda licitação em prejuízo dos cofres públicos, principalmente. Por outro lado, **dependendo das circunstâncias nas quais se encontra financeiramente a licitante ganhadora, ela pode preferir ter uma menor margem de lucratividade na negociação ou, mesmo, sofrer um relativo prejuízo como estratégia empresarial no mercado alvo.** Agravo de instrumento desprovido. *(TRF5 , AG- Agravo de Instrumento – 117634- Primeira Turma, Relator Desembargador Federal Cesar Carvalho, DJE 03/02/2012 p 115).*

Assim, não resta qualquer dúvida quanto à observação dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que regem a administração pública e estritamente observados pelo pregoeiro quando da ocorrência do certame.

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539, SALA 03, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI - MG
TEL: (31) 99164-6856 E (32) 98466-8158 / EMAIL: CONTATO@ATRIUMENGENHARIA.COM.BR

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC61B4FF73B_memorando-38-6.380-2024.pdf (97/115) 418/494

A **ATRIUM ENGENHARIA** apresentou a melhor proposta e, portanto, deve ser mantida a decisão do pregoeiro de sagrá-la vencedora.

Outro sim, se compromete a empresa **ATRIUM ENGENHARIA** a dar fiel cumprimento aos preços apresentados, sem nenhum prejuízo à proposta vencedora o que por certo melhor atenderá aos fins almejado pela administração pública quando da abertura do certame. Nesse sentido, segue abaixo a declaração firmando tal compromisso, corroborada por contratos já executados e em execução com preços similares aos apresentados.

2. DO TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município São Joao Del Rei - MG, CEP 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **André Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, por meio deste, se compromete a dar fiel cumprimento aos valores e condições apresentados na proposta encaminhada junto ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025, PROCESSO Nº 28/2025, MEMORANDO Nº 6.380/2024**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em atendimento ao previsto no Termo de Referência do aludido certame e em consonância com a legislação pátria que rege a espécie.

Cumpre consignar, ainda, que a proposta apresentada e o compromisso ora firmado encontram-se **totalmente de acordo com o mercado, com a situação atual do país e com a demanda existente de profissionais ociosos no setor,** o que deve ser considerado para a efetividade dos dados apresentados.

3. CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM VALORES SEMELHANTES AO APRESENTADO NO PREGÃO:

No Termo de Referência do Edital em questão, informa a Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR., em atendimento a MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, dessa

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539, SALA 03, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI - MG
TEL: (31) 99164-6856 E (32) 98466-8158 / EMAIL: CONTATO@ATRIUMENGENHARIA.COM.BR

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC61B4FF73B_memorando-38-6.380-2024.pdf (98/115) 419/494

forma, foi ofertado de **R$ 12.299,00 (Doze mil, duzentos e noventa e nove reais),** para execução dos serviços.

COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE:

1 – 30 (trinta) dias para apresentação do levantamento da situação atual;

2 – 30 (trinta) dias para apresentação do anteprojeto;

3 – 30 (trinta) dias para apresentação do projeto final.

Abaixo, apresentamos o contrato com valor inferior ao ofertado no certame, o qual atesta a execução de serviço similar, dentro de um prazo maior e pelo mesmo valor, concluído com pleno sucesso. Nosso preço é determinado por meio de uma análise minuciosa das condições de mercado, garantindo competitividade e transparência. Adicionalmente, dispomos de uma equipe altamente qualificada, cujos representantes estarão diretamente envolvidos na execução do serviço, assegurando qualidade e eficiência, o que reforça nosso diferencial competitivo.

- **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos de topografia, terraplenagem, drenagem e sinalização e laudo de análise de base e sub-base, destinados a suprir às necessidades do município de JANIÓPOLIS/PR.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
Prazo: 12 (doze) meses

LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS NECESSÁRIOS A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL/ VALOR DE REFERENCIA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL/ VALOR TOTAL
1	361	UND	10	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	R$966,55	R$9.665,50
2	876	UND	10	ESTUDO DE TRÁFEGO	R$460,00	R$4.600,00
3	876	UND	10	ESTUDO GEOMÉTRICO COM DIMENSIONAMENTO DAS CAMADAS DO PAVIMENTO	R$553,24	R$5.532,40
4	20060	UND	10	PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	R$253,20	R$2.532,00
5	21369	UND	10	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL	R$1.125,09	R$11.250,90
6	20060	UND	10	PERFIL LONGITUDINAL	R$157,22	R$1.572,20
7	20060	UND	10	SEÇÕES TRANSVERSAIS	R$215,00	R$2.150,00
8	20060	UND	10	PLANILHA DE CORTE E ATERRO	R$236,98	R$2.369,80
9	20060	UND	10	ESTAQUEAMENTO E MARCO GEODÉSICO	R$212,40	R$2.124,00
10	20060	UND	10	GEORREFERENCIAMENTO COM NORTE VERDADEIRO	R$180,58	R$1.805,80

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539, SALA 03, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI - MG
TEL: (31) 99164-6856 E (32) 98466-8158 / EMAIL: CONTATO@ATRIUMENGENHARIA.COM.BR

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC61B4FF73B_memorando-38-6.380-2024.pdf (99/115) 420/494

11	20060	UND	10	ESTUDO HIDROLÓGICO	R$577,59	R$5.775,90
12	20060	UND	10	SEÇÃO TRANSVERSAL DA PISTA	R$292,51	R$2.925,10
13	20060	UND	10	DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO	R$210,12	R$2.101,20
14	20060	UND	10	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	R$254,73	R$2.547,30
15	20060	UND	10	DISPOSITIVOS LUMINOSOS	R$265,07	R$2.650,70
16	20060	UND	10	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R$265,07	R$2.650,70
17	20060	UND	10	MEMORIAIS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA COM ART DO RESPONSÁVEL	R$763,33	R$7.633,30
					VALOR TOTAL DO LOTE 1	**R$ 69.886,80**

- **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR**

Objeto: Elaboração de projeto de engenharia para pavimentação de vias no perímetro urbano, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218 - PROCESSO N° 217/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023
Prazo: 12 (doze) meses

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário
1	50.000	M2	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação de vias no perímetro urbano. Conforme termo de referência.	1,42

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para contenção de solo, muro de gabião e rede de drenagem, recomposição de uma área de 201,62m² do Lote 14, quadra 42 do loteamento Sede do Município de Chopinzinho para atender a demanda da Secretaria de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 233/2024
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539, SALA 03, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI - MG
TEL: (31) 99164-6856 E (32) 98466-8158 / EMAIL: CONTATO@ATRIUMENGENHARIA.COM.BR

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC81B4FF75B_memorando-30-6.380-2024.pdf (100/115) 421/494

ITEM	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A SEGURANÇA DOS LOTES VIZINHOS AOS IMÓVEIS DE MATRÍCULA 22.705 E 22.706 DO CRI DE CHOPINZINHO-PR: O projeto consistirá no mínimo: Elaboração de projeto, cronograma e orçamento da execução do muro e reaterro do lote 14, com fornecimento de ART/RRT. Serviços inclusos: mobilização e desmobilização, honorários técnicos de campo, alimentação, levantamento topográfico.	01	R$ 12.290,00	R$ 12.290,00
	VALOR TOTAL			**R$ 12.290,00**

Por todo o exposto, finalizamos nossa exposição afirmando que a **ATRIUM ENGENHARIA** é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, inclusive no quesito organização, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo.

4. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, apresentamos nossa exequibilidade diante da proposta ofertada, tendo em vista os fundamentos de fato e direito acima expostos.

Atenciosamente,

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10
ATRIUM ENGENHARIA LTDA
Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC81B4FF75B_memorando-30-6.380-2024.pdf (101/115) 422/494

ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 28/2025
MEMORANDO Nº 6.380/2024

Objeto: ***"Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR''.***

A empresa ATRIUM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, qualificada nos autos e representada na forma da lei, vem, no prazo legal, venho por meio deste, manifestar acerca da **diligência**, e comprovar a **exequibilidade** do preço ofertado.

1. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Administração Pública, sendo-lhe vedado aumentar o preço da oferta que sobrepujou as dos demais concorrentes. 5 - A restrição, evidentemente, tem por objetivo impedir que determinado licitante vença a disputa e depois apresente um custo real bem mais elevado, burlando o princípio que rege toda licitação em prejuízo dos cofres públicos, principalmente. Por outro lado, **dependendo das circunstâncias nas quais se encontra financeiramente a licitante ganhadora, ela pode preferir ter uma menor margem de lucratividade na negociação ou, mesmo, sofrer um relativo prejuízo como estratégia empresarial no mercado alvo.** Agravo de instrumento desprovido. *(TRF5 , AG- Agravo de Instrumento – 117634- Primeira Turma, Relator Desembargador Federal Cesar Carvalho, DJE 03/02/2012 p 115).*

Assim, não resta qualquer dúvida quanto à observação dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que regem a administração pública e estritamente observados pelo pregoeiro quando da ocorrência do certame.

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539, SALA 03, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI - MG
TEL: (31) 99164-6856 E (32) 98466-8158 / EMAIL: CONTATO@ATRIUMENGENHARIA.COM.BR

TDoc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC61B4FF75B_memorando-30-6.380-2024.pdf (102/115) 423/494

A **ATRIUM ENGENHARIA** apresentou a melhor proposta e, portanto, deve ser mantida a decisão do pregoeiro de sagrá-la vencedora.

Outro sim, se compromete a empresa **ATRIUM ENGENHARIA** a dar fiel cumprimento aos preços apresentados, sem nenhum prejuízo à proposta vencedora o que por certo melhor atenderá aos fins almejado pela administração pública quando da abertura do certame. Nesse sentido, segue abaixo a declaração firmando tal compromisso, corroborada por contratos já executados e em execução com preços similares aos apresentados.

2. DO TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **ATRIUM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.817.509/0001-10 sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro, Município São Joao Del Rei - MG, CEP 36.300-001, neste ato representada pelos sócios o Sr. **André Luiz Da Mata Morato Mendes**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 107.032.936-30, portador da identidade MG-15.622.694, SSP/MG, e o Sr. **Cassio Luiz Siqueira**, brasileiro, engenheiro, cadastrado no CPF de nº 109.065.226-76, portador da identidade MG-17436858, SSP/MG, por meio deste, se compromete a dar fiel cumprimento aos valores e condições apresentados na proposta encaminhada junto ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025, PROCESSO Nº 28/2025, MEMORANDO Nº 6.380/2024**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em atendimento ao previsto no Termo de Referência do aludido certame e em consonância com a legislação pátria que rege a espécie.

Cumpre consignar, ainda, que a proposta apresentada e o compromisso ora firmado encontram-se **totalmente de acordo com o mercado, com a situação atual do país e com a demanda existente de profissionais ociosos no setor,** o que deve ser considerado para a efetividade dos dados apresentados.

3. CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM VALORES SEMELHANTES AO APRESENTADO NO PREGÃO:

No Termo de Referência do Edital em questão, informa a Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR., em atendimento a MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, dessa

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539, SALA 03, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI - MG
TEL: (31) 99164-6856 E (32) 98466-8158 / EMAIL: CONTATO@ATRIUMENGENHARIA.COM.BR

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC81B4FF75B_memorando-30-6.380-2024.pdf (103/115) 424/494

forma, foi ofertado de **R$ 12.299,00 (Doze mil, duzentos e noventa e nove reais),** para execução dos serviços.

COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE:

1 – 30 (trinta) dias para apresentação do levantamento da situação atual;

2 – 30 (trinta) dias para apresentação do anteprojeto;

3 – 30 (trinta) dias para apresentação do projeto final.

Abaixo, apresentamos o contrato com valor inferior ao ofertado no certame, o qual atesta a execução de serviço similar, dentro de um prazo maior e pelo mesmo valor, concluído com pleno sucesso. Nosso preço é determinado por meio de uma análise minuciosa das condições de mercado, garantindo competitividade e transparência. Adicionalmente, dispomos de uma equipe altamente qualificada, cujos representantes estarão diretamente envolvidos na execução do serviço, assegurando qualidade e eficiência, o que reforça nosso diferencial competitivo.

- **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos de topografia, terraplenagem, drenagem e sinalização e laudo de análise de base e sub-base, destinados a suprir às necessidades do município de JANIÓPOLIS/PR.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
Prazo: 12 (doze) meses

LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS NECESSÁRIOS A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL/ VALOR DE REFERENCIA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL/ VALOR TOTAL
1	361	UND	10	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	R$966,55	R$9.665,50
2	876	UND	10	ESTUDO DE TRÁFEGO	R$460,00	R$4.600,00
3	876	UND	10	ESTUDO GEOMÉTRICO COM DIMENSIONAMENTO DAS CAMADAS DO PAVIMENTO	R$553,24	R$5.532,40
4	20060	UND	10	PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	R$253,20	R$2.532,00
5	21369	UND	10	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL	R$1.125,09	R$11.250,90
6	20060	UND	10	PERFIL LONGITUDINAL	R$157,22	R$1.572,20
7	20060	UND	10	SEÇÕES TRANSVERSAIS	R$215,00	R$2.150,00
8	20060	UND	10	PLANILHA DE CORTE E ATERRO	R$236,98	R$2.369,80
9	20060	UND	10	ESTAQUEAMENTO E MARCO GEODÉSICO	R$212,40	R$2.124,00
10	20060	UND	10	GEORREFERENCIAMENTO COM NORTE VERDADEIRO	R$180,58	R$1.805,80

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539, SALA 03, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI - MG
TEL: (31) 99164-6856 E (32) 98466-8158 / EMAIL: CONTATO@ATRIUMENGENHARIA.COM.BR

TDoc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC61B4FF75B_memorando-30-6.380-2024.pdf (104/115) 425/494

11	20060	UND	10	ESTUDO HIDROLÓGICO	R$577,59	R$5.775,90
12	20060	UND	10	SEÇÃO TRANSVERSAL DA PISTA	R$292,51	R$2.925,10
13	20060	UND	10	DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO	R$210,12	R$2.101,20
14	20060	UND	10	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	R$254,73	R$2.547,30
15	20060	UND	10	DISPOSITIVOS LUMINOSOS	R$265,07	R$2.650,70
16	20060	UND	10	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R$265,07	R$2.650,70
17	20060	UND	10	MEMORIAIS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA COM ART DO RESPONSÁVEL	R$763,33	R$7.633,30
					VALOR TOTAL DO LOTE 1	**R$ 69.886,80**

- **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR**

Objeto: Elaboração de projeto de engenharia para pavimentação de vias no perímetro urbano, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218 - PROCESSO N° 217/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023
Prazo: 12 (doze) meses

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário
1	50.000	M2	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação de vias no perímetro urbano. Conforme termo de referência.	1,42

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para contenção de solo, muro de gabião e rede de drenagem, recomposição de uma área de 201,62m² do Lote 14, quadra 42 do loteamento Sede do Município de Chopinzinho para atender a demanda da Secretaria de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 233/2024
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539, SALA 03, CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI - MG
TEL: (31) 99164-6856 E (32) 98466-8158 / EMAIL: CONTATO@ATRIUMENGENHARIA.COM.BR

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC81B4FF75B_memorando-30-6.380-2024.pdf (105/115) 426/494

ITEM	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A SEGURANÇA DOS LOTES VIZINHOS AOS IMÓVEIS DE MATRÍCULA 22.705 E 22.706 DO CRI DE CHOPINZINHO-PR: O projeto consistirá no mínimo: Elaboração de projeto, cronograma e orçamento da execução do muro e reaterro do lote 14, com fornecimento de ART/RRT. Serviços inclusos: mobilização e desmobilização, honorários técnicos de campo, alimentação, levantamento topográfico.	01	R$ 12.290,00	R$ 12.290,00
	VALOR TOTAL			**R$ 12.290,00**

Por todo o exposto, finalizamos nossa exposição afirmando que a **ATRIUM ENGENHARIA** é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, inclusive no quesito organização, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo.

4. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, apresentamos nossa exequibilidade diante da proposta ofertada, tendo em vista os fundamentos de fato e direito acima expostos.

Atenciosamente,

Sao Joao Del Rei/MG, 28 De Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES
Data: 28/03/2025 14:31:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
ANDRE LUIZ DA M. MORATO MENDES
Sócio/Administrador

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Data: 28/03/2025 14:40:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATRIUM ENGENHARIA
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Sócio/Administrador

49.817.509/0001-10
ATRIUM ENGENHARIA LTDA
Av. Presidente Tancredo Neves, nº 539, Sala 03, Centro
São Joao Del Rei/MG - CEP: 36.300-001.
Telefones: (32) 98466-8158 / (31) 99164-6856

1Doc: Memorando 6.380/2024 | Anexo: em_64D3C183577AEAC61B4FF75B_memorando-30-6.380-2024.pdf (166/115) 427/494

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.817.509/0001-10**
Razão Social: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**
Nome Fantasia: **ATRIUM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/03/2023**
CNAE Primário: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CNAE Secundário 1: **4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO**
CNAE Secundário 2: **7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 3: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**

Dados para Contato

CEP: **36.300-001**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 539 - SALA 03 - CENTRO**
Município / UF: **São João Del Rei / Minas Gerais**
Telefone: **(32) 84668158** Telefone: **(31) 91646856**
E-mail: **CONTATO@ATRIUMENGENHARIA.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **109.065.226-76**
Nome: **CASSIO LUIZ SIQUEIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **107.032.936-30**
Nome: **ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES**
E-mail: **andremmoratom@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**109.065.226-76**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**CASSIO LUIZ SIQUEIRA**		
Número do Documento:	**05692130387**	Órgão Expedidor:	**DETRAN**
Data de Expedição:	**11/08/2022**	Data de Nascimento:	**28/11/1993**
Filiação Materna:	**LILIAN APARECIDA FERREIRA SIQUEIRA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**36.202-008**		
Endereço:	**RUA PADRE NELSON TAFURI, 46 - FUNCIONARIOS**		
Município / UF:	**Barbacena / Minas Gerais**		
Telefone:			
E-mail:	**cassiosiqueiraengcivil@gmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**107.032.936-30**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**ANDRE LUIZ DA MATA MORATO MENDES**		
Número do Documento:	**06335313342**	Órgão Expedidor:	**DETRAN**
Data de Expedição:	**01/04/2015**	Data de Nascimento:	**30/03/1996**
Filiação Materna:	**LUCIANE DA MATA MORATO MENDES**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**36.301-375**		
Endereço:	**RUA IMIGRANTE PEDRO ANTONIO BERGO, 243 - APTO 406 - CIDADE**		
Município / UF:	**São João Del Rei / Minas Gerais**		
Telefone:			
E-mail:	**andremmoratom@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura

159 - Estudos e Projetos de Cortes, Aterros e Escoramentos

175 - Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado

191 - Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas

213 - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica

280 - Estudos e Projetos de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água

299 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento de Água

302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitá-rio

310 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Sanitário

329 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Industrial

337 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial

345 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Industrial

361 - Estudos e Projetos de Geotecnia e Geologia

400 - Estudos e Projetos de Hidrologia

Relatório de Credenciamento

Serviços

442 - Estudos e Projetos de Rodovias

523 - Estudos e Projetos de Sistemas de Proteção Contra Incêncio

655 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Rodoviária

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

4510 - Estudos e Projetos de Sistemas de Proteção, Comando e Controle de Energia Elétrica

17736 - Engenharia de Trânsito

17841 - Estudos e Projetos de Saneamento - Gerência de Bacias

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

20591 - Consultoria e Assessoria - Arquitetura

22225 - Serviço Engenharia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.817.509/0001-10**
Razão Social: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**
Nome Fantasia: **ATRIUM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/08/2025**
Código de Controle: **6978AD346403095E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/04/2025**
Código de Controle: **2025030902306067312883**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/08/2025**
Código de Controle: **59140252025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.817.509/0001-10**
Razão Social: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**
Nome Fantasia: **ATRIUM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **ISENTO**
Inscrição Municipal: **0844581046**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/11/2023**
Código de Controle: **2023000673136900**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/11/2023**
Código de Controle: **0000035833**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.817.509/0001-10**
Razão Social: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**
Nome Fantasia: **ATRIUM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais	**0001276778**	**31/03/2024**

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais	**0001276778**	**31/03/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.817.509/0001-10**
Razão Social: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**
Nome Fantasia: **ATRIUM ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço de Abertura - 03/2023

Exercício Financeiro:

Período: **03/2023 a 12/2023** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **04/09/2023**
Código de Controle: **2308-0410-3707-0072-3570**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49817509000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2025 16:17:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATRIUM ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **49.817.509/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 31- 6.380/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/03/2025 às 09:16:22

Relatorio de julgamento e Termo de aceite

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900172025_s1_item_1.pdf
relatorio_termo_aceite_98750305900172025_PREGAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	31/03/2025 09:17:38	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3D9C-84A2-83AE-6AEA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90017/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho - PR de acordo com o Manual técnico de Projetos do Detran - PR com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR		
Entrega de propostas:	De 13/03/2025 às 08:00 até 28/03/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2025 às 10:31:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/03/2025 às 10:32:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	28/03/2025 às 10:47:43	Sessão suspensa ate as 14:00 horas. Aguardando proposta
Sistema	28/03/2025 às 14:03:27	Boa tarde

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
28/03/2025 às 10:31:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Item 1 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 41.835,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 41.835,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10, melhor lance: R$ 12.299,0000 (unitário) / R$ 12.299,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.906.204/0001-06 - A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUCAO E RESTAURO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27.200,0000 (unitário) R$ 27.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.000,0000 (unitário) R$ 41.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.047.632/0001-37 - ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.817.509/0001-10 - ATRIUM ENGENHARIA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 12.299,0000 (unitário) R$ 12.299,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12.300,0000 (unitário) R$ 12.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 39.999,0000 (unitário) R$ 39.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.175.021/0001-20 - ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 22.998,6900 (unitário) R$ 22.998,6900 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.802.477/0001-75 - ENGVIAS ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 33.149,0000 (unitário) R$ 33.149,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.658.136/0001-96 - FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.267.798/0001-06 - FERREIRA CARDOSO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.368.539/0001-97 - HANCOR ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41.800,0000 (unitário) R$ 41.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.832,0000 (unitário) R$ 41.832,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.669.032/0001-07 - JK ENGENHARIA CIVIL & SAUDE ESTETICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 33.000,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.069.343/0001-02 - LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 22.900,0000 (unitário) R$ 22.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 34.200,0000 (unitário) R$ 34.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 42.642,6193 (unitário) R$ 42.642,6193 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.642,6193 (unitário) R$ 42.642,6193 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.274.749/0001-60 - TESSALIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 37.000,0000 (unitário) R$ 37.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 37.000,0000 (unitário) R$ 37.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.871.114/0001-42 - VIPO ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 35.559,9200 (unitário) R$ 35.559,9200 (total)	-
Valor proposta: R$ 35.559,9200 (unitário) R$ 35.559,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:00:22	08.906.204/0001-06	R$ 35.500,0000
28/03/2025 às 09:03:03	35.802.477/0001-75	R$ 34.000,0000
28/03/2025 às 09:03:07	46.029.277/0001-48	R$ 35.400,0000
28/03/2025 às 09:03:13	46.029.277/0001-48	R$ 34.200,0000
28/03/2025 às 09:03:28	08.906.204/0001-06	R$ 33.900,0000
28/03/2025 às 09:03:42	49.817.509/0001-10	R$ 40.000,0000
28/03/2025 às 09:04:31	07.555.412/0001-37	R$ 33.899,0000
28/03/2025 às 09:04:48	35.802.477/0001-75	R$ 33.800,0000
28/03/2025 às 09:04:50	08.906.204/0001-06	R$ 33.500,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cfopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:05:32	35.802.477/0001-75	R$ 33.450,0000
28/03/2025 às 09:05:43	08.906.204/0001-06	R$ 33.200,0000
28/03/2025 às 09:07:16	49.817.509/0001-10	R$ 33.199,0000
28/03/2025 às 09:07:52	08.906.204/0001-06	R$ 33.150,0000
28/03/2025 às 09:08:02	35.802.477/0001-75	R$ 33.149,0000
28/03/2025 às 09:08:20	49.817.509/0001-10	R$ 33.148,0000
28/03/2025 às 09:08:22	08.906.204/0001-06	R$ 33.000,0000
28/03/2025 às 09:08:30	43.925.542/0001-88	R$ 32.999,0000
28/03/2025 às 09:08:43	08.906.204/0001-06	R$ 32.500,0000
28/03/2025 às 09:08:50	43.925.542/0001-88	R$ 32.499,0000
28/03/2025 às 09:09:02	08.906.204/0001-06	R$ 32.000,0000
28/03/2025 às 09:09:06	43.925.542/0001-88	R$ 31.999,0000
28/03/2025 às 09:09:18	55.069.343/0001-02	R$ 31.990,0000
28/03/2025 às 09:09:22	43.925.542/0001-88	R$ 31.899,0000
28/03/2025 às 09:09:26	08.906.204/0001-06	R$ 31.500,0000
28/03/2025 às 09:09:30	43.925.542/0001-88	R$ 31.499,0000
28/03/2025 às 09:09:45	49.817.509/0001-10	R$ 31.498,0000
28/03/2025 às 09:09:47	43.925.542/0001-88	R$ 31.497,0000
28/03/2025 às 09:09:55	08.906.204/0001-06	R$ 31.000,0000
28/03/2025 às 09:09:58	43.925.542/0001-88	R$ 30.999,0000
28/03/2025 às 09:10:17	49.817.509/0001-10	R$ 30.998,0000
28/03/2025 às 09:10:20	43.925.542/0001-88	R$ 30.997,0000
28/03/2025 às 09:10:38	55.069.343/0001-02	R$ 30.996,0000
28/03/2025 às 09:10:40	43.925.542/0001-88	R$ 30.995,0000
28/03/2025 às 09:10:45	55.069.343/0001-02	R$ 30.994,0000
28/03/2025 às 09:10:47	43.925.542/0001-88	R$ 30.993,0000
28/03/2025 às 09:10:51	55.069.343/0001-02	R$ 30.992,0000
28/03/2025 às 09:10:53	49.817.509/0001-10	R$ 30.990,0000
28/03/2025 às 09:10:53	43.925.542/0001-88	R$ 30.991,9900
28/03/2025 às 09:10:56	08.906.204/0001-06	R$ 30.500,0000
28/03/2025 às 09:10:58	55.069.343/0001-02	R$ 30.990,0000
28/03/2025 às 09:10:59	43.925.542/0001-88	R$ 30.499,9900
28/03/2025 às 09:11:05	49.368.539/0001-97	R$ 41.800,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:11:08	08.906.204/0001-06	R$ 30.000,0000
28/03/2025 às 09:11:09	55.069.343/0001-02	R$ 30.498,0000
28/03/2025 às 09:11:14	43.925.542/0001-88	R$ 29.999,9900
28/03/2025 às 09:11:23	08.906.204/0001-06	R$ 29.400,0000
28/03/2025 às 09:11:29	43.925.542/0001-88	R$ 29.399,9900
28/03/2025 às 09:11:44	08.906.204/0001-06	R$ 29.100,0000
28/03/2025 às 09:11:47	43.925.542/0001-88	R$ 29.099,9900
28/03/2025 às 09:12:01	49.817.509/0001-10	R$ 29.098,0000
28/03/2025 às 09:12:06	43.925.542/0001-88	R$ 29.097,9900
28/03/2025 às 09:12:30	49.817.509/0001-10	R$ 29.097,0000
28/03/2025 às 09:12:34	43.925.542/0001-88	R$ 29.096,9900
28/03/2025 às 09:13:06	49.817.509/0001-10	R$ 29.095,0000
28/03/2025 às 09:13:10	43.925.542/0001-88	R$ 29.094,9900
28/03/2025 às 09:13:18	08.906.204/0001-06	R$ 29.000,0000
28/03/2025 às 09:13:25	43.925.542/0001-88	R$ 28.999,9900
28/03/2025 às 09:13:32	49.817.509/0001-10	R$ 28.998,0000
28/03/2025 às 09:13:40	43.925.542/0001-88	R$ 28.997,9900
28/03/2025 às 09:14:09	49.817.509/0001-10	R$ 28.996,0000
28/03/2025 às 09:14:13	43.925.542/0001-88	R$ 28.995,9900
28/03/2025 às 09:14:30	49.817.509/0001-10	R$ 28.994,0000
28/03/2025 às 09:14:33	08.906.204/0001-06	R$ 28.950,0000
28/03/2025 às 09:14:41	43.925.542/0001-88	R$ 28.949,9900
28/03/2025 às 09:14:53	49.817.509/0001-10	R$ 28.948,0000
28/03/2025 às 09:14:58	08.906.204/0001-06	R$ 28.000,0000
28/03/2025 às 09:14:58	43.925.542/0001-88	R$ 28.947,9900
28/03/2025 às 09:15:01	43.925.542/0001-88	R$ 27.999,9900
28/03/2025 às 09:15:31	49.817.509/0001-10	R$ 27.998,0000
28/03/2025 às 09:15:34	43.925.542/0001-88	R$ 27.997,9900
28/03/2025 às 09:15:46	08.906.204/0001-06	R$ 27.500,0000
28/03/2025 às 09:15:49	43.925.542/0001-88	R$ 27.499,9900
28/03/2025 às 09:15:54	49.817.509/0001-10	R$ 27.498,0000
28/03/2025 às 09:16:02	43.925.542/0001-88	R$ 27.497,9900
28/03/2025 às 09:16:38	49.817.509/0001-10	R$ 27.496,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:16:42	43.925.542/0001-88	R$ 27.495,9900
28/03/2025 às 09:16:49	55.069.343/0001-02	R$ 27.494,0000
28/03/2025 às 09:17:00	43.925.542/0001-88	R$ 27.493,9900
28/03/2025 às 09:17:07	49.817.509/0001-10	R$ 27.492,0000
28/03/2025 às 09:17:11	43.925.542/0001-88	R$ 27.491,9900
28/03/2025 às 09:17:12	08.906.204/0001-06	R$ 27.200,0000
28/03/2025 às 09:17:15	43.925.542/0001-88	R$ 27.199,9900
28/03/2025 às 09:17:49	55.069.343/0001-02	R$ 27.199,9000
28/03/2025 às 09:17:54	43.925.542/0001-88	R$ 27.198,9900
28/03/2025 às 09:17:56	49.817.509/0001-10	R$ 27.198,0000
28/03/2025 às 09:18:00	43.925.542/0001-88	R$ 27.197,9900
28/03/2025 às 09:18:23	49.817.509/0001-10	R$ 27.196,0000
28/03/2025 às 09:18:26	43.925.542/0001-88	R$ 27.195,9900
28/03/2025 às 09:18:45	49.817.509/0001-10	R$ 27.190,0000
28/03/2025 às 09:18:49	43.925.542/0001-88	R$ 27.189,9900
28/03/2025 às 09:19:06	29.175.021/0001-20	R$ 27.189,9800
28/03/2025 às 09:19:12	43.925.542/0001-88	R$ 27.188,9900
28/03/2025 às 09:19:20	49.817.509/0001-10	R$ 27.187,0000
28/03/2025 às 09:19:29	43.925.542/0001-88	R$ 27.186,9900
28/03/2025 às 09:19:45	29.175.021/0001-20	R$ 27.186,9800
28/03/2025 às 09:19:49	43.925.542/0001-88	R$ 27.185,9900
28/03/2025 às 09:19:54	29.175.021/0001-20	R$ 24.600,0000
28/03/2025 às 09:20:04	43.925.542/0001-88	R$ 24.599,9900
28/03/2025 às 09:20:21	29.175.021/0001-20	R$ 24.599,9800
28/03/2025 às 09:20:26	49.817.509/0001-10	R$ 24.596,0000
28/03/2025 às 09:20:26	43.925.542/0001-88	R$ 24.598,9900
28/03/2025 às 09:20:30	43.925.542/0001-88	R$ 24.595,9900
28/03/2025 às 09:20:48	29.175.021/0001-20	R$ 24.595,9800
28/03/2025 às 09:20:54	43.925.542/0001-88	R$ 24.594,9900
28/03/2025 às 09:21:13	29.175.021/0001-20	R$ 24.594,9800
28/03/2025 às 09:21:16	49.817.509/0001-10	R$ 24.594,0000
28/03/2025 às 09:21:22	43.925.542/0001-88	R$ 21.500,0000
28/03/2025 às 09:21:27	55.069.343/0001-02	R$ 24.593,9900

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:21:45	49.817.509/0001-10	R$ 21.499,0000
28/03/2025 às 09:21:52	43.925.542/0001-88	R$ 21.498,9900
28/03/2025 às 09:22:02	49.817.509/0001-10	R$ 21.490,0000
28/03/2025 às 09:22:09	43.925.542/0001-88	R$ 21.489,9900
28/03/2025 às 09:22:22	49.817.509/0001-10	R$ 21.400,0000
28/03/2025 às 09:22:25	43.925.542/0001-88	R$ 21.399,9900
28/03/2025 às 09:22:35	49.817.509/0001-10	R$ 21.300,0000
28/03/2025 às 09:22:40	43.925.542/0001-88	R$ 21.299,9900
28/03/2025 às 09:23:00	29.175.021/0001-20	R$ 24.593,9800
28/03/2025 às 09:23:13	49.817.509/0001-10	R$ 21.298,0000
28/03/2025 às 09:23:18	43.925.542/0001-88	R$ 21.297,9900
28/03/2025 às 09:23:34	49.817.509/0001-10	R$ 21.296,0000
28/03/2025 às 09:23:38	43.925.542/0001-88	R$ 21.295,9900
28/03/2025 às 09:24:28	49.817.509/0001-10	R$ 21.290,0000
28/03/2025 às 09:24:36	07.555.412/0001-37	R$ 33.000,0000
28/03/2025 às 09:24:38	43.925.542/0001-88	R$ 21.289,9900
28/03/2025 às 09:25:01	49.817.509/0001-10	R$ 21.280,0000
28/03/2025 às 09:25:10	43.925.542/0001-88	R$ 21.279,9900
28/03/2025 às 09:25:31	49.817.509/0001-10	R$ 21.250,0000
28/03/2025 às 09:25:35	43.925.542/0001-88	R$ 21.249,9900
28/03/2025 às 09:25:55	55.069.343/0001-02	R$ 24.593,9000
28/03/2025 às 09:25:59	29.175.021/0001-20	R$ 24.593,8900
28/03/2025 às 09:26:05	49.817.509/0001-10	R$ 21.240,0000
28/03/2025 às 09:26:09	55.069.343/0001-02	R$ 24.593,0000
28/03/2025 às 09:26:10	43.925.542/0001-88	R$ 21.239,9900
28/03/2025 às 09:26:23	49.817.509/0001-10	R$ 21.230,0000
28/03/2025 às 09:26:27	43.925.542/0001-88	R$ 21.229,9900
28/03/2025 às 09:26:33	49.817.509/0001-10	R$ 21.200,0000
28/03/2025 às 09:26:39	43.925.542/0001-88	R$ 21.199,9900
28/03/2025 às 09:26:54	49.817.509/0001-10	R$ 21.190,0000
28/03/2025 às 09:26:57	43.925.542/0001-88	R$ 21.189,9900
28/03/2025 às 09:27:04	49.817.509/0001-10	R$ 21.100,0000
28/03/2025 às 09:27:08	43.925.542/0001-88	R$ 21.099,9900

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:27:19	49.817.509/0001-10	R$ 21.000,0000
28/03/2025 às 09:27:24	43.925.542/0001-88	R$ 20.999,9900
28/03/2025 às 09:27:31	49.817.509/0001-10	R$ 20.990,0000
28/03/2025 às 09:27:43	43.925.542/0001-88	R$ 20.989,9900
28/03/2025 às 09:27:54	49.817.509/0001-10	R$ 20.980,0000
28/03/2025 às 09:27:59	43.925.542/0001-88	R$ 20.979,9900
28/03/2025 às 09:28:06	49.817.509/0001-10	R$ 20.950,0000
28/03/2025 às 09:28:12	43.925.542/0001-88	R$ 20.949,9900
28/03/2025 às 09:28:29	29.175.021/0001-20	R$ 24.592,9900
28/03/2025 às 09:28:32	49.817.509/0001-10	R$ 20.900,0000
28/03/2025 às 09:28:46	43.925.542/0001-88	R$ 20.899,9900
28/03/2025 às 09:28:58	49.817.509/0001-10	R$ 20.890,0000
28/03/2025 às 09:29:07	43.925.542/0001-88	R$ 20.889,9900
28/03/2025 às 09:29:28	49.817.509/0001-10	R$ 20.880,0000
28/03/2025 às 09:29:34	43.925.542/0001-88	R$ 20.879,9900
28/03/2025 às 09:29:47	49.817.509/0001-10	R$ 20.800,0000
28/03/2025 às 09:29:52	43.925.542/0001-88	R$ 20.799,9900
28/03/2025 às 09:29:59	49.817.509/0001-10	R$ 20.700,0000
28/03/2025 às 09:30:02	43.925.542/0001-88	R$ 20.699,9900
28/03/2025 às 09:30:11	49.817.509/0001-10	R$ 20.600,0000
28/03/2025 às 09:30:14	43.925.542/0001-88	R$ 20.599,9900
28/03/2025 às 09:30:22	49.817.509/0001-10	R$ 20.500,0000
28/03/2025 às 09:30:27	43.925.542/0001-88	R$ 20.499,9900
28/03/2025 às 09:30:33	49.817.509/0001-10	R$ 20.400,0000
28/03/2025 às 09:30:37	43.925.542/0001-88	R$ 20.399,9900
28/03/2025 às 09:30:40	49.817.509/0001-10	R$ 20.300,0000
28/03/2025 às 09:30:48	43.925.542/0001-88	R$ 20.299,9900
28/03/2025 às 09:30:50	49.817.509/0001-10	R$ 20.200,0000
28/03/2025 às 09:30:55	43.925.542/0001-88	R$ 20.199,9900
28/03/2025 às 09:30:58	49.817.509/0001-10	R$ 20.100,0000
28/03/2025 às 09:31:03	43.925.542/0001-88	R$ 20.099,9900
28/03/2025 às 09:31:04	49.817.509/0001-10	R$ 20.000,0000
28/03/2025 às 09:31:13	43.925.542/0001-88	R$ 19.999,9900

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:31:16	49.817.509/0001-10	R$ 19.900,0000
28/03/2025 às 09:31:16	55.069.343/0001-02	R$ 24.592,8000
28/03/2025 às 09:31:21	43.925.542/0001-88	R$ 19.899,9900
28/03/2025 às 09:31:22	49.817.509/0001-10	R$ 19.800,0000
28/03/2025 às 09:31:26	43.925.542/0001-88	R$ 19.799,9900
28/03/2025 às 09:31:28	49.817.509/0001-10	R$ 19.700,0000
28/03/2025 às 09:31:31	43.925.542/0001-88	R$ 19.699,9900
28/03/2025 às 09:31:38	49.817.509/0001-10	R$ 19.600,0000
28/03/2025 às 09:31:39	43.925.542/0001-88	R$ 19.599,9900
28/03/2025 às 09:31:46	49.817.509/0001-10	R$ 19.400,0000
28/03/2025 às 09:31:46	43.925.542/0001-88	R$ 19.499,9900
28/03/2025 às 09:31:49	43.925.542/0001-88	R$ 19.399,9900
28/03/2025 às 09:31:55	49.817.509/0001-10	R$ 19.000,0000
28/03/2025 às 09:31:59	43.925.542/0001-88	R$ 18.999,9900
28/03/2025 às 09:32:05	49.817.509/0001-10	R$ 18.000,0000
28/03/2025 às 09:32:23	29.175.021/0001-20	R$ 24.592,7900
28/03/2025 às 09:34:13	55.069.343/0001-02	R$ 24.500,0000
28/03/2025 às 09:34:17	29.175.021/0001-20	R$ 24.499,9900
28/03/2025 às 09:35:52	43.925.542/0001-88	R$ 17.249,9900
28/03/2025 às 09:36:08	49.817.509/0001-10	R$ 17.100,0000
28/03/2025 às 09:37:40	43.925.542/0001-88	R$ 17.095,9200
28/03/2025 às 09:37:50	49.817.509/0001-10	R$ 17.000,0000
28/03/2025 às 09:39:24	43.925.542/0001-88	R$ 16.942,2100
28/03/2025 às 09:39:33	49.817.509/0001-10	R$ 16.940,0000
28/03/2025 às 09:40:08	55.069.343/0001-02	R$ 24.400,0000
28/03/2025 às 09:40:10	29.175.021/0001-20	R$ 24.399,9900
28/03/2025 às 09:41:47	43.925.542/0001-88	R$ 16.920,0000
28/03/2025 às 09:42:13	49.817.509/0001-10	R$ 16.910,0000
28/03/2025 às 09:43:39	43.925.542/0001-88	R$ 16.905,0000
28/03/2025 às 09:43:49	49.817.509/0001-10	R$ 16.904,0000
28/03/2025 às 09:44:40	43.925.542/0001-88	R$ 16.903,0000
28/03/2025 às 09:45:01	49.817.509/0001-10	R$ 16.900,0000
28/03/2025 às 09:46:13	55.069.343/0001-02	R$ 24.300,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:46:17	29.175.021/0001-20	R$ 24.299,9900
28/03/2025 às 09:46:26	55.069.343/0001-02	R$ 24.298,0000
28/03/2025 às 09:46:38	43.925.542/0001-88	R$ 16.901,0000
28/03/2025 às 09:47:01	29.175.021/0001-20	R$ 24.297,9900
28/03/2025 às 09:48:17	43.925.542/0001-88	R$ 16.138,3400
28/03/2025 às 09:49:19	49.817.509/0001-10	R$ 16.130,0000
28/03/2025 às 09:50:27	43.925.542/0001-88	R$ 15.984,2700
28/03/2025 às 09:51:01	49.817.509/0001-10	R$ 15.980,0000
28/03/2025 às 09:51:49	43.925.542/0001-88	R$ 15.684,2300
28/03/2025 às 09:52:10	49.817.509/0001-10	R$ 15.680,0000
28/03/2025 às 09:52:50	43.925.542/0001-88	R$ 15.234,6500
28/03/2025 às 09:53:02	49.817.509/0001-10	R$ 15.230,0000
28/03/2025 às 09:53:45	43.925.542/0001-88	R$ 14.950,4900
28/03/2025 às 09:53:55	49.817.509/0001-10	R$ 14.949,0000
28/03/2025 às 09:54:30	43.925.542/0001-88	R$ 14.850,0000
28/03/2025 às 09:54:38	49.817.509/0001-10	R$ 14.849,0000
28/03/2025 às 09:55:11	43.925.542/0001-88	R$ 14.750,0000
28/03/2025 às 09:55:21	49.817.509/0001-10	R$ 14.749,0000
28/03/2025 às 09:55:31	43.925.542/0001-88	R$ 14.650,0000
28/03/2025 às 09:55:39	49.817.509/0001-10	R$ 14.649,0000
28/03/2025 às 09:55:43	43.925.542/0001-88	R$ 14.550,0000
28/03/2025 às 09:55:54	49.817.509/0001-10	R$ 14.549,0000
28/03/2025 às 09:55:57	43.925.542/0001-88	R$ 14.450,0000
28/03/2025 às 09:56:04	49.817.509/0001-10	R$ 14.449,0000
28/03/2025 às 09:56:07	43.925.542/0001-88	R$ 14.350,0000
28/03/2025 às 09:56:19	49.817.509/0001-10	R$ 14.349,0000
28/03/2025 às 09:56:22	43.925.542/0001-88	R$ 14.250,0000
28/03/2025 às 09:56:37	49.817.509/0001-10	R$ 14.249,0000
28/03/2025 às 09:56:41	43.925.542/0001-88	R$ 14.150,0000
28/03/2025 às 09:56:49	49.817.509/0001-10	R$ 14.100,0000
28/03/2025 às 09:56:56	43.925.542/0001-88	R$ 14.000,0000
28/03/2025 às 09:57:19	49.817.509/0001-10	R$ 13.990,0000
28/03/2025 às 09:57:34	43.925.542/0001-88	R$ 13.900,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:57:42	49.817.509/0001-10	R$ 13.800,0000
28/03/2025 às 09:58:03	43.925.542/0001-88	R$ 13.700,0000
28/03/2025 às 09:58:42	49.817.509/0001-10	R$ 13.699,0000
28/03/2025 às 09:58:48	43.925.542/0001-88	R$ 13.500,0000
28/03/2025 às 09:59:21	49.817.509/0001-10	R$ 13.499,0000
28/03/2025 às 09:59:28	43.925.542/0001-88	R$ 13.400,0000
28/03/2025 às 10:00:00	49.817.509/0001-10	R$ 13.300,0000
28/03/2025 às 10:00:09	43.925.542/0001-88	R$ 13.200,0000
28/03/2025 às 10:01:22	49.817.509/0001-10	R$ 13.199,0000
28/03/2025 às 10:02:48	43.925.542/0001-88	R$ 13.100,0000
28/03/2025 às 10:03:15	49.817.509/0001-10	R$ 13.099,0000
28/03/2025 às 10:03:59	43.925.542/0001-88	R$ 13.000,0000
28/03/2025 às 10:04:26	49.817.509/0001-10	R$ 12.999,0000
28/03/2025 às 10:04:42	43.925.542/0001-88	R$ 12.900,0000
28/03/2025 às 10:04:58	49.817.509/0001-10	R$ 12.899,0000
28/03/2025 às 10:05:26	43.925.542/0001-88	R$ 12.800,0000
28/03/2025 às 10:05:53	49.817.509/0001-10	R$ 12.799,0000
28/03/2025 às 10:06:19	43.925.542/0001-88	R$ 12.700,0000
28/03/2025 às 10:06:43	49.817.509/0001-10	R$ 12.699,0000
28/03/2025 às 10:07:51	43.925.542/0001-88	R$ 12.500,0000
28/03/2025 às 10:08:10	49.817.509/0001-10	R$ 12.499,0000
28/03/2025 às 10:08:49	43.925.542/0001-88	R$ 12.400,0000
28/03/2025 às 10:08:56	49.817.509/0001-10	R$ 12.399,0000
28/03/2025 às 10:09:42	43.925.542/0001-88	R$ 12.300,0000
28/03/2025 às 10:10:04	49.817.509/0001-10	R$ 12.299,0000
28/03/2025 às 10:11:58	55.069.343/0001-02	R$ 24.100,0000
28/03/2025 às 10:12:02	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,9900
28/03/2025 às 10:13:04	55.069.343/0001-02	R$ 24.099,9800
28/03/2025 às 10:13:05	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,9700
28/03/2025 às 10:14:41	55.069.343/0001-02	R$ 24.099,9600
28/03/2025 às 10:14:42	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,9500
28/03/2025 às 10:15:41	55.069.343/0001-02	R$ 24.099,9500
28/03/2025 às 10:15:45	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,9400

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 10:15:52	55.069.343/0001-02	R$ 24.099,9300
28/03/2025 às 10:16:09	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,9200
28/03/2025 às 10:16:17	55.069.343/0001-02	R$ 24.099,9000
28/03/2025 às 10:16:33	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,8900
28/03/2025 às 10:16:56	55.069.343/0001-02	R$ 24.000,0000
28/03/2025 às 10:16:57	29.175.021/0001-20	R$ 23.999,9900
28/03/2025 às 10:17:06	55.069.343/0001-02	R$ 23.900,0000
28/03/2025 às 10:17:24	29.175.021/0001-20	R$ 23.899,9900
28/03/2025 às 10:17:46	55.069.343/0001-02	R$ 23.800,0000
28/03/2025 às 10:17:48	29.175.021/0001-20	R$ 23.799,9900
28/03/2025 às 10:17:57	55.069.343/0001-02	R$ 23.700,0000
28/03/2025 às 10:18:15	29.175.021/0001-20	R$ 23.699,9900
28/03/2025 às 10:19:49	55.069.343/0001-02	R$ 23.699,8000
28/03/2025 às 10:19:52	29.175.021/0001-20	R$ 23.699,7900
28/03/2025 às 10:20:11	55.069.343/0001-02	R$ 23.699,7000
28/03/2025 às 10:20:28	29.175.021/0001-20	R$ 23.699,6900
28/03/2025 às 10:20:30	55.069.343/0001-02	R$ 23.699,6000
28/03/2025 às 10:20:49	29.175.021/0001-20	R$ 23.699,5900
28/03/2025 às 10:22:04	55.069.343/0001-02	R$ 23.699,5000
28/03/2025 às 10:22:08	29.175.021/0001-20	R$ 23.699,4900
28/03/2025 às 10:24:00	55.069.343/0001-02	R$ 23.699,0000
28/03/2025 às 10:24:03	29.175.021/0001-20	R$ 23.698,9900
28/03/2025 às 10:24:10	55.069.343/0001-02	R$ 23.000,0000
28/03/2025 às 10:24:28	29.175.021/0001-20	R$ 22.999,9900
28/03/2025 às 10:25:36	55.069.343/0001-02	R$ 22.999,0000
28/03/2025 às 10:25:52	29.175.021/0001-20	R$ 22.998,9900
28/03/2025 às 10:26:37	55.069.343/0001-02	R$ 22.998,9000
28/03/2025 às 10:26:53	29.175.021/0001-20	R$ 22.998,8900
28/03/2025 às 10:26:58	55.069.343/0001-02	R$ 22.998,8000
28/03/2025 às 10:27:22	29.175.021/0001-20	R$ 22.998,7900
28/03/2025 às 10:28:12	55.069.343/0001-02	R$ 22.998,7000
28/03/2025 às 10:28:13	29.175.021/0001-20	R$ 22.998,6900
28/03/2025 às 10:28:47	55.069.343/0001-02	R$ 22.900,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2025 às 10:30:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 10:33:42	Sr. Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
Sistema para o participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 10:42:33	Encaminhar comprovação de exequibilidade, contratos ou atas cm outros órgãos ou planilha demonstrando a viabilidade do valor final
Pelo participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 11:50:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:46 de 28/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10.
Sistema para o participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 14:04:26	Senhor licitante, a proposta deve ser enviada com assinatura digital, Assim como todas as declarações.
Sistema para o participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 14:06:36	Sr. Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Enviar proposta e todas as declarações com assinatura digital. Demonstrativo de resultado DRE .
Pelo participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 16:09:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:28 de 28/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10.
Pelo participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 16:10:14	Boa tarde, o Demonstrativo de resultado DRE está junto com o balanço patrimonial
Pelo participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 16:10:51	Enviado anteriormente na pasta habilitação
Sistema	28/03/2025 às 16:15:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/03/2025 16:25:54.
Sistema	28/03/2025 às 16:30:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/03/2025 16:40:03.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 09:00:01	Item aberto para lances.
28/03/2025 às 10:30:48	Item com etapa aberta encerrada.
28/03/2025 às 10:30:48	Item encerrado para lances.
28/03/2025 às 10:33:42	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 12:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
28/03/2025 às 11:50:46	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 14:06:36	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 16:10:00. Motivo: Enviar proposta e todas as declarações com assinatura digital. Demonstrativo de resultado DRE .
28/03/2025 às 16:09:28	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 16:15:54	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 12.299,0000.
28/03/2025 às 16:30:03	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 foi habilitado.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://choqinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 16:43:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
08.906.204/0001-06 - A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUCAO E RESTAURO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2025 10:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.047.632/0001-37 - ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/03/2025 08:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.817.509/0001-10 - ATRIUM ENGENHARIA LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2025 14:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/03/2025 10:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.175.021/0001-20 - ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/03/2025 01:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.802.477/0001-75 - ENGVIAS ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2025 18:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.658.136/0001-96 - FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/03/2025 16:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
18.267.798/0001-06 - FERREIRA CARDOSO ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/03/2025 09:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.368.539/0001-97 - HANCOR ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/03/2025 08:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.669.032/0001-07 - JK ENGENHARIA CIVIL & SAUDE ESTETICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/03/2025 21:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/03/2025 14:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
55.069.343/0001-02 - LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/03/2025 21:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2025 17:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2025 03:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.274.749/0001-60 - TESSALIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	27/03/2025 17:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
39.871.114/0001-42 - VIPO ARQUITETURA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/03/2025 17:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D9C-84A2-83AE-6AEA e informe o código 3D9C-84A2-83AE-6AEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D9C-84A2-83AE-6AEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 31/03/2025 09:17:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D9C-84A2-83AE-6AEA

Memorando 32- 6.380/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 31/03/2025 às 09:19:00

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC

Contratação Projeto de Sinalização Viária

Relatorio e Termo de adjudicação e homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
relatorio_termo_homologacao_98750305900172025_item_1.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90017/2025

Às 09:09 horas do dia 31 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 28/2025, Pregão nª 90017/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho - PR de acordo com o Manual técnico de Projetos do Detran - PR com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR		
Entrega de propostas:	De 13/03/2025 às 08:00 até 28/03/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2025 às 10:31:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/03/2025 às 10:32:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	28/03/2025 às 10:47:43	Sessão suspensa ate as 14:00 horas. Aguardando proposta
Sistema	28/03/2025 às 14:03:27	Boa tarde

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
28/03/2025 às 10:31:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Item 1 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 41.835,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 41.835,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10, melhor lance: R$ 12.299,0000 (unitário) / R$ 12.299,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.906.204/0001-06 - A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUCAO E RESTAURO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27.200,0000 (unitário) R$ 27.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.000,0000 (unitário) R$ 41.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.047.632/0001-37 - ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.817.509/0001-10 - ATRIUM ENGENHARIA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 12.299,0000 (unitário) R$ 12.299,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12.300,0000 (unitário) R$ 12.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 39.999,0000 (unitário) R$ 39.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.175.021/0001-20 - ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 22.998,6900 (unitário) R$ 22.998,6900 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.802.477/0001-75 - ENGVIAS ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 33.149,0000 (unitário) R$ 33.149,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.658.136/0001-96 - FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.267.798/0001-06 - FERREIRA CARDOSO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.368.539/0001-97 - HANCOR ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41.800,0000 (unitário) R$ 41.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.832,0000 (unitário) R$ 41.832,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.669.032/0001-07 - JK ENGENHARIA CIVIL & SAUDE ESTETICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 33.000,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.069.343/0001-02 - LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 22.900,0000 (unitário) R$ 22.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 34.200,0000 (unitário) R$ 34.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 41.835,2000 (unitário) R$ 41.835,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 42.642,6193 (unitário) R$ 42.642,6193 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.642,6193 (unitário) R$ 42.642,6193 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.274.749/0001-60 - TESSALIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 37.000,0000 (unitário) R$ 37.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 37.000,0000 (unitário) R$ 37.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.871.114/0001-42 - VIPO ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 35.559,9200 (unitário) R$ 35.559,9200 (total)	-
Valor proposta: R$ 35.559,9200 (unitário) R$ 35.559,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:00:22	08.906.204/0001-06	R$ 35.500,0000
28/03/2025 às 09:03:03	35.802.477/0001-75	R$ 34.000,0000
28/03/2025 às 09:03:07	46.029.277/0001-48	R$ 35.400,0000
28/03/2025 às 09:03:13	46.029.277/0001-48	R$ 34.200,0000
28/03/2025 às 09:03:28	08.906.204/0001-06	R$ 33.900,0000
28/03/2025 às 09:03:42	49.817.509/0001-10	R$ 40.000,0000
28/03/2025 às 09:04:31	07.555.412/0001-37	R$ 33.899,0000
28/03/2025 às 09:04:48	35.802.477/0001-75	R$ 33.800,0000
28/03/2025 às 09:04:50	08.906.204/0001-06	R$ 33.500,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cfopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:05:32	35.802.477/0001-75	R$ 33.450,0000
28/03/2025 às 09:05:43	08.906.204/0001-06	R$ 33.200,0000
28/03/2025 às 09:07:16	49.817.509/0001-10	R$ 33.199,0000
28/03/2025 às 09:07:52	08.906.204/0001-06	R$ 33.150,0000
28/03/2025 às 09:08:02	35.802.477/0001-75	R$ 33.149,0000
28/03/2025 às 09:08:20	49.817.509/0001-10	R$ 33.148,0000
28/03/2025 às 09:08:22	08.906.204/0001-06	R$ 33.000,0000
28/03/2025 às 09:08:30	43.925.542/0001-88	R$ 32.999,0000
28/03/2025 às 09:08:43	08.906.204/0001-06	R$ 32.500,0000
28/03/2025 às 09:08:50	43.925.542/0001-88	R$ 32.499,0000
28/03/2025 às 09:09:02	08.906.204/0001-06	R$ 32.000,0000
28/03/2025 às 09:09:06	43.925.542/0001-88	R$ 31.999,0000
28/03/2025 às 09:09:18	55.069.343/0001-02	R$ 31.990,0000
28/03/2025 às 09:09:22	43.925.542/0001-88	R$ 31.899,0000
28/03/2025 às 09:09:26	08.906.204/0001-06	R$ 31.500,0000
28/03/2025 às 09:09:30	43.925.542/0001-88	R$ 31.499,0000
28/03/2025 às 09:09:45	49.817.509/0001-10	R$ 31.498,0000
28/03/2025 às 09:09:47	43.925.542/0001-88	R$ 31.497,0000
28/03/2025 às 09:09:55	08.906.204/0001-06	R$ 31.000,0000
28/03/2025 às 09:09:58	43.925.542/0001-88	R$ 30.999,0000
28/03/2025 às 09:10:17	49.817.509/0001-10	R$ 30.998,0000
28/03/2025 às 09:10:20	43.925.542/0001-88	R$ 30.997,0000
28/03/2025 às 09:10:38	55.069.343/0001-02	R$ 30.996,0000
28/03/2025 às 09:10:40	43.925.542/0001-88	R$ 30.995,0000
28/03/2025 às 09:10:45	55.069.343/0001-02	R$ 30.994,0000
28/03/2025 às 09:10:47	43.925.542/0001-88	R$ 30.993,0000
28/03/2025 às 09:10:51	55.069.343/0001-02	R$ 30.992,0000
28/03/2025 às 09:10:53	49.817.509/0001-10	R$ 30.990,0000
28/03/2025 às 09:10:53	43.925.542/0001-88	R$ 30.991,9900
28/03/2025 às 09:10:56	08.906.204/0001-06	R$ 30.500,0000
28/03/2025 às 09:10:58	55.069.343/0001-02	R$ 30.990,0000
28/03/2025 às 09:10:59	43.925.542/0001-88	R$ 30.499,9900
28/03/2025 às 09:11:05	49.368.539/0001-97	R$ 41.800,0000
28/03/2025 às 09:11:08	08.906.204/0001-06	R$ 30.000,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:11:09	55.069.343/0001-02	R$ 30.498,0000
28/03/2025 às 09:11:14	43.925.542/0001-88	R$ 29.999,9900
28/03/2025 às 09:11:23	08.906.204/0001-06	R$ 29.400,0000
28/03/2025 às 09:11:29	43.925.542/0001-88	R$ 29.399,9900
28/03/2025 às 09:11:44	08.906.204/0001-06	R$ 29.100,0000
28/03/2025 às 09:11:47	43.925.542/0001-88	R$ 29.099,9900
28/03/2025 às 09:12:01	49.817.509/0001-10	R$ 29.098,0000
28/03/2025 às 09:12:06	43.925.542/0001-88	R$ 29.097,9900
28/03/2025 às 09:12:30	49.817.509/0001-10	R$ 29.097,0000
28/03/2025 às 09:12:34	43.925.542/0001-88	R$ 29.096,9900
28/03/2025 às 09:13:06	49.817.509/0001-10	R$ 29.095,0000
28/03/2025 às 09:13:10	43.925.542/0001-88	R$ 29.094,9900
28/03/2025 às 09:13:18	08.906.204/0001-06	R$ 29.000,0000
28/03/2025 às 09:13:25	43.925.542/0001-88	R$ 28.999,9900
28/03/2025 às 09:13:32	49.817.509/0001-10	R$ 28.998,0000
28/03/2025 às 09:13:40	43.925.542/0001-88	R$ 28.997,9900
28/03/2025 às 09:14:09	49.817.509/0001-10	R$ 28.996,0000
28/03/2025 às 09:14:13	43.925.542/0001-88	R$ 28.995,9900
28/03/2025 às 09:14:30	49.817.509/0001-10	R$ 28.994,0000
28/03/2025 às 09:14:33	08.906.204/0001-06	R$ 28.950,0000
28/03/2025 às 09:14:41	43.925.542/0001-88	R$ 28.949,9900
28/03/2025 às 09:14:53	49.817.509/0001-10	R$ 28.948,0000
28/03/2025 às 09:14:58	08.906.204/0001-06	R$ 28.000,0000
28/03/2025 às 09:14:58	43.925.542/0001-88	R$ 28.947,9900
28/03/2025 às 09:15:01	43.925.542/0001-88	R$ 27.999,9900
28/03/2025 às 09:15:31	49.817.509/0001-10	R$ 27.998,0000
28/03/2025 às 09:15:34	43.925.542/0001-88	R$ 27.997,9900
28/03/2025 às 09:15:46	08.906.204/0001-06	R$ 27.500,0000
28/03/2025 às 09:15:49	43.925.542/0001-88	R$ 27.499,9900
28/03/2025 às 09:15:54	49.817.509/0001-10	R$ 27.498,0000
28/03/2025 às 09:16:02	43.925.542/0001-88	R$ 27.497,9900
28/03/2025 às 09:16:38	49.817.509/0001-10	R$ 27.496,0000
28/03/2025 às 09:16:42	43.925.542/0001-88	R$ 27.495,9900
28/03/2025 às 09:16:49	55.069.343/0001-02	R$ 27.494,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:17:00	43.925.542/0001-88	R$ 27.493,9900
28/03/2025 às 09:17:07	49.817.509/0001-10	R$ 27.492,0000
28/03/2025 às 09:17:11	43.925.542/0001-88	R$ 27.491,9900
28/03/2025 às 09:17:12	08.906.204/0001-06	R$ 27.200,0000
28/03/2025 às 09:17:15	43.925.542/0001-88	R$ 27.199,9900
28/03/2025 às 09:17:49	55.069.343/0001-02	R$ 27.199,9000
28/03/2025 às 09:17:54	43.925.542/0001-88	R$ 27.198,9900
28/03/2025 às 09:17:56	49.817.509/0001-10	R$ 27.198,0000
28/03/2025 às 09:18:00	43.925.542/0001-88	R$ 27.197,9900
28/03/2025 às 09:18:23	49.817.509/0001-10	R$ 27.196,0000
28/03/2025 às 09:18:26	43.925.542/0001-88	R$ 27.195,9900
28/03/2025 às 09:18:45	49.817.509/0001-10	R$ 27.190,0000
28/03/2025 às 09:18:49	43.925.542/0001-88	R$ 27.189,9900
28/03/2025 às 09:19:06	29.175.021/0001-20	R$ 27.189,9800
28/03/2025 às 09:19:12	43.925.542/0001-88	R$ 27.188,9900
28/03/2025 às 09:19:20	49.817.509/0001-10	R$ 27.187,0000
28/03/2025 às 09:19:29	43.925.542/0001-88	R$ 27.186,9900
28/03/2025 às 09:19:45	29.175.021/0001-20	R$ 27.186,9800
28/03/2025 às 09:19:49	43.925.542/0001-88	R$ 27.185,9900
28/03/2025 às 09:19:54	29.175.021/0001-20	R$ 24.600,0000
28/03/2025 às 09:20:04	43.925.542/0001-88	R$ 24.599,9900
28/03/2025 às 09:20:21	29.175.021/0001-20	R$ 24.599,9800
28/03/2025 às 09:20:26	49.817.509/0001-10	R$ 24.596,0000
28/03/2025 às 09:20:26	43.925.542/0001-88	R$ 24.598,9900
28/03/2025 às 09:20:30	43.925.542/0001-88	R$ 24.595,9900
28/03/2025 às 09:20:48	29.175.021/0001-20	R$ 24.595,9800
28/03/2025 às 09:20:54	43.925.542/0001-88	R$ 24.594,9900
28/03/2025 às 09:21:13	29.175.021/0001-20	R$ 24.594,9800
28/03/2025 às 09:21:16	49.817.509/0001-10	R$ 24.594,0000
28/03/2025 às 09:21:22	43.925.542/0001-88	R$ 21.500,0000
28/03/2025 às 09:21:27	55.069.343/0001-02	R$ 24.593,9900
28/03/2025 às 09:21:45	49.817.509/0001-10	R$ 21.499,0000
28/03/2025 às 09:21:52	43.925.542/0001-88	R$ 21.498,9900
28/03/2025 às 09:22:02	49.817.509/0001-10	R$ 21.490,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS SCENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:22:09	43.925.542/0001-88	R$ 21.489,9900
28/03/2025 às 09:22:22	49.817.509/0001-10	R$ 21.400,0000
28/03/2025 às 09:22:25	43.925.542/0001-88	R$ 21.399,9900
28/03/2025 às 09:22:35	49.817.509/0001-10	R$ 21.300,0000
28/03/2025 às 09:22:40	43.925.542/0001-88	R$ 21.299,9900
28/03/2025 às 09:23:00	29.175.021/0001-20	R$ 24.593,9800
28/03/2025 às 09:23:13	49.817.509/0001-10	R$ 21.298,0000
28/03/2025 às 09:23:18	43.925.542/0001-88	R$ 21.297,9900
28/03/2025 às 09:23:34	49.817.509/0001-10	R$ 21.296,0000
28/03/2025 às 09:23:38	43.925.542/0001-88	R$ 21.295,9900
28/03/2025 às 09:24:28	49.817.509/0001-10	R$ 21.290,0000
28/03/2025 às 09:24:36	07.555.412/0001-37	R$ 33.000,0000
28/03/2025 às 09:24:38	43.925.542/0001-88	R$ 21.289,9900
28/03/2025 às 09:25:01	49.817.509/0001-10	R$ 21.280,0000
28/03/2025 às 09:25:10	43.925.542/0001-88	R$ 21.279,9900
28/03/2025 às 09:25:31	49.817.509/0001-10	R$ 21.250,0000
28/03/2025 às 09:25:35	43.925.542/0001-88	R$ 21.249,9900
28/03/2025 às 09:25:55	55.069.343/0001-02	R$ 24.593,9000
28/03/2025 às 09:25:59	29.175.021/0001-20	R$ 24.593,8900
28/03/2025 às 09:26:05	49.817.509/0001-10	R$ 21.240,0000
28/03/2025 às 09:26:09	55.069.343/0001-02	R$ 24.593,0000
28/03/2025 às 09:26:10	43.925.542/0001-88	R$ 21.239,9900
28/03/2025 às 09:26:23	49.817.509/0001-10	R$ 21.230,0000
28/03/2025 às 09:26:27	43.925.542/0001-88	R$ 21.229,9900
28/03/2025 às 09:26:33	49.817.509/0001-10	R$ 21.200,0000
28/03/2025 às 09:26:39	43.925.542/0001-88	R$ 21.199,9900
28/03/2025 às 09:26:54	49.817.509/0001-10	R$ 21.190,0000
28/03/2025 às 09:26:57	43.925.542/0001-88	R$ 21.189,9900
28/03/2025 às 09:27:04	49.817.509/0001-10	R$ 21.100,0000
28/03/2025 às 09:27:08	43.925.542/0001-88	R$ 21.099,9900
28/03/2025 às 09:27:19	49.817.509/0001-10	R$ 21.000,0000
28/03/2025 às 09:27:24	43.925.542/0001-88	R$ 20.999,9900
28/03/2025 às 09:27:31	49.817.509/0001-10	R$ 20.990,0000
28/03/2025 às 09:27:43	43.925.542/0001-88	R$ 20.989,9900

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:27:54	49.817.509/0001-10	R$ 20.980,0000
28/03/2025 às 09:27:59	43.925.542/0001-88	R$ 20.979,9900
28/03/2025 às 09:28:06	49.817.509/0001-10	R$ 20.950,0000
28/03/2025 às 09:28:12	43.925.542/0001-88	R$ 20.949,9900
28/03/2025 às 09:28:29	29.175.021/0001-20	R$ 24.592,9900
28/03/2025 às 09:28:32	49.817.509/0001-10	R$ 20.900,0000
28/03/2025 às 09:28:46	43.925.542/0001-88	R$ 20.899,9900
28/03/2025 às 09:28:58	49.817.509/0001-10	R$ 20.890,0000
28/03/2025 às 09:29:07	43.925.542/0001-88	R$ 20.889,9900
28/03/2025 às 09:29:28	49.817.509/0001-10	R$ 20.880,0000
28/03/2025 às 09:29:34	43.925.542/0001-88	R$ 20.879,9900
28/03/2025 às 09:29:47	49.817.509/0001-10	R$ 20.800,0000
28/03/2025 às 09:29:52	43.925.542/0001-88	R$ 20.799,9900
28/03/2025 às 09:29:59	49.817.509/0001-10	R$ 20.700,0000
28/03/2025 às 09:30:02	43.925.542/0001-88	R$ 20.699,9900
28/03/2025 às 09:30:11	49.817.509/0001-10	R$ 20.600,0000
28/03/2025 às 09:30:14	43.925.542/0001-88	R$ 20.599,9900
28/03/2025 às 09:30:22	49.817.509/0001-10	R$ 20.500,0000
28/03/2025 às 09:30:27	43.925.542/0001-88	R$ 20.499,9900
28/03/2025 às 09:30:33	49.817.509/0001-10	R$ 20.400,0000
28/03/2025 às 09:30:37	43.925.542/0001-88	R$ 20.399,9900
28/03/2025 às 09:30:40	49.817.509/0001-10	R$ 20.300,0000
28/03/2025 às 09:30:48	43.925.542/0001-88	R$ 20.299,9900
28/03/2025 às 09:30:50	49.817.509/0001-10	R$ 20.200,0000
28/03/2025 às 09:30:55	43.925.542/0001-88	R$ 20.199,9900
28/03/2025 às 09:30:58	49.817.509/0001-10	R$ 20.100,0000
28/03/2025 às 09:31:03	43.925.542/0001-88	R$ 20.099,9900
28/03/2025 às 09:31:04	49.817.509/0001-10	R$ 20.000,0000
28/03/2025 às 09:31:13	43.925.542/0001-88	R$ 19.999,9900
28/03/2025 às 09:31:16	49.817.509/0001-10	R$ 19.900,0000
28/03/2025 às 09:31:16	55.069.343/0001-02	R$ 24.592,8000
28/03/2025 às 09:31:21	43.925.542/0001-88	R$ 19.899,9900
28/03/2025 às 09:31:22	49.817.509/0001-10	R$ 19.800,0000
28/03/2025 às 09:31:26	43.925.542/0001-88	R$ 19.799,9900

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:31:28	49.817.509/0001-10	R$ 19.700,0000
28/03/2025 às 09:31:31	43.925.542/0001-88	R$ 19.699,9900
28/03/2025 às 09:31:38	49.817.509/0001-10	R$ 19.600,0000
28/03/2025 às 09:31:39	43.925.542/0001-88	R$ 19.599,9900
28/03/2025 às 09:31:46	49.817.509/0001-10	R$ 19.400,0000
28/03/2025 às 09:31:46	43.925.542/0001-88	R$ 19.499,9900
28/03/2025 às 09:31:49	43.925.542/0001-88	R$ 19.399,9900
28/03/2025 às 09:31:55	49.817.509/0001-10	R$ 19.000,0000
28/03/2025 às 09:31:59	43.925.542/0001-88	R$ 18.999,9900
28/03/2025 às 09:32:05	49.817.509/0001-10	R$ 18.000,0000
28/03/2025 às 09:32:23	29.175.021/0001-20	R$ 24.592,7900
28/03/2025 às 09:34:13	55.069.343/0001-02	R$ 24.500,0000
28/03/2025 às 09:34:17	29.175.021/0001-20	R$ 24.499,9900
28/03/2025 às 09:35:52	43.925.542/0001-88	R$ 17.249,9900
28/03/2025 às 09:36:08	49.817.509/0001-10	R$ 17.100,0000
28/03/2025 às 09:37:40	43.925.542/0001-88	R$ 17.095,9200
28/03/2025 às 09:37:50	49.817.509/0001-10	R$ 17.000,0000
28/03/2025 às 09:39:24	43.925.542/0001-88	R$ 16.942,2100
28/03/2025 às 09:39:33	49.817.509/0001-10	R$ 16.940,0000
28/03/2025 às 09:40:08	55.069.343/0001-02	R$ 24.400,0000
28/03/2025 às 09:40:10	29.175.021/0001-20	R$ 24.399,9900
28/03/2025 às 09:41:47	43.925.542/0001-88	R$ 16.920,0000
28/03/2025 às 09:42:13	49.817.509/0001-10	R$ 16.910,0000
28/03/2025 às 09:43:39	43.925.542/0001-88	R$ 16.905,0000
28/03/2025 às 09:43:49	49.817.509/0001-10	R$ 16.904,0000
28/03/2025 às 09:44:40	43.925.542/0001-88	R$ 16.903,0000
28/03/2025 às 09:45:01	49.817.509/0001-10	R$ 16.900,0000
28/03/2025 às 09:46:13	55.069.343/0001-02	R$ 24.300,0000
28/03/2025 às 09:46:17	29.175.021/0001-20	R$ 24.299,9900
28/03/2025 às 09:46:26	55.069.343/0001-02	R$ 24.298,0000
28/03/2025 às 09:46:38	43.925.542/0001-88	R$ 16.901,0000
28/03/2025 às 09:47:01	29.175.021/0001-20	R$ 24.297,9900
28/03/2025 às 09:48:17	43.925.542/0001-88	R$ 16.138,3400
28/03/2025 às 09:49:19	49.817.509/0001-10	R$ 16.130,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 09:50:27	43.925.542/0001-88	R$ 15.984,2700
28/03/2025 às 09:51:01	49.817.509/0001-10	R$ 15.980,0000
28/03/2025 às 09:51:49	43.925.542/0001-88	R$ 15.684,2300
28/03/2025 às 09:52:10	49.817.509/0001-10	R$ 15.680,0000
28/03/2025 às 09:52:50	43.925.542/0001-88	R$ 15.234,6500
28/03/2025 às 09:53:02	49.817.509/0001-10	R$ 15.230,0000
28/03/2025 às 09:53:45	43.925.542/0001-88	R$ 14.950,4900
28/03/2025 às 09:53:55	49.817.509/0001-10	R$ 14.949,0000
28/03/2025 às 09:54:30	43.925.542/0001-88	R$ 14.850,0000
28/03/2025 às 09:54:38	49.817.509/0001-10	R$ 14.849,0000
28/03/2025 às 09:55:11	43.925.542/0001-88	R$ 14.750,0000
28/03/2025 às 09:55:21	49.817.509/0001-10	R$ 14.749,0000
28/03/2025 às 09:55:31	43.925.542/0001-88	R$ 14.650,0000
28/03/2025 às 09:55:39	49.817.509/0001-10	R$ 14.649,0000
28/03/2025 às 09:55:43	43.925.542/0001-88	R$ 14.550,0000
28/03/2025 às 09:55:54	49.817.509/0001-10	R$ 14.549,0000
28/03/2025 às 09:55:57	43.925.542/0001-88	R$ 14.450,0000
28/03/2025 às 09:56:04	49.817.509/0001-10	R$ 14.449,0000
28/03/2025 às 09:56:07	43.925.542/0001-88	R$ 14.350,0000
28/03/2025 às 09:56:19	49.817.509/0001-10	R$ 14.349,0000
28/03/2025 às 09:56:22	43.925.542/0001-88	R$ 14.250,0000
28/03/2025 às 09:56:37	49.817.509/0001-10	R$ 14.249,0000
28/03/2025 às 09:56:41	43.925.542/0001-88	R$ 14.150,0000
28/03/2025 às 09:56:49	49.817.509/0001-10	R$ 14.100,0000
28/03/2025 às 09:56:56	43.925.542/0001-88	R$ 14.000,0000
28/03/2025 às 09:57:19	49.817.509/0001-10	R$ 13.990,0000
28/03/2025 às 09:57:34	43.925.542/0001-88	R$ 13.900,0000
28/03/2025 às 09:57:42	49.817.509/0001-10	R$ 13.800,0000
28/03/2025 às 09:58:03	43.925.542/0001-88	R$ 13.700,0000
28/03/2025 às 09:58:42	49.817.509/0001-10	R$ 13.699,0000
28/03/2025 às 09:58:48	43.925.542/0001-88	R$ 13.500,0000
28/03/2025 às 09:59:21	49.817.509/0001-10	R$ 13.499,0000
28/03/2025 às 09:59:28	43.925.542/0001-88	R$ 13.400,0000
28/03/2025 às 10:00:00	49.817.509/0001-10	R$ 13.300,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS SCENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 10:00:09	43.925.542/0001-88	R$ 13.200,0000
28/03/2025 às 10:01:22	49.817.509/0001-10	R$ 13.199,0000
28/03/2025 às 10:02:48	43.925.542/0001-88	R$ 13.100,0000
28/03/2025 às 10:03:15	49.817.509/0001-10	R$ 13.099,0000
28/03/2025 às 10:03:59	43.925.542/0001-88	R$ 13.000,0000
28/03/2025 às 10:04:26	49.817.509/0001-10	R$ 12.999,0000
28/03/2025 às 10:04:42	43.925.542/0001-88	R$ 12.900,0000
28/03/2025 às 10:04:58	49.817.509/0001-10	R$ 12.899,0000
28/03/2025 às 10:05:26	43.925.542/0001-88	R$ 12.800,0000
28/03/2025 às 10:05:53	49.817.509/0001-10	R$ 12.799,0000
28/03/2025 às 10:06:19	43.925.542/0001-88	R$ 12.700,0000
28/03/2025 às 10:06:43	49.817.509/0001-10	R$ 12.699,0000
28/03/2025 às 10:07:51	43.925.542/0001-88	R$ 12.500,0000
28/03/2025 às 10:08:10	49.817.509/0001-10	R$ 12.499,0000
28/03/2025 às 10:08:49	43.925.542/0001-88	R$ 12.400,0000
28/03/2025 às 10:08:56	49.817.509/0001-10	R$ 12.399,0000
28/03/2025 às 10:09:42	43.925.542/0001-88	R$ 12.300,0000
28/03/2025 às 10:10:04	49.817.509/0001-10	R$ 12.299,0000
28/03/2025 às 10:11:58	55.069.343/0001-02	R$ 24.100,0000
28/03/2025 às 10:12:02	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,9900
28/03/2025 às 10:13:04	55.069.343/0001-02	R$ 24.099,9800
28/03/2025 às 10:13:05	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,9700
28/03/2025 às 10:14:41	55.069.343/0001-02	R$ 24.099,9600
28/03/2025 às 10:14:42	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,9500
28/03/2025 às 10:15:41	55.069.343/0001-02	R$ 24.099,9500
28/03/2025 às 10:15:45	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,9400
28/03/2025 às 10:15:52	55.069.343/0001-02	R$ 24.099,9300
28/03/2025 às 10:16:09	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,9200
28/03/2025 às 10:16:17	55.069.343/0001-02	R$ 24.099,9000
28/03/2025 às 10:16:33	29.175.021/0001-20	R$ 24.099,8900
28/03/2025 às 10:16:56	55.069.343/0001-02	R$ 24.000,0000
28/03/2025 às 10:16:57	29.175.021/0001-20	R$ 23.999,9900
28/03/2025 às 10:17:06	55.069.343/0001-02	R$ 23.900,0000
28/03/2025 às 10:17:24	29.175.021/0001-20	R$ 23.899,9900

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Data/hora	Participante	Lance
28/03/2025 às 10:17:46	55.069.343/0001-02	R$ 23.800,0000
28/03/2025 às 10:17:48	29.175.021/0001-20	R$ 23.799,9900
28/03/2025 às 10:17:57	55.069.343/0001-02	R$ 23.700,0000
28/03/2025 às 10:18:15	29.175.021/0001-20	R$ 23.699,9900
28/03/2025 às 10:19:49	55.069.343/0001-02	R$ 23.699,8000
28/03/2025 às 10:19:52	29.175.021/0001-20	R$ 23.699,7900
28/03/2025 às 10:20:11	55.069.343/0001-02	R$ 23.699,7000
28/03/2025 às 10:20:28	29.175.021/0001-20	R$ 23.699,6900
28/03/2025 às 10:20:30	55.069.343/0001-02	R$ 23.699,6000
28/03/2025 às 10:20:49	29.175.021/0001-20	R$ 23.699,5900
28/03/2025 às 10:22:04	55.069.343/0001-02	R$ 23.699,5000
28/03/2025 às 10:22:08	29.175.021/0001-20	R$ 23.699,4900
28/03/2025 às 10:24:00	55.069.343/0001-02	R$ 23.699,0000
28/03/2025 às 10:24:03	29.175.021/0001-20	R$ 23.698,9900
28/03/2025 às 10:24:10	55.069.343/0001-02	R$ 23.000,0000
28/03/2025 às 10:24:28	29.175.021/0001-20	R$ 22.999,9900
28/03/2025 às 10:25:36	55.069.343/0001-02	R$ 22.999,0000
28/03/2025 às 10:25:52	29.175.021/0001-20	R$ 22.998,9900
28/03/2025 às 10:26:37	55.069.343/0001-02	R$ 22.998,9000
28/03/2025 às 10:26:53	29.175.021/0001-20	R$ 22.998,8900
28/03/2025 às 10:26:58	55.069.343/0001-02	R$ 22.998,8000
28/03/2025 às 10:27:22	29.175.021/0001-20	R$ 22.998,7900
28/03/2025 às 10:28:12	55.069.343/0001-02	R$ 22.998,7000
28/03/2025 às 10:28:13	29.175.021/0001-20	R$ 22.998,6900
28/03/2025 às 10:28:47	55.069.343/0001-02	R$ 22.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2025 às 10:30:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 10:33:42	Sr. Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
Sistema para o participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 10:42:33	Encaminhar comprovação de exequibilidade, contratos ou atas cm outros órgãos ou planilha demonstrando a viabilidade do valor final

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 11:50:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:46 de 28/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10.
Sistema para o participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 14:04:26	Senhor licitante, a proposta deve ser enviada com assinatura digital, Assim como todas as declarações.
Sistema para o participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 14:06:36	Sr. Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Enviar proposta e todas as declarações com assinatura digital. Demonstrativo de resultado DRE .
Pelo participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 16:09:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:28 de 28/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10.
Pelo participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 16:10:14	Boa tarde, o Demonstrativo de resultado DRE está junto com o balanço patrimonial
Pelo participante 49.817.509/0001-10	28/03/2025 às 16:10:51	Enviado anteriormente na pasta habilitação
Sistema	28/03/2025 às 16:15:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/03/2025 16:25:54.
Sistema	28/03/2025 às 16:30:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/03/2025 16:40:03.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 10:33:42	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 12:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
28/03/2025 às 11:50:46	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 14:06:36	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 16:10:00. Motivo: Enviar proposta e todas as declarações com assinatura digital. Demonstrativo de resultado DRE .
28/03/2025 às 16:09:28	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 09:09:34	Fornecedor ATRIUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 49.817.509/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12.299,0000.
31/03/2025 às 09:09:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/03/2025 16:25:54
Intenção de recurso na habilitação:	28/03/2025 16:40:03

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90017/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90017/2025, de 12/03/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ATRIUM ENGENHARIA LTDA.	12.299,00

VALOR TOTAL R$	12.299,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 de março de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961 e informe o código 199B-E128-FCE6-6961

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 199B-E128-FCE6-6961

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 31/03/2025 10:53:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/199B-E128-FCE6-6961

Memorando 33- 6.380/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 31/03/2025 às 13:45:36

CONTRATO 58-2025 - ATRIUM ENGENHARIA LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_58_2025___ATRIUM_ENGENHARIA_LTDA__assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Kiyoshi Yamazaki	31/03/2025 13:54:07	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Kamila Villwock Harnisch	31/03/2025 13:56:09	1Doc	KAMILA VILLWOCK HARNISCH CPF 043.XXX.XXX-26
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	31/03/2025 15:34:08	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Ana Kelle Malaguti	07/04/2025 08:18:32	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E320-6959-854A-BD67**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 58/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): ATRIUM ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 49.817.509/0001-10, com sede no(a) Avenida Tancredo Neves, 539, Centro, Município de São João Del Rey, Estado de Minas Gerais. Neste ato representado por VASSIO LUIZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 107.032.936-30, portador da carteira de identidade n.º MG-17436858, residente e domiciliado no(a) Rua Imigrante Pedro Antônio Bergo, nº 243, 406, bairro / distrito Cidade Verde, Município de São João Del Rey, Estado de Minas Gerais. E-mail contato@atriumengenharia.com.br e telefone (31) 99164-6856 e (32) 98466-8156.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90017/2025 (Memorando n.º 6.380/2024) do Procedimento Licitatório nº 28/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR.	01	R$ 12.299,00	R$ 12.299,00
VALOR TOTAL				**R$ 12.299,00**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90017/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 28/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 16 do Memorando nº 6.380/2024.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

3.2 O prazo de entrega dos serviços serão de:

1 – 30 (trinta) dias para apresentação do levantamento da situação atual;

2 – 30 (trinta) dias para apresentação do anteprojeto;

3 – 30 (trinta) dias para apresentação do projeto final.

3.3 Serão emitidas ordens de serviços para cada etapa, conforme descrito no item 3.2, visto que conforme forem sendo apresentadas as peças técnicas será necessário a analise por parte da administração Municipal, a qual irá emitir parecer de cada etapa em no máximo 30 (trinta) dias.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais)

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato, caberá a servidora Kamila Villwock Harnisch e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:1)2)3)4)

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

Desdobrado:	1316 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O Pagamento será efetuado da seguinte forma: 25% quando da entrega do levantamento da situação atual, 25% quando da apresentação do anteprojeto, 25% quando da apresentação do projeto final/executivo e 25% quando da aprovação do projeto junto ao DETRAN-PR.

11.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.7 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 31 de março de 2025

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO LUIZ SIQUEIRA
Data: 31/03/2025 13:39:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atrium Engenharia Ltda
Cassio Luiz Siqueira
CONTRATADA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Kamila Villwock Harnisch
Fiscal do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 5 pessoas: CASSIO LUIZ SIQUEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67 e informe o código E320-6959-854A-BD67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E320-6959-854A-BD67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CASSIO LUIZ SIQUEIRA (CPF 109.XXX.XXX-76) em 31/03/2025 13:39:05 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 31/03/2025 13:54:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 31/03/2025 13:56:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 31/03/2025 15:33:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 07/04/2025 08:18:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E320-6959-854A-BD67

Memorando 34- 6.380/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/03/2025 às 13:46:13

Em anexo:

- Extrato do Contrato

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_PE_90017_2025.pdf

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, DE ACORDO COM O MANUAL TÉCNICO DE PROJETOS DO DETRAN – PR, COM APROVAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO/COENG/DETRAN-PR. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 58/2025 – Empresa: ATRIUM ENGENHARIA LTDA. Valor Total R$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 31 de março de 2025. Chopinzinho - PR, Álvaro Dênis Cenci Scolaro – Prefeito.

Memorando 35- 6.380/2024

De: Kamila H. - SMA-PP-ARQ

Para: SMA-PP-ENG3 - ENGENHARIA 3 - TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO

Data: 31/03/2025 às 14:06:24

Boa tarde

Encaminho contrato para cadastro da empresa no Obras.gov.

–

Atenciosamente

Kamila Villwock Harnisch
Arquiteta e Urbanista

CAU A85696-7

Divisão de Planejamento e Projetos | (46) 3242-8626

Memorando 36- 6.380/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/04/2025 às 09:03:24

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_58_2025_PNCP.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

Contrato nº 58/2025

Última atualização 07/04/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 28 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2025 **Data de assinatura:** 31/03/2025 **Vigência:** de 31/03/2025 a 25/03/2026

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000043/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000045/2025

Objeto:

Elaboracao de Projeto e Sinalizacao Viaria horizontal e vertical para o Municipio de Chopinzinho PR de acordo com o Manual Tecnico de Projetos do Detran Pr com aprovacao pela equipe tecnica da Divisao de Sinalizacao COENG DETRAN PR.

VALOR CONTRATADO

R$ 12.299,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 49.817.509/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ATRIUM ENGENHARIA LTDA.

Arquivos Histórico

Nome	Data
PE 900172025 CONTRATO 582025 ATRIUM ENGENHARIA LTDA	07/04/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90017-2025

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, DE ACORDO COM O MANUAL TÉCNICO DE PROJETOS DO DETRAN – PR, COM APROVAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO/COENG/DETRAN-PR. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 58/2025 – Empresa: ATRIUM ENGENHARIA LTDA. Valor Total R$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 31 de março de 2025. Chopinzinho - PR, Álvaro Dênis Cenci Scolaro – Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FC735AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2025. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90017-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90017/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90017/2025, de 12/03/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ATRIUM ENGENHARIA LTDA.	12.299,00
VALOR TOTAL R$	12.299,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 de março de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FCEC7F9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2025. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/